

DIARIO



OFFICIAL

Club de Engenharia,
Avenida Rio Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 9 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correo não serão attendidas; assim como não se pôde accellar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correo ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.133, que autoriza o Poder Executivo a mandar pagar, relevada a prescrição, a viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Vaz a diferença de soldo que não recebeu, assim como a abrir o respectivo credito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.129, que manda que o dia 9 de julho do corrente anno de 1916, seja tido como de festa nacional nos Estados Unidos do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADOS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios, e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade, e memoriaal apresentado ao egregio Conselho Superior de Minas por Arthur J. Bensuram.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.133 — DE 5 DE JULHO DE 1916

Manda pagar, relevada a prescrição, a viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz a diferença de soldo que não recebeu e autoriza a abertura do respectivo credito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a mandar pagar, relevada a prescrição, a viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz a diferença de

soldo que deixou de receber seu marido, de 27 de novembro de 1882 a 10 de julho de 1912, sendo de 13 de dezembro de 1910 em diante de accordo com a tabella constante da lei vigente, abrindo para esse fim o credito necessario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.129 — DE 8 DE JULHO DE 1916

Manda que o dia 9 de julho do corrente anno de 1916 seja tido como de festa nacional nos Estados Unidos do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que a Nação Argentina celebra, no dia 9 do corrente mez de julho, o 1º centenario da proclamação de sua independencia pelo Congresso das Provincias Unidas do Rio da Prata, na cidade de Tucuman, resolve que, por occasião dessa data, em toda a extensão dos Estados Unidos do Brazil, nas repartições publicas, fortalezas, quartéis e navios de guerra se proceda como nos dias de festa nacional brasileira.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

L. M. de Souza Dantas.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo sancionado a resolução legislativa de 27 de junho ultimo que autoriza o Governo a mandar pagar, relevada a prescrição, a viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz a diferença de soldo que não lhe foi paga em tempo, abrindo para isso o necessario credito, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da supradita resolução.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo a requisição constante da vossa mensagem n. 38, de 7 do corrente, remetto-vos as informações que o ministro da Fazenda presta a respeito da pretensão do capitão de fragata honorario Collatino Marques de Souza de levar a effeito um systema de viação hydraulica estrategica unindo a bahia de

Guanabara á da ilha Grande e construir uma cidade balnearia em Jacarépaguá.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 93° da Independência e 28° da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Relativamente á pretensão do capitão de fragata honorario Collatino Marques de Souza de levar a effeito um systema de viação hydraulica estrategica unindo a bahia de Guanabara á da ilha Grande e construir uma cidade balnearia em Jacarépaguá, lembro-vos, sem entrar nos detalhes da concessão solicitada, que ella menciona, entre outros favores:

a) o aforamento de terrenos, alagados, secos e devolutos, desde a barra de Guaratiba até á lagôa Rodrigo de Freitas, o que parece equivaler a constituir em favor de uma unica entidade um immenso monopolio;

b) isenção de decima durante 25 annos depois de construido cada predio, o que parece estar fóra da competencia da União;

c) isenção de direitos de importação, favor que a lei prohibiu;

d) o monopolio de pesca em determinada área, contra a Constituição Federal;

e) o monopolio da viação urbana por agua desde Botafogo até Sepetiba, por viagem electrica, quando for possivel, bem como das emprezas de diversões, theatraes, de irrigação, illuminação electrica, transporte de forças e de passageiros, frigorificação de casas, city-improvements, incineração de lixo e dos corpos, construcções, estaleiros e matadouros.

Não parece opportuno, pois, quando outras razões não houve-se, tratar de semelhante tentativa na quadra que atravessamos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Presidente da Republica apresenta a esse Senado as informações que este ministerio prestou acerca da pretensão do capitão de fragata honorario Collatino Marques de Souza de levar a effeito um systema de viação hydraulica estrategica unindo a bahia de Guanabara á da ilha Grande e construir uma cidade balnearia em Jacarépaguá.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição do Sr. ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito extraordinario na importancia de 788:200\$, para pagamento de juros de apolices emitidas em 1914 para construcção de estradas de ferro, peço-vos a necessaria autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 93° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Por decreto n. 11.953, de 16 de fevereiro ultimo, foi aberto o credito suplementar de 665:567\$500 para pagamento de juros das apolices emitidas no 1° e 2° semestres do anno passado, por conta das autorizações constantes da relação que faz parte deste processo.

Acontece, porém, que a referida relação omitiu o pagamento dos juros referentes á emissão de 15.761 apolices para construcção de estradas de ferro, feita em 1914, conforme autorização dada pelo decreto n. 11.088, de 28 de agosto do mesmo anno. Juros esses que sobem á somma de 788:200\$000.

Não podendo mais este ministerio abrir um credito suplementar nesse sentido, faz-se preciso que o Congresso Nacional dê a competente autorização para a abertura de um credito extraordinario na importancia de 788:200\$, para occorrer ao alludido pagamento.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 25 — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abertura de um credito extraordinario de 788:200\$, para pagamento de juros das apolices para construcção de estradas de ferro emitidas em 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial para pagamento a D.D. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas da importancia de 14:206\$605, correspondente a diferenças de pensão de montepio, relativas ao periodo de 31 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1913, e vencidas na acção que propuzeram contra a Fazenda Nacional no sentido de ser elevada aquella pensão, peço-vos a necessaria autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 93° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do Juizo da 2ª Vara do Districto Federal, de 8 de novembro do anno passado, requisitou deste ministerio que fosse paga a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas a importância de 14:206\$605, correspondente a diferenças de pensão de montepio que as mesmas percebem por morte do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Joaquim da Costa Barradas, relativas ao periodo de 31 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1913, conforme foi vencido na acção que propuzeram contra a Fazenda Nacional, no sentido de ser elevada a referida pensão de montepio.

A mencionada acção correu todos os tramites legais, tendo o representante da Fazenda Nacional exgotado todos os recursos permittidos em direito.

O precatório acha-se, portanto, em termos de ser cumprido.

Acontece, porém, que este ministerio não está autorizado a providenciar sobre pagamentos oriundos de sentenças judiciais.

Faz-se, por isto, preciso que o Congresso Nacional dê a competente autorização para a abertura do necessario credito destinado ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a necessaria autorização para a abertura de um credito especial para pagamento a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas da importancia de 14:206\$605, correspondente a diferenças de pensão de montepio, relativas ao periodo de 31 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1913, e devidas em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 7 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao tenente Geminio Rocha a exoneração, que pediu, do cargo de secretário do Corpo de Bombeiros.

— Foram devolvidas:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha a esta Capital, no interesse do processo in-taurado contra Aureliano Fernandez;

Ao referido ministerio a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal as do Estado de Pernambuco, para citação de Francisco Xavier Freire de Araujo, para pagamento da contribuição de registro da herança de Antonio França Junior e que não pôde ser em anuidad, por se tratar de uma rogatoria executoria.

— Transmittiram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil, para os fins convenientes, copia do termo de outo, lavrado em Malmo, na suécia, relativo ao brasileiro Norberto da Costa Carvalho, marinheiro da marinha mercante;

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, afim de ser informado, o requerimento de Cosar Rosa pedindo permissão do resto da pena a que foi condemnado, como incurso no artigo 303 do Código Penal.

Requerimentos despachados

Manoel José Ribeiro. — Mantenho o despacho anterior, visto que, segundo informa o Dr. chefe de Policia a esse poderia ter autorizado a despesa a que se refere o supplicante, e, de facto, nem sequer foi ouvido sobre o assumpto.

Antonio Luiz Cordeiro. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral

Communicou-se:

Ao director da Assistencia a Alienados, em referencia ao officio n. 473, de 1 do corrente mez, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mesmo mez, indeferiu o requerimento do director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador pedindo prorrogação, por 80 dias, do prazo que lhe foi marcado para mudarse;

Ao director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 1.180, de 19 de junho findo, que, pela directoria, não foram expedidos, em 1912, avisos que deviam figurar na respectiva publicação.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia a portaria concedendo licença a Afonso Mendes Soares, guarda civil de 1ª classe;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros a portaria concedendo licença ao major cirurgião Dr. Secundino Ribeiro;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para os fins convenientes, oito decretos de 28 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. José do Rio Pardo, Pedernheiras e Platina.

Expediente de 1 de julho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Antonio de Carvalho, pedindo medalha de distincção. — Provo o que allega.

Possidonio Teixeira de Carvalho, idem. — Indeferido.

Camillo Pereira Coutinho, idem. — Indeferido.

Mustaphá Guarany e Silva, idem. — Indeferido.

Cecilio da Cunha Bastos, idem. — Indeferido.

Marcellino Gomes Pereira, pedindo medalha de distincção para o soldado da Brigada Policial desta Capital João Soares. — Indeferido.

Manoel Pedrosa Caldas, pedindo medalha de distincção para o soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital Augusto Mascarenhas. — Indeferido.

Jeronymo Sanchez de Carvalho, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Antonio Mendes Aes, idem. — Indeferido.

Armando da Costa, idem. — Indeferido.

Benvenuto Pereira de Azevedo, idem. — Indeferido.

José Leite de Campos, idem. — Indeferido.

Pedro Francisco de Souza, idem. — Indeferido.

Waldemar Cardoso de Oliveira, idem. — Indeferido.

Manoel Madureira Baptista, idem. — Indeferido.

Pedro Ferreira do Serrado, pedindo pagamento, por exercicios finis, da quantia de 1.830\$, de publicações electraes feitas no Economista Brasileiro, em 1913. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de divida de exercicios finis, nas importancias:

De 1:271\$837, de que é credor Nelson Vieira, proveniente de fornecimentos, feitos em 1913, de livros e artigos de expediente para o serviço eleitoral do Estado do Sergipe (aviso n. 2.363);

De 7:53\$200, de que são credores Augusto Siqueira & Comp. (succeso os de Siqueira Nagel & Comp.) e proveniente de livros e artigos da expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado de S. Paulo em 1915 (aviso n. 2.364).

Expediente de 5 de julho de 1916

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Tesouro Nacional:

De 7:971\$164, da folha, relativa ao mez de junho findo, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.365);

De 1:713\$332, da folha, relativa ao mez de junho findo, do pessoal empregado no serviço de transportes da Policia (aviso n. 2.367);

De 1:500\$, da folha, relativa ao mez de junho findo, dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes (aviso numero 2.369);

De 5:919\$, da folha, relativa ao mez de junho findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 2.368);

De 225\$, da folha, relativa ao mez de junho findo, do carpinteiro que trabalhava no Palacio Presidencial do Catete (aviso numero 2.370);

De 2:030\$335, de fornecimentos feitos para o serviço de terra da Directoria Geral de

Saude Publica, em maio ultimo (aviso numero 2.371);

De 5:351\$357, de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica para a Policia Sanitaria do Porto, em maio ultimo (aviso n. 2.372);

De 200\$, do aluguel, relativo ao mez de junho findo, do preito occupado pelo Juiz da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.373);

De 700\$, da folha de auxilios para aluguel de casa que, no mez de junho findo, competem ao director, assistente, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados no Engenho da Dentro (aviso n. 2.374);

De 700\$, da folha de auxilios para aluguel de casa que, no mez de junho findo, competem ao director, alleista, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.376);

De 300\$, de eximes perçoes feitas, em junho findo, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 2.377);

De 1:000\$, de ajuda de custo, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado federal Eduardo Studart (aviso n. 2.378).

— Foi transmittido ao mesmo ministerio o processo de divida do exercicio finis, na importancia de 20:723\$600 de que são credores M. J. Perera & Comp., por fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatística em 1913 (aviso n. 2.375).

Requerimentos despachados

Eorlido Vais & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos. — A divida está prescripta, visto ser relativa ao anno de 1909.

Asylo do Bom Pastor, pedindo entrega da quota da subvenção de 5:000\$, relativa ao segundo trimestre deste anno. — Preste contas da primeira quota da subvenção já recebida.

Expediente de 7 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica que ás 12 horas do dia 12 o corrente serão submettidos á primeira inspecção de saude para os effeitos da aposentadoria, nesta directoria geral, os Srs. Dr. Antonio Rodrigues Lima, Dr. Antonio Gonçalves Pereira e Augusto Carlos Gomes Pinto.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. 2º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foi multado em 50\$ cada um (doas autas) o Sr. Manoel Gomes Tinoco;

Ao Sr. Dr. 7º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados em 50\$ cada um, a Sra. D. Guilhermina de Souza França e o Sr. Paschoalis da Silva.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Directoria do Armaamento do Ministerio da Marinha, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 8 do corrente, para ser submettido á segunda inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o Sr. Antonio Lopes da Cunha;

Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 12 do corrente, para ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o Sr. Augusto Carlos Gomes da Silva;

Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do

dia 12 do corrente, para ser submettido á primeira inspecção de saúde para os effeitos do aposentadoria, o Dr. Antonio Rodrigues Lima;

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, para que sejam vistoriados os predios á rua Angelina n. 112 e 118.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1916

- 2º districto:
Anna Maria da Costa. — Certifique-se (n. 2.551).
Marques Sampaio & Comp. — Certifique-se (n. 2.556).
- 3º districto:
Miguel Aze n. — Deferido (n. 2.481).
- 5º districto:
Atílio Canten. — As intimações n. 49.996 e 49.997 devem ser cumpridas desde já. — Para cumprimento da de n. 49.995 concedo o prazo de 60 dias (n. 2.479).
- 6º districto:
Rabello & Henrique. — Certifique-se (n. 2.547).
Companhia Hansatica. — Certifique-se (n. 2.483).
- 7º districto:
Antonio A. de Silveira Biltoncourt. — Certifique-se (n. 2.569).
- 8º districto:
O. A. Gomes Guerra. — Indeferido (n. 2.453).
Victor Mancel de Oliveira. — Como requer (n. 2.384).
João Antonio Salomão. — Como requer (n. 2.424).
Maria Nazareth Moreira. — Como requer (n. 2.503).
- 9º districto:
José Cavalho da Silva. — Deferido (n. 2.527).
Francisco S. Corral. — Não pôde ser attendido (n. 2.438).
A. Herbel de Oliveira Zambra. — Não pôde ser attendido (n. 2.570).
- Secção do Expediente:
Antonio de Jesus Henrique. — Certifique-se (n. 2.616).

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 8 do corrente, foram transferidos os commissarios Elgard Soares Machado do 8º para o 23º districto e Adroaldo Solon Ribeiro do 8º para o 29º, ambos por conveniencia do serviço. Alcidos Varella de Figueiredo Rocha do 29º para o 8º e Aridos Tavares do 23º para o 8º districto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de declarar vos, em solução ao vosso aviso n. 37, de 22 do mez findo que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias afim de que os 2ºs tenentes do Exército Onofre Muniz Gomes de Lima, Carlos Alberto Kiel e Plinio Raulino de Oliveira sejam dispensados de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 108).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A vista do que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 37 de 22 do mez findo, cumpre providenciar afim de que sejam dispensados de praticar nesta estrada, os 2ºs tenentes do Exército, Onofre Muniz Gomes de Lima, Carlos Alberto Kiel e Plinio Raulino de Oliveira (aviso n. 317).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1916

(*) Sr. Inspector Federal das Estradas:
Attendendo ao que solicitou o governador do Estado da Bahia em telegramma de 13 do corrente, declaro vos, para os devidos effectos, que a venda de material metallico usado autorizada á Companhia Usina Assucareira Bom Jardim pelo aviso n. 108, de 4 de maio do corrente anno fica extensiva, nos mesmos termos daes ao seguinte material usado, si ainda houver disponível: mais oito kilometros de trilhos, completando assim os oito kilometros de linha, primitivamente pedidos; seis agulhas; parafusos e tiras de junção; correspondente aos oito kilometros totaes de linha (aviso n. 153).

Expediente de 3 de julho de 1916

Sr. Inspector Federal das Estradas:
Tomando em consideração as informações constantes do officio n. 393/S, de 30 de junho ultimo, relativas ao requerimento em que a Société Forestière et Industrielle de S. Mathews pede autorização para lançar um cabo aereo destinado ao transpôrte da madeira entre as margens do rio Doce e, bem assim, construir um desvio que partindo do sitio onde for estabelecido o referido cabo, vá entroncar com a Estrada de Ferro Victoria a Minas, na Estação de Maylaski, declaro-vos, para os devidos fins, que resolve deferir o dito requerimento mediante as seguintes condições, indicadas em o vosso referido officio:

1ª, a companhia requerente estabelecerá o seu cabo aereo a uma altura que, mesmo nas maximas enchentes não embarace a navegação das pequenas embarcações que trafegam pelo rio Doce;

2ª, o desvio, cujo projecto será submettido á approvação do Governo, entre a estação de Maylaski e a margem do rio Doce, poderá ser autorizado com a obrigação de se observarem as condições estabelecidas para outros da Estrada de Ferro Victoria a Minas e correndo as despesas de sua construção por conta da petionaria;

3ª, o traço do desvio em do pequeno ramal a margem direita do rio Doce será concedido mediante condições a se estabelecer em contracto entre a Estrada do Ferro Victoria a Minas e a Société Forestière et Industrielle de S. Mathews, contracto este que deverá ser submettido á approvação do Governo (aviso n. 137).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1916

- Abílio Dantas. — Concedo 30 dias, com abono integral.
Alcides José de Carvalho. — Como pede.
Arthur Gonçalves Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Ataliba da Rocha Paris. — Concedo 30 dias, com ordenado.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Augusto José Baptista. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Candido Vicente Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Costa Pereira, Mala & Comp. — Não convem.

Carlos José Moreira. — Indeferido.

Deolinda Pereira Rosa. — Indeferido.

Djalma Lacombe. — Restitua-se mediante recibo.

Dronista de Souza. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Eduardo Langhoff de Faria. — Restitua-se mediante recibo.

Elias Francisco de Paula. — Indeferido.

Elvira Marques. — Deferido.

Eulides Antonio Maia. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Eurico Dias de Souza. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Francisco Florencio dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Genaro Francisco da Fonseca. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

J. Cezar. — Indeferido.

João Feliciano Barbosa. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

João Fonseca. — Concedo 15 dias com abono integral.

João Lourenço. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Neves. — Deferido.

Joaquim Rodrigues Pinto. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim dos Santos. — Concedo por equidade.

José Coelho de Oliveira Junior. — Restitua-se mediante recibo.

Luiz Cesarino Paes Leme. — Indeferido.

Mario Carvalho de Oliveira. — Restitua-se mediante recibo.

Milton de Magalhães Lyrio. — Restitua-se mediante recibo.

Mancel Netto Barroiros. — Indeferido.

Olympia Passos. — Certifique-se o que constar.

Ornóstado de Souza Pereira. — Restitua-se mediante recibo.

Pedro Alves de Oliveira. — Não ha vaga.

Pedro Athanázio Castello Branco. — Certifique-se.

Pedro Ribeiro da Silva. — Indeferido.

Pestana & Comp. — Deferido.

Possionio Cavalcanti Pereira. — Indeferido.

Santos & Pinto. — Indeferido.

Sebastião Cypriano Pereira. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foi dispensado, de accordo com a requisição do Ministerio da Guerra, o capitão Francisco Fontes da Silva do lugar de engenheiro-chefe da commissão administrativa de estudos e obra do porto do Aracaju.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de julho de 1916

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi o caminhado o processo de montepio de D. Delphina dos Santos e filha (officio n. 353).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — directoria Geral de Contabilidade — Segunda secção — N. 86 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916:

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para

os fins convencionales, a inclusa cópia do termo celebrado em 3 do flent, com a Companhia Ocas de Santos, em virtude do decreto n. 12.101, de 14 de junho do corrente anno.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Jura.

Requerimento Despachado

Ursula Felizarda de Barcellos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Aniceto Ferreira Barcellos, carteiro da 1ª classe aposentado da Directoria Geral dos Correios. — Para sellar varios documentos e prove qual o estado civil de Ursula na data do obito do contribuinte; si o seu casamento com o contribuinte foi, ou não, em primeiras nupcias; si existe, ou não, a filha de nome Carmem, não mencionada na justificação apresentada; qual o nome que usa, si Ursula Felizarda de Barcellos ou Ursula Felizarda Barcellos, assim como seu filho José, si José Rodrigues Barcellos, como consta da respectiva certidão de nascimento, ou José Ferreira Barcellos, que se lê na justificação e provação apresentadas.

José Penna de Moraes, ex-administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Luiz Antonio Tassara de Padua, ex-carteiro de 2ª classe da agencia de Barbacena, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por meio da certidão, desde quando começou a contribuir; sobre que ordenação simples contribuiu; de quanto eram as suas contribuições mensaes; até quando contribuiu e por que motivo deixou de contribuir de janeiro ultimo em diante e quando foi exonerado.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor do 1ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, João Martinho.

— Por outra da igual data, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Antenor Barreto Saldanha.

Expediente de 6 de julho de 1916

Na Repartição Geral dos Telegraphos, foram concedidas as seguintes gratificações additionaes:

De 20 %, a contar de 10 de agosto de 1912, ao telegraphista de 1ª classe Octaciano Eugenio de Mello (aviso n. 331);

Dia 7

De 30 %, a contar de 3 de fevereiro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe, João Bernardino Monteiro Junior (aviso n. 333);

De 40 %, a contar de 21 de junho de 1912, ao chefe de secção Alberto Emilio de Amaral (aviso n. 333);

De 20 %, a contar de 8 de novembro de 1913, ao telegraphista de 3ª classe Manoel de Abreu Farias (aviso n. 334);

Dia 18

De 10 %, a partir de 10 de outubro de 1912, calculada sobre os vencimentos do cargo que exercia nessa data, ao telegraphista de 1ª classe, Aristides Mendes de Oliveira (aviso n. 336);

De 10 %, a contar de 10% de março de 1902, ao ex-anheiro chefe de districto, Affonso

de Oliveira Albuquerque Maranhão (aviso numero 337);

— Requisitou-se da Repartição Geral dos Telegraphos, para ter exercicio na portaria desta secretaria de Estado, o estafeta de 3ª classe Antenor Pinto Moreira, que substitua o estafeta José Afonso Pinto de Araujo, que voltou ao serviço da referida repartição.

Requerimentos Despachados

Mario da Silva Cordeiro, cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 60 dias de licença. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção.

Julio Cesar Fernandes Peixoto, aposentado por decreto de 23 de junho ultimo. — Junto certidão de todo o seu tempo de serviço publico federal, extrahida das folhas de pagamento ou remos de ponto, de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, devendo tal certidão alcançar a data em que teve execução o decreto de sua aposentadoria. Provo que está quite do pagamento de impostos e sellos de nomeação e bem assim das joias e mensalidades para o montepio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente, foi incluido no quadro effectivo da agencia do Correio de Corumbá, no Estado do Matto Grosso, como carteiro, o funcionario de igual categoria adido á agencia de Megy-Merim, no Estado de S. Paulo, Oscar Pereira Leite, nos termos do ar. 135, § 1º, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos Despachados

Dia 8 de julho de 1916

Rodolpho Augusto de Moura, ajudante da agencia postal de Araraquara, no Estado de S. Paulo, pedindo tres dias de licença, em prorrogação, para o effecto da justificação de faltas dadas ao serviço por motivo de molestia. — Sim, nos termos do informado.

Rodolpho Augusto de Moura, ajudante da agencia de Araraquara, no Estado de São Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, nos termos do informado.

Alfredo Christiano Barcas, carteiro de 1ª classe da agencia do Correio de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, pedindo exoneração do cargo. — Deferido.

José Pedro de Figueiredo Braga, conductor de malas da Itabayana a Caminha Grande, no Estado da Parahyba, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

João Mariano Franco, carteiro da agencia do Correio de Palmeiras (Santa Cruz das), no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Eurico de Brito Bastos, praticante do primeira classe da Administração dos Correios do Ceará, pedindo remoção para esta directoria. — Indeferido.

Silvino Carlos dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sejam entregues mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Bento Faustino de Araujo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

João Alves da Souza Barreto Machaiz, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo quatro meses de licença para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Joaquim Pinheiro Almazara, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, recorrendo da penalidade. — Indeferido.

Oscar de Siqueira Amazonas, amanuense da Directoria Geral, pedindo cancelamento de portarias de penalidades. — Indeferido.

Despachos do Sr. director geral

Dia 6 de junho de 1913

Gustavo Lessa. — Como requer. Cornelio Antonio Ferreira. — Sella-lo o certificado de registro, indemnice-se mediante as formalidades legais.

Rodolpho Augusto da Silva. — Indemnice-se mediante as formalidades legais.

Paulo Accioli, ex-estafeta interno da Directoria Geral, pedindo justificação de faltas. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento Despachado

Dia 6 de julho de 1916

Merdes Bruker, proprietario do lote numero 219 da avenida Mem de Sá, pedindo approvação do projecto do edificio que deseja construir no referido terreno, prazo de cinco mezes e certidão de numeração. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de julho de 1916

Sr. agente da estação de Sant'Anna do Marahy, da The Leopoldina Railway Company Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Germania, oito e mais toneladas de adubos, uma sementeira e um cultivador, consignados a Schneider Segundo (officio numero 1.789).

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Germania, um volume contendo plantas vivas, consignado a Schneider Segundo (officio n. 1.790).

Dia 8

Sr. director do Lloyd Brazileiro:

Solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao de S. Salvador da Bahia, a Carlos Musso, pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agrícola da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.791).

— Sr. agente da Companhia de Navegação Bahiana no Porto da Bahia:

Solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao de S. Bento das Lagas, a Carlos Musso, pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agrícola da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.792).

— Sr. director da estação Soricicola da Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro indeferiu o pedido constante do vosso officio n. 378, de 31 de junho ultimo (officio n. 1.793).

— Sr. prefeito municipal de Guaratinguetá:

Em re-posta ao vosso officio n. 780, de 13

de junho último, solicitando informações relativas à isenção de impostos de importação de tuberculos, tenho a honra de declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de acordo com a disposição preliminar das Tarifas das Alfândegas, o interessado deverá dirigir-se, directamente, ao inspector da alfândega do porto onde tenha a desembarcar os tuberculos que pretende importar (officio n. 1.794).

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

Por portarias de 7 do mez corrente foi concedida a José Francisco Lavallo, argentino, industrial, dcm ciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 31 de maio proximo passado a 31 de junho ultimo, respectivamente, sobre a propriedade da invenção de um forno de torções rapidas, graduadas de 150 a 1.500 graus centigrados de temperatura, isolada em não dos gases de combustão, denominado *Forno Lavallo*, e um novo processo de fabricação de cal commun e cal hytranlico-aereina, denominada *Processo Lavallo*, e um novo processo de fabricação de cimento Portland commun e branco, denominado *Processo Lavallo*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1916

Autorizou-se o director da Escola de Minas de Ouro Preto, attendendo ao que expoz em officio n. 11, de 21 de junho ultimo, a admitir a matricula no 1º anno do curso especial dos doze alumnos que, segundo informou o referido director, foram julgados habilitados no concurso que se realizou na alludida escola na primeira quinzena do citado mez.

—Recomendou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado da Bahia que seja fechada a officina de sapateiro da alludida escola, em vista da informação prestada pelo director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado do Pará, que foi incumbido de inspecionar aquelle estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1916

Declarou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Pernambuco que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento, na importancia de 23:\$200, das despesas com a aquisição das ferramentas e utensilios que devem ser entregues aos tres alumnos que terminaram o curso no anno proximo findo, e communicou-se-lhe, outrossim, que os alumnos que concluíram o seu aprendiz do só tem direito actualmente aos favores de que trata a circular n. 2, de 3 de agosto de 1915, a qual deverá continuar em vigor enquanto não for restabelecida a verba para pagamento das diarias.

—Remet eu-se de ordem do Sr. ministro ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, afim de ser attendido, caso seja possível, o requerimento, acompanhado de duas cartas, em que Queiroz Junior & Comp. pelem a cessão de um ventilador que se acha na referida escola, comprometendo-se a opportunamente fazer entrega de um aparelho identico.

Segunda secção

Por portaria de 7 do mez corrente, voltou a ter exercicio na repartição a que pertence

o auxiliar do Serviço de Informaçoes José de Oliveira Almeida, que estava servindo na Directoria Geral de Contabilidade.

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1916

Dr. José Caetano, solicitando providencias para evitar a perda de uma grande produçao de calê.—Não ha que deferir.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba a quantia de 3:600\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do chefe de culturas, adido, Antonio Pereira de Castro (aviso n. 2.387);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a quantia de 3:600\$, para pagamento, no corrente anno, do preposto, adido, do Serviço de Povoamento, Antonio Teixeira Chaves Queiroga, de accordo com a demonstração, devendo ser annullada para tal fim da distribuiçao feita no Thesouro Nacional a que se referia o aviso n. 1.253, de 15 de abril ultimo, a importancia necessaria (aviso numero 2.388);

No Thesouro Nacional seja paga a quantia de 480\$ em quanto importa a inclusa folha de diarias a que fez jus o instructor agricola Dr. Philippe Aristides Caire, por serviços de inspecção agricola no municipio de S. Gonçalo, de 8 de abril a 31 de maio do corrente anno (aviso n. 2.385);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, o credito de 9:600\$ para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos dos adjuntos dos professores e contra-mestres da Escola de Aprendiziz Artífices do Mesmo Estado (aviso n. 2.386);

Communique que, attendendo ao pedido feito em officio n. 71, de 8 do corrente, acabo de autorizar o director do Aprendizado Agricola de Sabua a organizar e entregar ao delegado fiscal do Thesouro em Alagoas o orçamento das obras de que carece o edificio da respectiva delegacia fiscal (aviso n. 2.344);

Transmittindo o processo da divida de exercicio findo n. 1.653, na importancia de 551\$310, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, rogo-lhe se digue providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.378);

Transmittindo o incluso processo de divida de exercicio findo n. 1.648, na importancia de 172\$ de que é credora a Companhia Força e Luz Porto-Alegrense, rogo-lhe se digue providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.379);

Transmittindo o processo da divida de exercicio findo n. 1.647, na importancia de 935\$, de que são credores Gutale & Comp., rogo-lhe se digue providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.380);

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.654, na importancia de 586\$400 de que são credores Freitas & Costa, rogo-lhe se digue providenciar no sentido

de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 2.381);

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.653, na importancia de 1:83\$300 de que são credores Luiz Voelcker & Comp., rogo-lhe se digue providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.382);

Transmittindo o incluso processo de divida de exercicio findo n. 1.652, na importancia de 459\$ de que é credor José Eleuterio, rogo-lhe se digue providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, nos termos do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 2.383);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Para que este ministerio possa resolver sobre o pedido de pagamento da gratificação devida ao amauense da Escola de Minas de Ouro Preto Carlos Varsiani Velloso, na importancia de 80:80\$, segundo o processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 9 de março ultimo, solicito-vos as informaçoes necessarias sobre a divida existente quanto ao periodo da substituição que pela informação de fls. 4 v. é de 11 mezes, quando a contatoria dessa repartição só poderla apurar o periodo de oito mezes a vista das folhas mensaes enviadas pela escola.

Solicito-vos, outrossim, que determineis o cumprimento da circular n. 23, de 7 de agosto de 1903 (officio n. 2.377).

Dia 6.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Rogando providencias afim de que sejam pagas:

No Thesouro Nacional:

A inclusa folha de ajuda de custo que res-tyl concebo ao lente da extincta Escola Média Theorico-Pratica da Bahia, transferido para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro, José Geminiano Gomes Guimarães, para attender as despesas de viagem que emprehendeu naquella Estado (aviso n. 2.393);

A quantia de 3:000\$, em quanto importa a folha de gratificações a que fez jus o superintendente do Serviço de Algodão, professor Edward C. Freese, de accordo com a clausula III do contracto celebrado a 26 de fevereiro de 1915, relativas aos mezes de abril e maio ultimos (aviso n. 2.394);

A quantia de 35\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimento ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.395);

A quantia de 300\$, em quanto importam as folhas de auxilios aos agronomos formados pela Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Mario Telles da Silva e Alcebíados Guarita Cartax, que estão fazendo o estagio na mesma escola, no corrente anno, de accordo com o art. 69, capitulo XI, do decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910 (aviso n. 2.397);

A quantia de 258\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o veterinario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Camillo Boule, por serviços prestados fora da sé de seus trabalhos, no corrente anno (aviso n. 2.398);

A quantia de 741\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, na mesma mencionada, por serviços

prestados lá a da sede de seus trabalhos, em maio do corrente anno (officio n. 2.399);

A quantia de 729\$969, em quanto importa a folha de diarias do pessoal assalariado do Serviço de Industria Pastoral, em maio do corrente anno (officio n. 2.400);

A quantia de 1:803\$, em quanto importa a folha de diarias do pessoal do Serviço Geológico e Mineralógico da Brazil em trabalhos de campo, fóra da sede de seus trabalhos, no mez de maio do corrente anno (aviso numero 2.402);

A quantia de 176\$, em quanto importa a folha de diarias a quo fizeram jús os funcionarios do Serviço de Povoamento, na mesma mencionados, por serviços prestados fóra da sede de seus trabalhos em maio ultimo (aviso n. 2.404);

A quantia de 346\$, em quanto importa a folha de diarias a quo fez jús o 2º official desta Secretaria de Estado, Affonso de Maria B'da, commissionado para proceder á montagem da escripturação da Estação Geral d' Experimentação do Campos, de 21 de março a 19 de junho do corrente anno (aviso n. 2.406);

Pela Collectoria Federal na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as folhas do salario dos trabalhadores da Estação Geral de Experimentação do Campos, relativas aos mezos de abril e maio do corrente anno (aviso n. 2.403);

Na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Jupará, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 1:080\$, em quanto importa a folha do pessoal subalterno da mesma fazenda, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 2.403);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, as contas de Golofredo Cruz e Amaro Prado & Comp., provenientes do fornecimento de alimentos á Inspectoria Veterinaria naquelle cidade, no corrente anno (aviso n. 2.398);

Na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, estação de Jupará, Estrada de Ferro Central do Brazil, a folha do pessoal subalterno da mesma fazenda, relativa ao mez de maio do corrente anno, na importancia de 616\$74 (aviso n. 2.401);

— Pedindo providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 3:850\$, para attender, no corrente anno, de 1 de abril a 31 de dezembro, ao pagamento das diarias do instructor agricola e do ajudante de instructor agricola, alido, Claudino Pereira da Fonseca Neto e José Nunes Batista, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 2.413).

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.631, na importancia de 360\$, de que são credores Gaspar Teixeira e Irmao, rogo-lhe se digno providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão nos termos do art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903 (aviso n. 2.390).

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.649, na importancia de 50\$ de que é credor Jacob Arat, rogo-lhe se digno de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso numero 2.391);

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.630, na importancia de 94\$500 de que são credores Souza & Barros, rogo-lhe se digno de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do

Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 2.392);

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo n. 1.636, na importancia de 74\$300 de que é credora a S. Paulo Railway Company, Limited, rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Tesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903 (aviso n. 2.407);

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Communico-vos, para os fins convencionaes, que pelo aviso n. 2.386, de 4 do corrente, o Sr. ministro solicitou ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba VII, titulo «Material», consignação «Gratificações de contra-mestres, etc.» art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 9:600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos dos adjuntos de professores e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado (officio n. 2.403).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

Communico-vos, para os fins convencionaes, que pelo aviso n. 2.386, de 4 do corrente, solicitou o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a delegacia fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado habilitada, por conta da verba VII, titulo «Material», consignação «Gratificações de contra-mestres, etc.» art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o credito de 9:600\$, para attender no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos dos adjuntos de professores e contra-mestres dessa escola (officio n. 2.409).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 72, de 27 de fevereiro do anno proximo pizao, concernente á aquisição de novas ferramentas para essa escola, communico-vos que tendo o Congresso Nacional eliminado da verba para Escolas de Aprendizizes Artifices, para o exercicio de 1916, a parte destinada á aquisição, mantendo unicamente a que se referia á conservação de ferramentas, não foi possível, no anno passado, autorizar o fornecimento, de que se trata; ciben lo-vos promover, no corrente anno, as aquisições necessarias, dentro dos limites da verba restabelelida «Aquisição e conservação, etc.» e observadas as disposições contidas nas circulares ns. 2.165 e 2.800, de 12 de setembro de 1916 e 7 de dezembro de 1914 (officio n. 2.410).

— Sr. gerente da Brazilian Airch Elektricitats-Gesellschaft:

Communico-vos, para os fins convencionaes, que o Sr. ministro autorizou a extensão do telephone n. 490 dessa companhia, installada na Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.411).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba:

Em referencia ao vosso officio n. 74, de 7 de junho do corrente anno, enviando a 3ª via da folha de diarias a quo fizeram jús os trabalhadores que foram encarregados do transporte do gado de raça da fazenda de Santa Monica para essa fazenda, declaro-vos, para os fins convencionaes, que, de accordo com o § 6º, art. 1º do decreto n. 11.914, de 23 de janeiro de 1916, as diarias, salarios ou forçães percebidos por operarios, trabalhadores, etc. da União, estão sujeitos ao imposto de 5 %, na forma da letra d do art. 4º do citado decreto, o que não obsta das folhas que enviastes (officio n. 2.412).

— Sr. director do Museu Nacional:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta de Alvaro da Cunha e Mello, na importância total de 1:920\$, proveniente de trabalhos executados no telhado do edificio dessa repartição, no corrente anno (officio n. 2.414).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localiação do Trabalhadores Nacionais:

Em referencia ao vosso officio n. 336, de 17 de novembro ultimo, sobre o requerimento em que o ex-auxiliar desse serviço, Mario de Castro Borges Fortes, solicita gratificação por ter substituido o encarregado da construção do Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, de 20 de novembro de 1913 e 15 de março de 1915, peço-vos informaes si o requerente era o funcionario immediatamente inferior ao encarregado da construção e bem assim qual a razão do afastamento deste do exercicio de suas funções, durante o periodo do substituição (officio n. 2.415).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de que informeis a respeito, transmitto-vos o requerimento (DC. 1.033 J—216) em que o ex-auxiliar do Serviço de Agricultura Prática Jaymo Martins de Souza, designado para servir no Nucleo Colonial Visconde de Mauá, solicita pagamento de vencimentos que deixou de receber relativos ao periodo de 28 a 31 de dezembro do anno findo (officio n. 2.416).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referencia ao vosso officio n. 2.329, de 29 de maio ultimo, solicito-vos informaes qual o credito necessario ás Inspectorias para o cumprimento da circular citada no telegramma que, em cópia, acompanhou o mesmo officio (officio n. 2.417).

Em referencia ao vosso officio n. 2.032, de 15 de maio ultimo, em que solicitais que fique em ser o credito de 1:350\$, da verba 6ª titulo—Pessoal—consignação—Inspectorias Agrícolas, etc.—sub-consignação—40 instructores agricolas, etc.—art. 74 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, para pagamento dos vencimentos do instructor agricola Alberto Carlton, deploro-vos que não tendo sido distribuido a nenhuma repartição pagadora, está em ser o credito a que alludis no mesmo officio (officio n. 2.418).

Requerimento despachado

J. P. de Cunha Pinto, solicitando que sejam autorizadas as repartições deste ministerio a enviar-lhe pedidos de propostas para fornecimento de artigos do seu negocio (DC. 733—J—de 1916).—Dirija se directamente ás repartições do ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916 (*)

Exmo. Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados:

Em additamento ao meu aviso n. 426, de 15 de abril ultimo, e de conformidade com o disposto no art. 136, § 8º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de remetter a V. Ex. uma relação de todos os funcionarios addidos deste ministerio, indicando o tempo de serviço federal estadual e municipal de cada um delles, com as alterações occorridas até 20 de junho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 658).

(*) Reproduz-se por ter sahido sem incorrecções.

QUADRO DOS FUNCIONARIOS ADIDOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, ORGANIZADO EM VIRTUDE DO § 8º, ART. 136 DA LEI N. 3.084, DE 8 DE JANEIRO DE 1916, ALDA EXISTENTES EM 20 DE JUNHO DO MESMO ANNO, COM A INDICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E A QUE SE REFERE O AVISO N. 658, DE 30 DE JUNHO DE 1916

Numero de ordem	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
	<i>Gabinete do Ministro</i>				
1	Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista.....	4 annos, 10 mezes e 7 dias.			4 annos, 10 mezes e 7 dias.
	<i>Directoria Geral de Agricultura</i>				
2	Afonso Ferraz de Miranda, 3º official.....	6 annos, 2 mezes e 28 dias.			6 annos, 2 mezes e 28 dias.
3	Austodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official.....	5 annos, 6 mezes e 18 dias.			5 annos, 6 mezes e 18 dias.
4	Dario Leite de Barros, 1º official.....	5 annos, 6 mezes e 18 dias.			5 annos, 6 mezes e 18 dias.
5	Ednardo Emiliano da Fonseca Hermes, 3º official.....	2 annos, 2 mezes e 28 dias.			2 annos, 2 mezes e 28 dias.
6	Endas Marcondes Ferraz (barcharel), director de secção.....	10 annos, 0 mezes e 25 dias.			10 annos, 0 mezes e 25 dias.
7	Henrique Louzada Marcondes, 3º official.....	5 annos, 10 mezes e 11 dias.			5 annos, 10 mezes e 11 dias.
8	Julio Magno Cariv, 3º official.....	2 annos, 2 mezes e 27 dias.			2 annos, 2 mezes e 27 dias.
9	Luiz Felipe dos Santos Christophis, 3º official.....	3 annos, 8 mezes e 15 dias.			3 annos, 8 mezes e 15 dias.
10	Manoel Rodrigues Peixoto (barcharel), director geral.....	6 annos, 5 mezes e 19 dias.			6 annos, 5 mezes e 19 dias.
11	Miguel Gerson Favares (barcharel), 3º official.....	16 annos, 5 mezes e 9 dias.			16 annos, 5 mezes e 9 dias.
	<i>Directoria Geral de Industria e Commercio</i>				
12	Fabio Rodrigo de Araujo, 3º official.....	18 annos, 2 mezes e 11 dias.			18 annos, 2 mezes e 11 dias.
13	José Lopes de Castro, 3º official.....	2 annos, 1 mez e 8 dias.	14 annos, 6 mezes e 11 dias.		16 annos, 7 mezes e 11 dias.
14	Mauro Pontes, 3º official.....	5 annos, 4 mezes e 11 dias.			5 annos, 4 mezes e 11 dias.
15	Octaviano Junqueira de Araujo, 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 1 dia.			6 annos, 3 mezes e 1 dia.
	<i>Directoria Geral de Contabilidade</i>				
16	Mario Moreira da Silva (barcharel), 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 20 dias.			6 annos, 3 mezes e 20 dias.
17	Oswaldo Dias Fernandes, 3º official.....	4 annos, 6 mezes e 7 dias.			4 annos, 6 mezes e 7 dias.
18	Thomaz Jeronymo Salgado, 1º official.....	6 annos, 1 mez e 3 dias.			6 annos, 1 mez e 3 dias.
	<i>Instalações electricas</i>				
19	Horacido de Souza Ribeiro, ajudante do encarregado.....	11 annos, 10 mezes e 13 dias.			11 annos, 10 mezes e 13 dias.
	<i>Serviço de Permeamento</i>				
	<i>Directoria :</i>				
20	Alton Felinto Milanes, engenheiro do 2º classe.....	21 annos, 3 mezes e 28 dias.			21 annos, 3 mezes e 28 dias.
21	Abel do Almeida, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
22	Alberto Americo de Borba P'acca, cartographo.....	10 annos, 8 mezes e 28 dias.			10 annos, 8 mezes e 28 dias.
23	Afredo Milhet, 2º official.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
24	Antonio Moreira da Rocha, escriba do archivo.....	5 annos, 4 mezes e 20 dias.			5 annos, 4 mezes e 20 dias.
25	Antonio de Souza Monteiro Filho, 3º official.....	12 annos, 0 mezes e 19 dias.			12 annos, 0 mezes e 19 dias.
26	Arthur Silva, 3º official.....	8 annos, 0 mezes e 9 dias.			8 annos, 0 mezes e 9 dias.
27	Augusto Merel, engenheiro do 1º classe.....	14 annos, 4 mezes e 17 dias.			14 annos, 4 mezes e 17 dias.
28	Edvard Maria de Lacerda, 3º official.....	4 annos, 5 mezes e 5 dias.			4 annos, 5 mezes e 5 dias.
29	Francisco Fabio Sette, 3º official.....	2 annos, 1 mez e 13 dias.			2 annos, 1 mez e 13 dias.
30	Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official.....	8 annos, 9 mezes e 28 dias.			8 annos, 9 mezes e 28 dias.
31	Fra cisco Guilherme Ernesto Labete, auxiliar de inter-prete.....	3 annos, 6 mezes e 11 dias.			3 annos, 6 mezes e 11 dias.
32	Randino de Faria, auxiliar de engenheiro.....	8 annos, 5 mezes e 5 dias.	8 annos, 1 mez e 18 dias.		16 annos, 6 mezes e 23 dias.
33	Horacio Quatrin de Miranda, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
34	José Alvares de Souza Coutinho, engenheiro de 2º classe.....	11 annos, 6 mezes e 27 dias.	4 annos, 0 mezes e 23 dias.		15 annos, 7 mezes e 22 dias.

35	Jose Gonçalves da Cunha e Silva, archivista-almoxtarifista.....	7 annos, 10 mezes e 4 dias.	7 annos, 10 mezes e 4 dias.
36	Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar de expedição de imigrantes.....	8 annos, 7 mezes e 19 dias.	8 annos, 7 mezes e 19 dias.
37	Maurolio Martini, trajectista.....	7 annos, 7 mezes e 19 dias.	7 annos, 7 mezes e 19 dias.
38	Nicolas Rodrigues dos Santos (Francis Leiti) (bacharel), 3º official.....	1 annos, 5 mezes e 20 dias.	1 annos, 5 mezes e 20 dias.
39	Octavio Pameiro, 1º official.....	8 annos, 9 mezes e 29 dias.	8 annos, 9 mezes e 29 dias.
40	Rubens Gonçalves Barata, 1º official.....	4 annos, 7 mezes e 20 dias.	4 annos, 7 mezes e 20 dias.
41	Ricardo de Biscueta, auxiliar de interprete.....	7 annos, 1 mezes e 4 dias.	7 annos, 1 mezes e 4 dias.
42	Roberto Musso, cartographista.....	13 annos, 9 mezes e 9 dias.	13 annos, 9 mezes e 9 dias.
43	Alberto Sprögel, auxiliar de interprete.....	2 annos, 1 mezes e 2 dias.	2 annos, 1 mezes e 2 dias.
44	Sinval de Faria, auxiliar de expedição de imigrantes.....	3 annos, 11 mezes e 20 dias.	3 annos, 11 mezes e 20 dias.
45	Victor de Moraes Bastos, 3º official.....	4 annos, 1 mezes e 8 dias.	4 annos, 1 mezes e 8 dias.
Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:			
46	Francisco Ineozio de Azevedo, patrão de lancha.....	2 annos, 6 mezes e 29 dias.	2 annos, 6 mezes e 29 dias.
47	Leão Bock, auxiliar de interprete.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
48	Luiz Pinto Ribeiro, praço do pharacista.....	2 annos, 5 mezes e 4 dias.	2 annos, 5 mezes e 4 dias.
49	Mux Seid, auxiliar de interprete.....	3 annos, 0 mezes e 5 dias.	3 annos, 0 mezes e 5 dias.
50	Nestor José Dias, machinista.....	5 annos, 1 mezes e 28 dias.	5 annos, 1 mezes e 28 dias.
51	Paulo Joaquim da Fonseca, meirinho.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
52	Paulo David de Sousa, neneo.....	5 annos, 0 mezes e 3 dias.	5 annos, 0 mezes e 3 dias.
53	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fôl do almoxtarifista.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
54	Saturnino Nunes do Carvalho Lima, almoxtarifista.....	16 annos, 3 mezes e 0 dias.	16 annos, 3 mezes e 0 dias.
Inspectorias:			
55	Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	8 annos, 0 mezes e 20 dias.	8 annos, 0 mezes e 20 dias.
56	Antonio Teixeira Chaves de Queiroz, preposto.....	8 annos, 0 mezes e 13 dias.	8 annos, 0 mezes e 13 dias.
57	Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	8 annos, 9 mezes e 25 dias.	8 annos, 9 mezes e 25 dias.
58	Constancio Lila da Silveira, inspector.....	8 annos, 4 mezes e 11 dias.	8 annos, 4 mezes e 11 dias.
59	Cordeiro Amaro e Silva, ajudante.....	4 annos, 4 mezes e 20 dias.	4 annos, 4 mezes e 20 dias.
60	Edgar da Cunha Carneiro, preposto.....	7 annos, 9 mezes e 12 dias.	7 annos, 9 mezes e 12 dias.
61	Laurentino Alves, inspector.....	8 annos, 3 mezes e 20 dias.	8 annos, 3 mezes e 20 dias.
62	João Alvaros Costa e Silva, representante.....	4 annos, 10 mezes e 6 dias.	4 annos, 10 mezes e 6 dias.
63	Pelissier de Luna Costa, escrevente.....	35 annos, 10 mezes e 9 dias.	35 annos, 10 mezes e 9 dias.
64	Ugo Maschini, inspector.....	8 annos, 6 mezes e 30 dias.	8 annos, 6 mezes e 30 dias.
Jardim Botânico:			
65	Augusto Soares, conservador do laboratorio.....	4 annos, 5 mezes e 14 dias.	4 annos, 5 mezes e 14 dias.
66	Paulo Vieira, leitor.....	6 annos, 1 mezes e 21 dias.	6 annos, 1 mezes e 21 dias.
67	Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....	12 annos, 0 mezes e 25 dias.	12 annos, 0 mezes e 25 dias.
68	Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica.....	6 annos, 2 mezes e 29 dias.	6 annos, 2 mezes e 29 dias.
69	Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	6 annos, 2 mezes e 29 dias.	6 annos, 2 mezes e 29 dias.
70	Octavio Galvão, ajudante de secção.....	8 annos, 10 mezes e 28 dias.	8 annos, 10 mezes e 28 dias.
71	Paulo do Campos Porto, naturalista viajante.....	2 annos, 5 mezes e 3 dias.	2 annos, 5 mezes e 3 dias.
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:			
Directoria:			
72	Carlos de Andrade Gama, 1º official.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
73	Corneio de Souza Lima, chefe de secção.....	5 annos, 6 mezes e 20 dias.	5 annos, 6 mezes e 20 dias.
74	Dionysio José dos Santos, 1º official.....	12 annos, 8 mezes e 17 dias.	12 annos, 8 mezes e 17 dias.
75	Edgard Segadas Viana, escrevente-dactylographo.....	4 annos, 10 mezes e 25 dias.	4 annos, 10 mezes e 25 dias.
76	Felix Posado de Mattos, auxiliar.....	7 annos, 0 mezes e 8 dias.	7 annos, 0 mezes e 8 dias.
77	Francisco Werneck de Castro, 1º official.....	5 annos, 8 mezes e 17 dias.	5 annos, 8 mezes e 17 dias.
78	João Rêgo Leite de Mello, recenseador.....	2 annos, 4 mezes e 0 dias.	2 annos, 4 mezes e 0 dias.

Numero de ordem	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
79	Joaquim de Avelar Figueira de Mello, auxiliar-agro-	7 annos, 0 mez e 19 dias			7 annos, 0 mez e 19 dias
80	como.....	20 annos, 4 mezes e 18 dias			10 annos, 9 mezes e 0 dia
81	José Daniel Barbosa, auxiliar.....	10 annos, 9 mezes e 0 dia			6 annos, 5 mezes e 0 dia
82	Leonardo Severo Torrens, auxiliar.....	5 annos, 8 mezes e 0 dia			5 annos, 8 mezes e 0 dia
83	Licio da Rocha Miranda, chefe de secção.....	5 annos, 8 mezes e 0 dia			5 annos, 8 mezes e 0 dia
84	Vital Nogueira de Mello, secretario da typographo.....				
<i>Inspectorias</i>					
85	Alfredo Dias Martins, escrevente.....	6 annos, 1 mez e 20 dias			1 mez e 20 dias
86	Américo Jorge Silva, ajudante.....	1 anno, 9 mezes e 2 dias			9 mezes e 2 dias
87	André Pinheiro, escrevente.....	5 annos, 0 mezes e 25 dias			3 annos, 0 mez e 25 dias
88	Archimedes Cabral Godolphim, escrevente.....	1 anno, 3 mezes e 7 dias			3 mezes e 7 dias
89	Camilo Luiz Esteves, escrevente.....	1 anno, 8 mezes e 9 dias			8 mezes e 9 dias
90	Clóvis de Abreu, ajudante.....	6 annos, 0 mez e 9 dias			0 mez e 9 dias
91	Custodio de Oliveira Cavalcanti, ajudante.....	2 annos, 4 mezes e 17 dias			4 mezes e 17 dias
92	Cyrellino de Araújo, escrevente.....	2 annos, 2 mezes e 5 dias			2 mezes e 5 dias
93	Ernesto dos Santos, escrevente.....	5 annos, 0 mez e 25 dias			2 annos, 2 mezes e 5 dias
94	Esmeraldo Amores Coelho, inspector.....	5 annos, 1 mez e 6 dias			3 mezos e 1 dia
95	Euclydes Bernardino de Moura, inspector.....	8 annos, 9 mezes e 25 dias			1 mez e 6 dias
96	Euclides Egonio Valle Gentis, ajudante.....	1 anno, 14 mezes e 11 dias	4 annos, 2 mezes e 6 dias		22 annos, 4 mezes e 24 dias
97	Heitor Espinola, escrevente.....	5 annos, 9 mezes e 15 dias	11 annos, 11 mezes e 21 dias	1 anno, 7 mezes e 8 dias	11 mezes e 11 dias
98	Horacio Salles, escrevente.....	5 annos, 2 mezes e 29 dias			5 annos, 2 mezes e 29 dias
99	Jaymo de Barros Faria, auxiliar.....	4 annos, 11 mezes e 12 dias			4 annos, 11 mezes e 12 dias
100	João Fernandes da Fonseca, escrevente.....	5 annos, 4 mezes e 12 dias			5 annos, 4 mezes e 12 dias
101	José Lopes da Costa, ajudante.....	3 annos, 1 mez e 5 dias			3 annos, 1 mez e 5 dias
102	José Henrique Duarte de Miranda, ajudante.....	6 annos, 4 mezes e 0 dia			6 annos, 4 mezes e 0 dia
103	José Manoel de Oliveira, escrevente.....	5 annos, 5 mezes e 12 dias			5 annos, 5 mezes e 12 dias
104	José Manoel de Oliveira, escrevente.....	2 annos, 9 mezes e 13 dias			2 annos, 9 mezes e 13 dias
105	José Clementino de Oliveira, escrevente.....	5 annos, 3 mezes e 13 dias			5 annos, 3 mezes e 13 dias
106	José Nunes Bararó, ajudante.....	3 annos, 5 mezes e 21 dias	3 annos, 2 mezes e 13 dias		6 annos, 7 mezes e 3 dias
107	José Rosas Filho, ajudante.....	4 annos, 10 mezes e 1 dia			4 annos, 10 mezes e 1 dia
108	Luiz de Moraes Mello, auxiliar.....	6 annos, 9 mezes e 3 dias			6 annos, 9 mezes e 3 dias
109	Luiz de Abreu Valladares, ajudante.....	5 annos, 4 mezes e 1 dia			5 annos, 4 mezes e 1 dia
110	Luiz Caldas Marques, escrevente.....	5 annos, 10 mezes e 20 dias			5 annos, 10 mezes e 20 dias
111	Manoel Pereira da Silva Simões, ajudante.....	2 annos, 5 mezes e 20 dias			2 annos, 5 mezes e 20 dias
112	Paulino de Araújo Góes, ajudante.....	2 annos, 7 mezes e 17 dias			2 annos, 7 mezes e 17 dias
113	Pio Jardim, escrevente.....	5 annos, 1 mez e 15 dias			5 annos, 1 mez e 15 dias
114	Raimundo da Cunha Marques, ajudante.....	3 annos, 2 mezes e 11 dias			3 annos, 2 mezes e 11 dias
115	Serão Lins Meira de Vasconcellos, ajudante.....	6 annos, 4 mezes e 25 dias			6 annos, 4 mezes e 25 dias
116	Samuel Esquivino Corrêa de Oliveira, ajudante.....	2 annos, 10 mezes e 8 dias			2 annos, 10 mezes e 8 dias
<i>Fiscalização da cultura do trigo</i>					
116	Lucio Brasileiro Cidade, Inspector.....	6 annos, 1 mez e 13 dias			6 annos, 1 mez e 13 dias
117	Raul Nobre do Campos, ajudante.....	5 annos, 8 mezes e 19 dias			5 annos, 8 mezes e 19 dias
<i>Serviço de agricultura praticas</i>					
118	Arturo de Carvalho, auxiliar agronomo.....	5 annos, 7 mezes e 5 dias			5 annos, 7 mezes e 5 dias
119	Manoel Deodoro da Fonseca Hernes, agronomo.....	3 annos, 4 mezes e 22 dias			3 annos, 4 mezes e 22 dias
<i>Posto Zootecnico Federal em Pinheiro</i>					
120	Alberto de Moraes Aquilar, ajudante de secção.....	5 annos, 8 mezes e 8 dias			5 annos, 8 mezes e 8 dias
121	Ataliba Corrêa, bacharel, secretario-bibliothecario.....	4 annos, 6 mezes e 0 dia			4 annos, 6 mezes e 0 dia
122	Carlos Duarte, ajudante de secção.....	3 annos, 1 mez e 6 dias			3 annos, 1 mez e 6 dias
123	Gustavo Ramos, auxiliar.....	2 annos, 3 mezes e 16 dias			2 annos, 3 mezes e 16 dias

124) Gustavo dos Santos Silva d'Utra (Dr.), ajudante de secção.....	4 annos, 3 mezes e 9 dias.	1 annos, 3 mezes e 9 dias.
125) João Silveira, chefe de secção.....	5 annos, 3 mezes e 15 dias.	5 annos, 3 mezes e 15 dias.
126) José Haseimara, ajudante de secção.....	5 annos, 5 mezes e 20 dias.	5 annos, 5 mezes e 20 dias.
127) Manoel Braga, auxiliar.....	3 annos, 8 mezes e 11 dias.	3 annos, 8 mezes e 11 dias.
128) Mario Saralva (Dr.), chefe de secção.....	5 annos, 5 mezes e 20 dias.	5 annos, 5 mezes e 20 dias.
129) Nicolas Athanasoff, chefe de secção.....	6 annos, 1 mez e 17 dias.	6 annos, 1 mez e 17 dias.
Serviço Geologico e Mineralogico		
130) Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
131) Archibaldo de Meiro Campbell, auxiliar tecnico.....	3 annos, 9 mezes e 8 dias.	3 annos, 9 mezes e 8 dias.
132) Camillo Henri Frate, preparador de chimica.....	5 annos, 6 mezes e 1 dia.	5 annos, 6 mezes e 1 dia.
133) Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar tecnico.....	10 annos, 3 mezes e 20 dias.	10 annos, 3 mezes e 20 dias.
134) João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, aux-oxar fe.....	11 annos, 11 mezes e 25 dias.	11 annos, 11 mezes e 25 dias.
135) Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente de cartographia.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
136) Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante de geologia.....	5 annos, 7 mezes e 20 dias.	5 annos, 7 mezes e 20 dias.
137) Othogamiz Waldemar de Azeiteira, escriptuario.....	7 annos, 0 mez e 13 dias.	7 annos, 0 mez e 13 dias.
138) Pedro de Alcantara Pereira Lima, escriptuario.....	6 annos, 1 mez e 5 dias.	6 annos, 1 mez e 5 dias.
Junta de Corretores		
139) Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar.....	6 annos, 4 mezes e 17 dias.	6 annos, 4 mezes e 17 dias.
140) Oswaldo Joppert da Silva escriptuario.....	10 annos, 4 mezes e 25 dias.	10 annos, 4 mezes e 25 dias.
Directoria do Serviço de Estatística		
141) Afonso Lopes de Almeida, 3º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.	8 annos, 7 mezes e 20 dias.
142) Asolpho Neri, auxiliar.....	4 annos, 1 mez e 18 dias.	4 annos, 1 mez e 18 dias.
143) Avelino Maciel, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 16 dias.	5 annos, 6 mezes e 16 dias.
144) Adalberto Guimarães, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.	8 annos, 7 mezes e 20 dias.
145) Agostinho José Marques Fortes, auxiliar.....	1 anno, 10 mezes e 11 dias.	1 anno, 10 mezes e 11 dias.
146) Alberto Barcellos (bacharel), 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
147) Alfredo Salgado Pittavari, 3º official.....	5 annos, 8 mezes e 16 dias.	5 annos, 8 mezes e 16 dias.
148) Aurelio Pinheiro Macedo Filho, 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
149) Augusto Ribeiro da Silva, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
150) Antonio Carlos de Toledo, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 26 dias.	5 annos, 6 mezes e 26 dias.
151) Antonio Uvalde de Albuquerque, 3º official.....	5 annos, 5 mezes e 27 dias.	5 annos, 5 mezes e 27 dias.
152) Antonio Cornélio de Carvalho, auxiliar.....	5 annos, 6 mezes e 17 dias.	5 annos, 6 mezes e 17 dias.
153) Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.....	5 annos, 6 mezes e 24 dias.	5 annos, 6 mezes e 24 dias.
154) Antonio Quiloz Vieira Vaz, auxiliar.....	2 annos, 2 mezes e 24 dias.	2 annos, 2 mezes e 24 dias.
155) Arnaldo de Mendonça, auxiliar.....	5 annos, 11 mezes e 27 dias.	5 annos, 11 mezes e 27 dias.
156) Arthur José da Silva Cunha, 3º official.....	13 annos, 11 mezes e 17 dias.	13 annos, 11 mezes e 17 dias.
157) Benjamin Carvalho, 3º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
158) Benjamin Cordeiro Pires, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
159) Casiano F. de Negreiros Sáyto Lobato, 3º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.	8 annos, 7 mezes e 20 dias.
160) Carlos Noronha Santos, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 13 dias.	5 annos, 6 mezes e 13 dias.
161) Cesar de Almeida e Silva, 1º official.....	17 annos, 9 mezes e 21 dias.	17 annos, 9 mezes e 21 dias.
162) Cícero Monteiro da Silva, 1º official.....	6 annos, 5 mezes e 12 dias.	6 annos, 5 mezes e 12 dias.
163) Cyriano de Lago e Silva, chefe de secção.....	5 annos, 11 mezes e 0 dia.	5 annos, 11 mezes e 0 dia.
164) Durvalino Pereira da Silva, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 17 dias.	4 annos, 4 mezes e 17 dias.
165) Evaristo Bocayuva, 3º official.....	5 annos, 6 mezes e 15 dias.	5 annos, 6 mezes e 15 dias.
166) Eurico Limpeiro, auxiliar.....	6 annos, 6 mezes e 8 dias.	6 annos, 6 mezes e 8 dias.
167) Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.....	8 annos, 7 mezes e 27 dias.	8 annos, 7 mezes e 27 dias.
168) Francisco Tavares Peña, 3º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
169) Franklin Alves, continu.....	26 annos, 5 mezes e 0 dia.	26 annos, 5 mezes e 0 dia.
170) Gabriel Carneiro de Menonça, 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia.	5 annos, 7 mezes e 0 dia.
171) Guatier de Freitas Abreu, 2º official.....	19 annos, 8 mezes e 11 dias.	19 annos, 8 mezes e 11 dias.
172) Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, 1º official.....	10 annos, 5 mezes e 20 dias.	10 annos, 5 mezes e 20 dias.
173) Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.....	2 annos, 2 mezes e 25 dias.	2 annos, 2 mezes e 25 dias.
174) Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.....	11 annos, 10 mezes e 0 dias.	11 annos, 10 mezes e 0 dias.
	3 annos, 1 mez e 8 dias.	3 annos, 1 mez e 8 dias.

Nomes	Serviço publico-federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
175 Heitor Louzada Teixeira, auxiliar.....	11 annos, 2 mezes e 11 dias.			11 annos, 2 mezes e 11 dias.
176 Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.....	13 annos, 10 mezes e 13 dias.			13 annos, 10 mezes e 13 dias.
177 Ildemaro Toietano de Araujo, 2º official.....	18 annos, 5 mezes e 17 dias.			18 annos, 5 mezes e 17 dias.
178 Jayme de Lage e Silva, 3º official.....	6 annos, 3 mezes e 15 dias.			6 annos, 3 mezes e 15 dias.
179 João Araujo dos Santos (Dr.), 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
180 João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official.....	10 annos, 2 mezes e 4 dias.			10 annos, 2 mezes e 4 dias.
181 João Maria de Lacerda, chefe de secção.....	9 annos, 0 mezes e 23 dias.			9 annos, 0 mezes e 23 dias.
182 João Queiroz Soares de Andréa, 2º official.....	12 annos, 1 mez e 16 dias...			12 annos, 1 mez e 16 dias...
183 Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar.....	7 annos, 0 mez e 9 dias...			7 annos, 0 mezes e 9 dias.
184 Jorge José de Lima, auxiliar.....	5 annos, 6 mezes e 2 dias.			5 annos, 6 mezes e 2 dias.
185 José Corrêa Vasquez, 3º official.....	8 annos, 1 mez e 18 dias...			8 annos, 1 mez e 18 dias...
186 Laerte Augusto Machado, 3º official.....	4 annos, 1 mez e 14 dias...			4 annos, 1 mez e 14 dias...
187 Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.....	5 annos, 5 mezes e 12 dias.			5 annos, 5 mezes e 12 dias.
188 Leovigildo Figueiras Filho, 2º official.....	12 annos, 1 mez e 11 dias...			12 annos, 1 mez e 11 dias...
189 Mario Chaves Azevedo, auxiliar.....	8 annos, 6 mezes e 10 dias.			8 annos, 6 mezes e 10 dias.
190 Mario Augusto de Figueiredo, 2º official.....	5 annos, 7 mezes e 20 dias.			5 annos, 7 mezes e 20 dias.
191 Mario Barreto Cardoso de Mello, auxiliar.....	3 annos, 3 mezes e 17 dias.			3 annos, 3 mezes e 17 dias.
192 Mauricio Limpo de Abreu, 2º official.....	12 annos, 0 mez e 29 dias...			12 annos, 0 mezes e 29 dias.
193 Murilo Martins de Souza, 3º official.....	8 annos, 7 mezes e 17 dias.			8 annos, 7 mezes e 17 dias.
194 Napoleão Werneck, 2º official.....	8 annos, 7 mezes e 20 dias.			8 annos, 7 mezes e 20 dias.
195 Paulo de Mendonça, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
196 Pedro Gracie Netto, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 15 dias...			5 annos, 7 mezes e 15 dias...
197 Pedro José Tavares da Silva, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
198 Policarpo Brandão, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 10 dias.			5 annos, 7 mezes e 10 dias.
199 Rodrigo De Loy, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 0 dias.			5 annos, 7 mezes e 0 dias.
200 Saturnino de Padua, 1º official.....	7 annos, 3 mezes e 11 dias.			7 annos, 3 mezes e 11 dias.
201				
<i>Typographia</i>				
202 Alberto Augusto Sarpa, compositor de 2ª classe.....	4 annos, 10 mezes e 1 dia...			4 annos, 10 mezes e 1 dia...
203 Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.....	5 annos, 2 mezes e 25 dias.			5 annos, 2 mezes e 25 dias.
204 Alredo Sanzão, compositor de 2ª classe.....	4 annos, 8 mezes e 20 dias.			4 annos, 8 mezes e 20 dias.
205 Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente	4 annos, 4 mezes e 29 dias.			4 annos, 4 mezes e 29 dias.
206 Amaucio Mendes Couto, guardatypis-fiscal.....	11 annos, 11 mezes e 20 dias.			11 annos, 11 mezes e 20 dias.
207 Amazilias Coelho, linotypista.....	9 annos, 0 mezes e 14 dias.			9 annos, 0 mezes e 14 dias.
208 Americo Vespucio, secretotypista-impressor.....	5 annos, 7 mezes e 11 dias.			5 annos, 7 mezes e 11 dias.
209 Antonio Alves Boaventura, compositor de 1ª classe.....	8 annos, 6 mezes e 9 dias.			8 annos, 6 mezes e 9 dias.
210 Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe.....	9 annos, 1 mez e 26 dias....			9 annos, 1 mez e 26 dias....
211 Carlucho Caxido de Paula, compositor de 3ª classe.....	4 annos, 8 mezes e 26 dias.			4 annos, 8 mezes e 26 dias.
212 Celso Rosa, ajudante de officina.....	5 annos, 10 mezes e 18 dias.			5 annos, 10 mezes e 18 dias.
213 Edson Guccio, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 1 mez e 18 dias...			5 annos, 1 mez e 18 dias...
214 Eurico Teixeira da Fonseca, superintendente.....	18 annos, 0 mezes e 4 dias.			18 annos, 0 mezes e 4 dias.
215 Fluriano Ricardo Teixeira, ponsador.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
216 Francisco Capelli, official para o prelo.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.			4 annos, 5 mezes e 20 dias.
217 Gasão Miranda, encadernador de 1ª classe.....	5 annos, 0 mezes e 12 dias.			5 annos, 0 mezes e 12 dias.
218 Gilberto Caix de Honra, encadernador de 1ª classe.....	5 annos, 0 mezes e 19 dias.			5 annos, 0 mezes e 19 dias.
219 Henriques Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.....	4 annos, 8 mezes e 25 dias.			4 annos, 8 mezes e 25 dias.
220 Ignacio do Loyola Chaves, ajudante de officina.....	5 annos, 0 mezes e 2 dias.			5 annos, 0 mezes e 2 dias.
221 João Antonio Anato, impressor de 2ª classe.....	3 annos, 10 mezes e 29 dias.			3 annos, 10 mezes e 29 dias.
222 João Joaquim Vianna, chefe de officina.....	18 annos, 6 mezes e 18 dias.			18 annos, 6 mezes e 18 dias.
223 Joaquim Quirino Simões, chefe de officina.....	20 annos, 7 mezes e 3 dias.			20 annos, 7 mezes e 3 dias.
224 Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....	12 annos, 5 mezes e 6 dias.			12 annos, 5 mezes e 6 dias.
225 José Bonifácio da Silva, compositor de 1ª classe.....	18 annos, 6 mezes e 9 dias.			18 annos, 6 mezes e 9 dias.
226 Leoncio Kannucchi, linotypista.....	4 annos, 8 mezes e 11 dias.			4 annos, 8 mezes e 11 dias.
227 Manoel Nunes da Rocha, compositor de 3ª classe.....	4 annos, 8 mezes e 25 dias.			4 annos, 8 mezes e 25 dias.
228 Mario Barbosa de Souza, official de pautação.....	6 annos, 1 mez e 9 dias...			6 annos, 1 mez e 9 dias...
229 Paulino Borchert, linotypista.....	1 anno, 7 mezes e 5 dias...			1 anno, 7 mezes e 5 dias...

220) Theophilo Mosqueira Junior, ajudante de officina.....	6 annos, 0 mezes e 6 dias.	6 annos, 0 mezes e 6 dias.
221) Lito Carlos da Rocha, compositor de 1.ª classe.....	0 anno, 0 mezes e 18 dias.	6 annos, 0 mezes e 18 dias.
222) Torquato Caldas, compositor de 3.ª classe.....	4 annos, 11 mezes e 18 dias.	4 annos, 11 mezes e 18 dias.
<i>Observatorio do Rio de Janeiro</i>		
223) José Dionysio Meira, assistente.....	26 annos, 0 mezes e 9 dias.	26 annos, 0 mezes e 9 dias.
<i>Museu Nacional</i>		
224) Raymundo do Souza Teixeira Mendes, preparador.....	11 annos, 2 mezes e 6 dias.	11 annos, 2 mezes e 6 dias.
<i>Serviço de Informações e Divulgação</i>		
225) Francisco Carlos de Figueiredo Araujo, ajudante.....	5 annos, 10 mezes e 17 dias.	5 annos, 10 mezes e 17 dias.
226) João Vampiri, ajudante.....	4 annos, 5 mezes e 20 dias.	4 annos, 5 mezes e 20 dias.
<i>Serviço de Veterinaria</i>		
<i>Directoria:</i>		
227) Alvaro Corrêa da Silva, auxiliar.....	4 annos, 4 mezes e 29 dias.	4 annos, 4 mezes e 29 dias.
228) Armando Alves da Rocha (Dr.) director do embarcadouro de animais.....	10 annos, 11 mezes e 9 dias.	10 annos, 11 mezes e 9 dias.
229) Bernardo Teixeira do Carvalho (Dr.) ajudante tecnico.....	14 annos, 0 mezes e 0 dias.	14 annos, 0 mezes e 0 dias.
230) Francisco Sales, tutor do embarcadouro do gado.....	11 annos, 6 mezes e 1 dia.	11 annos, 6 mezes e 1 dia.
231) Joaquim Bato de Azevedo (Dr.) veterinario.....	9 annos, 6 mezes e 1 dia.	9 annos, 6 mezes e 1 dia.
232) Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa, auxiliar.....	1 anno, 7 mezes e 8 dias.	1 anno, 7 mezes e 8 dias.
233) José Mariano dos Campos (Dr.) veterinario.....	7 annos, 10 mezes e 8 dias.	7 annos, 10 mezes e 8 dias.
234) Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, prauco de pharmacia.....	6 annos, 6 mezes e 22 dias.	6 annos, 6 mezes e 22 dias.
<i>Inspectorias:</i>		
235) Arthur Anibal do Rego Lins (Dr.) inspector.....	6 annos, 11 mezes e 23 dias.	6 annos, 11 mezes e 23 dias.
236) José Soares da Silva, auxiliar de 1.ª classe.....	5 annos, 10 mezes e 20 dias.	5 annos, 10 mezes e 20 dias.
237) Manoel Bezerra de Mello, auxiliar de 1.ª classe.....	3 annos, 3 mezes e 24 dias.	3 annos, 3 mezes e 24 dias.
238) Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, (Dr.) inspector.....	11 annos, 7 mezes e 9 dias.	11 annos, 7 mezes e 9 dias.
<i>Serviço de industria pastoril</i>		
239) Manoel Zonha de Mesquita, mestre de lactificios.....	3 annos, 1 mezes e 7 dias.	3 annos, 1 mezes e 7 dias.
<i>Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais</i>		
<i>Directoria:</i>		
240) Ernesto Augusto Vianna de Almeida, desenhista.....	21 annos, 0 mezes e 23 dias.	21 annos, 0 mezes e 23 dias.
241) João Emilio Bion, Cartographo.....	15 annos, 3 mezes e 24 dias.	15 annos, 3 mezes e 24 dias.
242) José Beserra Cavalcanti, chefe de secção.....	13 annos, 2 mezes e 3 dias.	13 annos, 2 mezes e 3 dias.
<i>Inspectorias:</i>		
243) Artolino de Aguiar Azevedo, escrevente.....	4 annos, 4 mezes e 3 dias.	4 annos, 4 mezes e 3 dias.
244) Candido de Freitas Chaves, escrevente.....	5 annos, 6 mezes e 4 dias.	5 annos, 6 mezes e 4 dias.
245) Candido Lopes Teixeira Franco, escrevente.....	5 annos, 1 mezes e 5 dias.	5 annos, 1 mezes e 5 dias.
246) Daciberto de Castro e Silva, ajudante.....	1 anno, 11 mezes e 20 dias.	1 anno, 11 mezes e 20 dias.
247) José de Avelar Seixas, escrevente.....	1 anno, 4 mezes e 16 dias.	1 anno, 4 mezes e 16 dias.
248) Leandro Pereira da Cunha, escrevente.....	1 anno, 8 mezes e 2 dias.	1 anno, 8 mezes e 2 dias.
249) Paulino de Almeida, escrevente.....	2 annos, 11 mezes e 6 dias.	2 annos, 11 mezes e 6 dias.

Numero de ordem	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
260	Raymundo Hostorno, ajudante.....	16 annos 0 mezes e 19 dias	—	—	16 annos 0 mezes e 19 dias
261	Virgilio Bazeira, ajudante.....	4 annos 11 mezes e 20 dias	8 annos 3 mezes e 11 dias	—	13 annos 3 mezes e 1 dia
<i>Ensino agronomico</i>					
<i>Escola Superior de Agricultura o Medicina Veterinaria (Capital Federal):</i>					
262	Adhemar Soares da Rocha, conservador.....	2 annos 3 mezos e 8 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 8 dias
263	Alfredo Alberto Pereira Monteiro, lente interno.....	2 annos 2 mezos e 0 dias	—	—	2 annos 2 mezos e 0 dias
264	Alvaro Cesar Leal, conservador.....	2 annos 3 mezos e 8 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 8 dias
265	Anacleto M. reira da Costa Lima, lente interno.....	2 annos 5 mezos e 2 dias	—	—	2 annos 5 mezos e 2 dias
266	Annibal Thompson Estevae, pharmaceutico.....	3 annos 4 mezos e 15 dias	—	—	3 annos 4 mezos e 15 dias
267	Aurelio do Moraes Brito, escriptuario.....	3 annos 4 mezos e 15 dias	—	—	3 annos 4 mezos e 15 dias
268	Carlos da Cunha Mendes, secretario.....	9 annos 4 mezos e 20 dias	—	—	9 annos 4 mezos e 20 dias
269	Caramaru Luiz Paes Leme, lente interno.....	2 annos 2 mezos e 0 dias	—	—	2 annos 2 mezos e 0 dias
270	Carlos de Freitas Lima, conservador.....	2 annos 3 mezos e 8 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 8 dias
271	Clovaldo Pereira Devofo, conservador.....	3 annos 0 m. 23 e 11 dias	—	—	3 annos 0 m. 23 e 11 dias
272	Felipe J. Barbosa da Costa, conservador.....	2 annos 9 mezos e 24 dias	—	—	2 annos 9 mezos e 24 dias
273	Fidelis dos Santos Amaral, porteiro.....	8 annos 11 mezos e 23 dias	7 annos 2 mezos e 11 dias	—	16 annos 0 mezos e 4 dias
274	Francisco Lassiano Gomes, lente interno.....	3 annos 0 mezos e 10 dias	—	—	3 annos 0 mezos e 10 dias
275	Guilherme Pinto Bravo, conservador.....	3 annos 0 m. 23 e 11 dias	—	—	3 annos 0 m. 23 e 11 dias
276	Gustavo Ribell, lente interno.....	2 annos 3 mezos e 0 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 0 dias
277	Jayme Rodrigues dos Santos, conservador.....	2 annos 3 mezos e 4 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 4 dias
278	João Antonio do Macedo, conservador.....	2 annos 3 mezos e 2 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 2 dias
279	João Marcel de Rimos Burguês, conservador.....	1 anno 9 mezos e 3 dias	—	—	1 anno 9 mezos e 3 dias
280	João de Moura Aluniz, lente interno.....	2 annos 0 mezos e 8 dias	—	—	2 annos 0 mezos e 8 dias
281	Oscar Lib. a, conservador.....	2 annos 3 mezos e 6 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 6 dias
282	Paulo de Andrade, conservador.....	2 annos 3 mezos e 0 dias	—	—	2 annos 3 mezos e 0 dias
283	Roberto do Oliveira Borges, conservador.....	2 annos 9 mezos e 20 dias	—	—	2 annos 9 mezos e 20 dias
284	Theodoro Evengio H. ria, bedel.....	13 annos 6 mezos e 10 dias	—	—	13 annos 6 mezos e 10 dias
285	Wademar de Figueiredo, conservador.....	1 anno 7 mezos e 8 dias	—	—	1 anno 7 mezos e 8 dias
<i>Fazenda Experimental annexa à Escola Superior de Agricultura:</i>					
286	Miguel Olympio Pinto de Azevedo, chefe de cultura.....	4 annos 3 mezos e 11 dias	—	—	4 annos 3 mezos e 11 dias
<i>Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico do Pinheiro:</i>					
287	Arthur de Oliveira Ramos, pharmaceutico.....	3 annos 10 mezos e 15 dias	—	—	3 annos 10 mezos e 15 dias
288	Djalma Hasselmann, preparador-repetidor.....	4 annos 11 mezos e 20 dias	—	—	4 annos 11 mezos e 20 dias
289	Domingos Henrique Branne, lente.....	3 annos 1 mez e 29 dias	—	—	3 annos 1 mez e 29 dias
290	Castão das Chagas Moura, conservador-inspector.....	3 annos 4 mezos e 7 dias	—	—	3 annos 4 mezos e 7 dias
291	Godofredo Barbosa Lage Moretzsch, preparador-repetidor.....	4 annos 10 mezos e 12 dias	—	—	4 annos 10 mezos e 12 dias
292	João Paulo de Oliveira Ramos, mestre de gymnastica.....	4 annos 3 mezos e 15 dias	—	—	4 annos 3 mezos e 15 dias
293	José Rigaud de Souza, lente.....	5 annos 6 mezos e 27 dias	—	—	5 annos 6 mezos e 27 dias
294	Thomé Madeira Poppe, inspector.....	3 annos 4 mezos e 6 dias	—	—	3 annos 4 mezos e 6 dias
<i>Aprendizados agricolas</i>					
295	Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director de Aprendizado de S. Simão.....	3 annos 1 mez e 7 dias	—	—	3 annos 1 mez e 7 dias
296	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director do Aprendizado de Igarapé-Asu.....	5 annos 4 mezos e 5 dias	—	—	5 annos 4 mezos e 5 dias
297	Samuel Hicirigue da Silveira Loto, director do Aprendizado de Tubarão.....	2 annos 4 mezos e 16 dias	—	—	2 annos 4 mezos e 16 dias

Estações Experimentaes

298	Alexandre do Carvalho Leal, ajudante de secção da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 12 dias
299	Amir Francisco Coimbra, jardineiro-instrutor da Estação de Coratá.....	3 annos 3 mezes e 7 dias
300	Antonio Machado da Matta, ajudante de secção da Estação de campos.....	3 annos 11 mezos e 13 dias
301	Elías Caldas Zagari, escripturario-bibliothecario da Estação de Amiz nas.....	1 anno 11 mezes e 4 dias
302	Ezequiel de Queiroz Ribeiro de Castro, chefe de secção da Estação de Camp 3.....	6 annos 4 mezes e 28 dias
303	Francisco Thomaz Pinheiro, director e chefe de secção da Estação de campos.....	5 annos 6 mezes e 17 dias
304	Gasão da Costa Pinheiro, jardineiro horticultor da Estação do Amazonas.....	1 anno 10 mezes e 19 dias
305	Jayme Nery Steinhilg, mecanico da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 12 dias
306	Joaquim Siquiera de Azevedo, ajudante de secção da Estação de Escada.....	2 annos 5 mezes e 28 dias
307	José de Souza Kreire, escripturario dactylographo da Estação do Amazonas.....	1 anno 11 mezes e 4 dias
308	Manoel Francisco de Azevedo Bastos, ajudante de secção da Estação de Campos.....	3 annos 10 mezes e 20 dias
309	Manoel Pereira da Silva Guimarães, director e chefe de secção da Estação do Amazonas.....	5 annos 8 mezes e 21 dias
310	Melano da Barra Corrêa, ajudante de secção da Estação de Escada.....	1 anno 8 mezes e 15 dias
311	Moyres Arnaldo Laredo, chefe de secção da Estação do Amazonas.....	1 annos 11 mezes e 6 dias
312	Ulysses de Jesus, escripturario-bibliothecario da Estação de Coratá.....	2 annos 8 mezes e 0 dias
313	William Vustin Coelho de Souza, director e chefe de secção da Estação de Coratá.....	6 annos 4 mezes e 27 dias

Postos Zootechnicos

314	Adolpho Ravos Schmidt, escripturario do Posto de Lages.....	3 annos 7 mezes e 20 dias
315	Carlos Machiades dos Santos, auxiliar do Posto de Lages.....	3 annos 3 mezes e 4 dias
316	Gasemiro Guimarães Junior, ajudante do Posto de Ribeirão Preto.....	3 annos 2 mezes e 5 dias
317	Edelcio Pinto de Castro, escripturario do Posto de Ribeirão Preto.....	3 annos 0 mezes e 13 dias
318	Flaviano da Silva Andrade, ajudante de secção do Posto de Lages.....	3 annos 3 mezes e 4 dias
319	Henrique da Fonseca Guimarães, ajudante de secção do Posto de Ribeirão Preto.....	6 annos 5 mezes e 20 dias
320	Manoel Verissimo de Berredo, ajudante de secção do Posto de Lages.....	2 annos 1 mez e 28 dias
Fazenda Modelo de Criação		
321	Alvaro Guimarães, chefe de culturas da Fazenda de Uberaba.....	5 annos 11 mezes e 10 dias
322	José Montano da Sá Freire, encarregado de contabilidade da Fazenda de Uberaba.....	12 annos 1 mez e 7 dias
Campos de Demonstração		
323	Azenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	5 annos 7 mezes e 17 dias
324	Alcides Ferreira Baltar, administrador do Campo de Espírito Santo.....	2 annos 2 mezes e 8 dias

Nº de ordem	Nomes	Serviço publico federal	Serviço estadual	Serviço municipal	Total
325	Antonio Pereira de Castro, chefe de culturas do Campo do Espírito Santo.....	2 annos, 9 mezes e 9 dias.			2 annos, 9 mezes e 9 dias.
326	Bernardo Dias Ferreira, administrador do Campo de Itacocara.....	4 annos, 7 mezes e 11 dias.			4 annos, 7 mezes e 11 dias.
327	Humberto Gomes de Almeida, chefe de cultura do Campo de Itacocara.....	5 annos, 4 mezes e 28 dias.			5 annos, 4 mezes e 28 dias.
328	João Damasceno, arador do Campo de Macahyba.....	3 annos, 0 mez e 10 dias.			3 annos, 0 mez e 10 dias.
329	José Casidlo Martins Trindade, administrador do Campo de Itajahy.....	3 annos, 8 mezes e 0 dia.			3 annos, 8 mezes e 0 dia.
330	José Francisco Brando Cavalcanti, administrador do Campo de Macahyba.....	1 anno, 7 mezes e 21 dias.			1 anno, 7 mezes e 21 dias.
331	Luiz Guadagnini, arador do Campo de Itacocara.....	3 annos, 4 mezes e 20 dias.			3 annos, 4 mezes e 20 dias.
332	Luiz de Oliveira Mendes, administrador do Campo de Deodoro.....	4 annos, 3 mezes e 10 dias.			4 annos, 3 mezes e 10 dias.
333	Raphael Vioac de Souza, administrador do Campo de Rezende.....	3 annos, 4 mez e 22 dias.			3 annos, 4 mez e 22 dias.
334	Vicente Natri, arador do Campo de Doodoro.....	3 annos, 4 mezes e 5 dias.			3 annos, 4 mezes e 5 dias.
335	Virgílio H. Penland, chefe de cultura do Campo Macahyba.....	4 annos, 10 mezes e 25 dias.			4 annos, 10 mezes e 25 dias.
336	Zacharias Theodoro da Silva, arador do Campo de Lavras.....	2 annos, 8 mezes e 13 dias.			2 annos, 8 mezes e 13 dias.
Estações sericícolas					
337	João Cardoso Pinto, ajudante da secção da Estação de Barbacona.....	3 annos, 5 mezes e 21 dias.			3 annos, 5 mezes e 21 dias.
Cursos ambulantes					
338	Ignácio Garcia da Rosa Travassos, professor ambulante.....	14 annos, 8 mezes e 19 dias.			14 annos, 8 mezes e 19 dias.
Inspectoria de pecu					
Inspectoria:					
339	Daniel Colona, correio.....	3 annos, 10 mezes e 1 dia.			3 annos, 10 mezes e 1 dia.
340	Garson Tavares Rodrigues, auxiliar do laboratorio.....	3 annos, 0 mez e 25 dias.			3 annos, 0 mez e 25 dias.
341	Alberto de Andrade, 2º official.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.			3 annos, 10 mezes e 14 dias.
342	Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, chefe de escriptorio.....	17 annos, 11 mezes e 16 dias.			17 annos, 11 mezes e 16 dias.
343	Isaac Elbas, secretario.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.			3 annos, 10 mezes e 14 dias.
344	Jayme de Araújo Guimarães, 3º official.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.			3 annos, 10 mezes e 14 dias.
345	João Ferreira Pacheco, porteiro.....	9 annos, 2 mezes e 23 dias.			9 annos, 2 mezes e 23 dias.
346	José Gomes de Faria (Dr.), chefe do gabinete de Zootecnia.....	2 annos, 4 mezes e 4 dias.			2 annos, 4 mezes e 4 dias.
347	José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.	7 annos, 1 mez e 18 dias.		14 annos, 0 mez e 2 dias.
348	Luiz Augusto Alves Feltus, dactylographo.....	14 annos, 6 mezes e 0 dia.			14 annos, 6 mezes e 0 dia.
349	Luiz de Carvalho e Mello (Dr.), chefe do gabinete de Chmica.....	3 annos, 7 mezes e 17 dias.			3 annos, 7 mezes e 17 dias.
350	Luiz Oliva de Toledo, 2º official.....	3 annos, 9 mezes e 18 dias.			3 annos, 9 mezes e 18 dias.
351	Mário do Carvalho Rocha, 3º official.....	4 annos, 5 mezes e 9 dias.			4 annos, 5 mezes e 9 dias.
352	Núrio Pereira de Almeida, 3º official.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.			3 annos, 10 mezes e 14 dias.
353	Santos Lahera y Castillo, desenhista-photographo.....	19 annos, 1 mez e 26 dias.			19 annos, 1 mez e 26 dias.
354	Victoriano da Silva, dactylographo.....	3 annos, 10 mezes e 14 dias.			3 annos, 10 mezes e 14 dias.
355	Virgílio Werneck Campello, auxiliar do laboratorio.....	3 annos, 0 mez e 14 dias.			3 annos, 0 mez e 14 dias.

356	Afonso Gonçalves Corrêa, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 7 mezes e 3 dias.
357	Alvaro de Carvalho, escriptario da Estação do Rio Grande do Sul.....	10 annos, 7 mezes e 3 dias.
358	Arnaldo Black de Sant'Anna, professor da Estação do Districto Federal.....	7 annos, 5 mezes e 21 dias.
359	Eustachio Carmo, instructor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 0 mez e 3 dias.
360	Francisco José Afonso Guimarães Filho, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 3 mezes e 3 dias.
361	Henrique Maggion, escriptario da Estação do Districto Federal.....	7 annos, 11 mezes e 1 dia..
362	Horacio Luiz de Faria, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....	1 anno, 7 mezes e 29 dias.
363	José Opinto Vasciminto, praticante da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 10 mezes e 8 dias.
364	Pedro Dellorge, machinista da Estação do Districto Federal.....	3 annos, 4 mezes e 1 dia..
365	Ramiro Barabê da Silva, praticante da Estação do Districto Federal.....	2 annos, 9 mezes e 1 dia..
366	Salvador Magalhães Barbosa, machinista da Estação do Rio Grande do Sul.....	2 annos, 10 mezes e 11 dias.
367	Abdias Marciano dos Santos, praticante.....	2 annos, 8 mezes e 6 dias.
368	Alcides Bomfim Cirio, 2º machinista.....	2 annos, 7 mezes e 5 dias.
369	Antonio Oliveira da Veilha, mestre.....	2 annos, 2 mezes e 24 dias.
370	João Silveira de Sousa Junior, piloto.....	2 annos, 0 mezes e 29 dias.
371	José Franklin, despenseiro.....	1 anno, 7 mezes e 15 dias.
372	Savero Candido Genaro, 1º machinista.....	9 annos, 11 mezes e 4 dias.

Segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em 30 de junho de 1916. — O director da secção, Moraes Martins. — O 2º official, Mario Freire.

Memorial apresentado ao egregio Conselho Superior de Minas por Arthur J. Bensusan, superintendente da Companhia da Mineração de Passagem — The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited

Ilmos. e Exmos. Srs. Dr. presidente e mais membros do Conselho Superior das Minas—Seguindo o exemplo do meu collega Dr. George Chalmers, distincto superintendente da St. John del Rey Mining Company, Limited, peço permissão ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para submeter á apreciação do illustrado Conselho Superior das Minas um pequeno memorial, suggerindo idéas e providencias que, na minha humilde opinião, parecem-me merecer a consideração desse egregio conselho; e tambem ligeiros commentarios ao decreto legislativo n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915.

Havendo, por espaço de alguns annos, exercido a minha profissão de engenheiro de minas na Australia, no Transvaal e na Costa de Ouro do Oeste da Africa, e tendo observado o notavel progresso que a industria de mineração tem feito naquelles paizes, estou nas condições de, após uma residência de onze annos no Brazil, notar que essa mesma industria, nesta Republica soffre uma comparação desfavoravel com a daquelles paizes.

Estou, portanto, convicto e tenho impressão de que, mediante medidas legislativas mais ou menos equivalentes ás da Australia, essa industria no Brazil ascenderia rapidamente a maior gráo de importancia do que tem attingido até o presente, e tornar-se-hia fonte gradualmente crescente da riqueza publica. (Vde appendice «A».)

Sem duvida muitas difficuldades se apresentam sob o ponto de vista da legislação respectiva, mas é minha opinião que, si esta for ampliada e corrigida, adaptando-se á da Australia, nos pontos e linhas similares e que puderem ser assimilados, maiores induzimentos e incentivos atrahirão a attenção dos syndicalos, das companhias e mesmo dos individuos, para as riquezas mineraes deste vasto e maravilhoso paiz.

Nesta conformidade, eu creio que não ultrapasso os limites que são traçados á ordem dos trabalhos deste conselho, submettendo á sua consideração os seguintes alvites:

N. 1. Que o Governo nomeie uma commissão de profissionais para visitar a Australia, o Canada e a Africa do Sul e estudar as respectivas legislações sobre mineração, com o fim de adoptar e applicar á legislação do Brazil todas as leis regulamentos e providencias administrativas que forem adaptaveis ás condições do paiz.

N. 2. Que o Governo crie uma repartição de minas, sob a superintendencia do Ministerio da Agricultura, onde o serviço de informações sobre questões allinentes á mineração seja o mais completo possível, abrangendo noticias tambem sobre as áreas de mineração, minas, lavras e jazidas abandonadas.

Uma das attribuições da Repartição de Minas deverá ser colleccionar e accumular todas as informações possiveis sobre as minas novas e velhas (plantas, relatorios, schemas, etc.); as quaes deverão ser catalogadas e archivadas para qualquer referencia futura.

Esta repartição deverá publicar um relatório annual para distribuição publica.

A repartição exigirá de todas as minas em actividade a apresentação de seu relatório e plantas das trabalhos, cada anno, abrangendo até a ultima data dos serviços.

N. 3. Que seja creada uma pequena taxa (sejam 5%) annual para toda a pessoa que se empregue no serviço de mineração, em proveito proprio e por conta propria, em terrenos publicos ou particulares, inclusive os chamados fiscoadores, que trabalham nos leitos dos rios e praias, a titulo de licença, sendo por essa forma começado o registro e estatística de todas as pessoas que se empreguem nesse mister, as quaes serão obrigadas a denunciar á autoridade competente a descoberto de qualquer mineral que porventura fizerem em terrenos particulares ou não, além de ser registrada.

N. 4. Que o Governo institua uma razoavel gratificação para o descobrimento de qualquer deposito mineral de valor que até então não tenha sido conhecido, instituindo tambem um premio para a producção nos primeiros annos de qualquer metal ou mineral, não produzindo até então, tal como: chumbo, estanho, mercúrio, prata, zinco, etc.

N. 5. Que sejam removidos quaesquer obstaculos que se opponham ao desenvolvimento da mineração, ficando isentos de taxa e direitos alfandegarios todos os materiais, não fabricados no paiz, necessarios aos serviços da mineração legitima, sendo ainda abolidas todas as taxas sobre o ouro e outros metais e mineraes, cobradas pelos Estados, pelo menos, até que esta industria attinja um gráo de desenvolvimento

prosperidade solido, e caso não seja possível a abolição de todas as taxas estaduais sobre a produção, que, ao menos estas recaiam somente sobre os lucros líquidos verificados. (Vide appendice «A»).

N. 6. Que o Governo consiga do Congresso Nacional a votação de uma verba especial e annual, destinada a pesquisas em terrenos minerais, que forem reconhecidos tais pela Repartição das Minas, promovendo e animando por todos os meios possíveis essas pesquisas em todo o país.

Uma descoberta de que resulte o nascimento de uma empresa igual á da Mina de Morro Velho, entre mil tentativas e esforços que falhem, por si só compensaria extraordinariamente todo o auxilio que os poderes publicos lhe tenham prestado.

Da mesma forma, essa verba poderá ser empregada (como se pratica na Australia), mediante parecer da Repartição das Minas, em soccorro de empresas reconhecidamente sérias, que se encontrem em dificuldades, provenientes de acontecimentos fortuitos que as impeçam de continuar seus serviços, taes como — oscillações extraordinarias de cambio, subitas invasões de agua nas minas, fluctuações, extraordinarias e desfavoraveis no preço dos metaes, e outros accidentes imprevisitos que causem a paralyzação de seus trabalhos, occasionando o soffrimento e a miseria dos operarios. (Vide appendice «C»).

Agora peço licença para offerecer alguns commentarios ao decreto legislativo n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915.

Parte 1ª — Capitulo 2º — Art. 14 — Paraphrasis unico:

«O inventor só terá direito ao pagamento dos gastos feitos nas pesquisas, si, por má fé, não tiver obtido o consentimento do proprietario.»

Esta disposição não abrirá a porta a uma pessoa destituta para invadir a propriedade alheia, e, ali fazendo serviços de pesquisas sem importancia, vir exigir do proprietario o pagamento dos gastos que disser haver feito, allegando de sua parte ausencia de má fé?

Parte 1ª — Capitulo 2º — Art. 17:

A leitura dos dispositivos contidos nos paragraphos deste artigo, relativos á desapropriação, deixa a mais funda e desagradavel impressão ao proprietario de terrenos de mineração pela insegurança em que se vê deante de seus titulos de propriedade.

Sem duvida que aquelles que adquiriram terrenos, anteriormente a esse decreto, o fizeram na convicção e confiança de que os seus titulos lhe garantem a propriedade tanto ao solo como ao sub-solo, segundo o preceito constitucional.

Qualquer duvida que, de qualquer sorte que seja, se possa suscitár sob o ponto de vista da segurança e efficacia dos titulos de propriedade, somente contribuirá para assustar os capitalistas, syndicatos ou companhias que desejem interessar-se na exploração da industria de mineração do país, o que, estou certo, é exactamente o contrario do que deve ser desejado e collimado. E, por sua vez, os actuaes proprietarios de minas hesitarão em proseguir em maiores desenvolvimentos e explorações.

Eu me permitto a liberdade de suggerir que a faculdade de desapropriar não passe dos poderes publicos para as mãos dos particulares.

Os terrenos minerais poderiam ser desapropriados em grandes extensões só para fins de mineração, e assim em beneficio publico.

Quaesquer partes das áreas desapropriadas poderiam ser arrendadas mediante disposições que leis especiaes instituíssem sobre a materia.

Destas desapropriações deveriam ser excluidos os terrenos das companhias de mineração em actividade ou que tenham sido trabalhados seriamente 20 annos atraz.

Desta maneira trechos extensos de terrenos, incluindo minas abandonadas, ha longos tempo, poderiam ser aproveitados, ficando livre a qualquer pessoa exploralos e nelles trabalhar, mediante o cumprimento da lei.

Seria para desejar que todos os terrenos agricolas e pastoris ficassem sujeitos ás pesquisas de mineração, mediante disposição de lei, igual a que vigora no Estado de New South Wales, Australia.

Parte 1ª — Cap. 4º — Art. 30 — «Da policia da mineração»:

Todos os proprietarios ou empresas da mineração que conduzam seus trabalhos com honestidade e observancia da lei, nenhuma objecção terão a oppôr a que sejam suas minas e serviços inspecionados periodicamente pelos representantes dos poderes publicos, mas é mister, para garantir a tranquillidade dessas empresas, que essa fiscalizaçao seja exercida por profissionais competentes, de certo lreccinio no exercicio

da profissão, e não por engenheiros de minas ou civis inexperientes sem a necessaria pratica e conhecimento dos serviços.

Assim é de necessidade para regularidade da fiscalizaçao que a lei discrimine especificamente as attribuições dos fiscaes, de modo a impedir qualquer exorbitancia ou excesso por parte dos mesmos, evitando perturbacoes e dificuldades ás empresas.

Concluindo as desprezenciosas linhas que constituem o modesto memorial que tenho a honra de apresentar ao illustrado Conselho Superior das Minas, é meu dever pedir a sua indulgencia, pelo pouco merecimento que elle encerra, sendo apenas uma mostra de boa vontade com que procuro desempenhar a honrosa incumbencia que me é confiada pelo Exmo. Sr. Dr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

A SS. EE. os Srs. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. presidente e membros do Conselho Superior das Minas, apresento os protestos de minha alta consideração e apreço.

Passagem de Marianna, Minas Geraes, 26 de junho de 1916. — Arthur J. Bensusan. — Assoc. R. S. M. — F. C. S. — M. I. M. M. — Mining Engineer.

APPENDICE «A»

Para exemplo, aqui faço uma comparação do Estado do New South Wales, Australia, com o Estado de Minas Geraes:

Estado	Area em milhas quadradas	População	Idade do Estado Annos	Valor annual dos productos minerais
New South Wales	310.000	1.500.000	127	£ 10.000.000
Minas Geraes....	222.000	4.500.000	300	£ 1.000.000

O valor da produçao total de minerios e metaes de New South Wales desde 1858 até 1915 é mais de libras 250.000.000 ou 5.000.000 de contos de réis ao cambio actual.

Não tenho informação sobre o valor total da produçao mineral de Minas Geraes em igual periodo de tempo.

Dos muitos minerios encontrados no Brazil, especialmente em Minas Geraes, a «agua» pôde ser considerada o mais importante, utilisavel em muitos logares como força motriz, de um valor inestimavel para os trabalhos de mineiraçao.

Uma outra feição interessante é a notavel persistencia dos depositos auriferos na profundidade, constituindo as duas minas do Morro Velho e Passagem, a esse respeito, uma excepção á regra quasi geral, a que obedecem as minas de ouro de muitos outros paizes.

Como o meu distincto collega Dr. Chalmers mostra em seu memorial, a mina de Morro Velho tem alcançado uma profundidade vertical maior do que qualquer outra mina do mundo; aquella mina actualmente alcança mais de 5.800 pés (1.450 metros), e a da Passagem tem attingido em plano inclinado a profundidade de mais de 4.700 pés (1.420 metros).

Na Western Australia, o Estado mais novo da União, o ouro foi descoberto somente 25 annos atraz e a sua produçao annual é actualmente mais ou menos de £ 6.000.000, ou sejam 120.000 contos em moeda brasileira, ao cambio actual.

A produçao annual de ouro em todo o Brazil parece ser, mais ou menos, de £ 650.000, ou sejam 13.000 contos, sendo a maior parte proveniente das minas de Morro Velho e Passagem.

No Estado de Minas, que tem uma área superficial maior do que a França, pôde-se acreditar que só existam dous depositos auriferos dignos de ser explorados?

Na produçao mundial de ouro, em 1915, a Australia apresenta a quota de 11.32 %, o para «toda» a America do Sul foi dada a quota de 3.17 %, conforme se vê publicado em um recente exemplar da revista, «Mining & Engineering World of New-York».

APPENDICE «B»

Como exemplo da luta pela existencia que algumas empresas de mineração no Brazil tem que enfrentar, basta simplesmente citar o caso que ocorre com a companhia de que tenho sido superintendente, desde os ultimos onze annos, a «The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited».

Esta companhia, que foi reconstituída pela terceira vez em 1914, adquiriu suas propriedades e começou suas explorações em 1881, não tendo desde essa data interrompido seus trabalhos.

Até fins de 1915, 1.600.000 toneladas de minerio aproximadamente foram extrahidas, produzindo ouro no valor de cerca de £ 2.250.000 (ou seja 45.000 contos de réis ao cambio actual).

Desta grande somma somente a insignificante quantia de £ 67.000 (1.340 contos) foi distribuída em dividendo aos accionistas, ao passo que em pagamento das taxas estaduais (sobre o ouro, fretes de ouro na estrada de ferro, etc., foram despendidos £ 94.000 (1.980 contos).

Sóis vezes somente durante 31 annos foram pagos dividendos ás acções ordinarias, e somente duas destas vezes o dividendo elevou-se a 5 %, sobre o capital nominal da companhia (£ 100.000 = 2.000 contos).

Do valor total do ouro extrahido, mais ou menos £ 2.000.000 (ou 40.000 contos) foram gastos no paiz, e, do restante, uma grande parte representa o custo da importação do machinismos e outros materiaes, sobre os quaes direitos alfandegarios e fretes de estrada de ferro tem igualmente aqui sido pagos.

Pódo-se calcular que seis ou sete mil pessoas, por diversas relações, vivem na dependencia, directa ou indirectamente, desta empresa de mineração.

A companhia no estado actual emprega 1.500 homens e distribui na localidade em que funciona mais de 150 contos de réis por mez. Cerca de 80.000 toneladas de minerio são por ella extrahidas e tratadas annualmente.

Os seus estabelecimentos são montados com machinas eapparelhos, os mais modernos, e a maxima economia tem sido introduzida no meneio da mina e no tratamento do minerio. Mais de 91 % do ouro contido no minerio e delle extrahido perdendo-se apenas menos de 9 %.

Effectivamente não existe no mundo mina de ouro onde o custo do tratamento dos residuos do minerio (cyanuretação das areias) tenha chegado a preço mais reduzido!! Paraphraseando as justas interrogações do Dr. Chalmers, em seu memorial, diante do estado de cousas, perguntamos: «Que mais poderíamos fazer?».

A decadencia das innumeradas empresas de mineração de ouro, que antigamente eram estabelecidas em Minas Geraes, deve seguramente ser attribuida principalmente ao peso excessivo das taxações a que ellas estavam sujeitas, de uma forma ou de outra, taes as minas: Gongo Soco, Pary, São Bento, Borges, Faria, Roça Grande, Maquiné, Furnas, Santa Anna, Raposos, São Vicente, Tassaras, Pitanguy, Carrapato, Floresbello, Botulo, Juca Vieira, Furquim, Cocães, Calh Branca. Habita do Malto Dentro, Passagem do Gajá, — somente para mencionar algumas das que ficam dentro de um raio de 20 leguas da capital do Estado de Minas.

O emprego do capital em qualquer empresa de mineração (especialmente de ouro), em qualquer parte do mundo, sendo extremamente especulativo e arriscado, reclama consideraveis incitamentos e promettedoras compensações para que possa ser atrahido para taes empresas.

Neste sentido tomo a liberdade de offerecer alguns dados relativos a duas importantes companhias de mineração de ouro, ambas administradas sob a direcção de Messrs. John Taylor & Sons, London, firma sob cuja administração tambem se acha a The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited.

Esses dados são interessantes, comparados com os da Mina da Passagem e são illustrativos da magnitude das operações e do grau de prosperidade de algumas minas de ouro de outros paizes.

A The Mysore Gold Mining Company, Limited (India Inglesa) começou seus trabalhos no mesmo anno em que The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited (em 1884) e até o fim de 1915 tem distribuido entre seus accionistas mais de £ 8.000.000 (ou sejam 160.000 contos de réis ao cambio actual).

Em 1915 essa mina produziu um lucro liquido de £ 473.413 e pagou dividendos de 110 % sobre o capital nominal da companhia.

A The Mount Boppy Gold Mining Company, Limited, que possui uma mina em New South Wales, Australia, começou a trabalhar em 1899. Essa é trabalhada approximadamente na mesma escala que a da Passagem (Ouro Preto Company).

Em 1915 a mina de Mount Boppy produziu 79.526 toneladas de minerio que se comparam com as 85.400 da Passagem no mesmo anno.

Toda a força motriz empregada na mina de Mount Boppy é a vapor proveniente de combustão de lenha, enquanto na mina da Passagem ha a enorme vantagem economica da força hydraulica.

O valor do ouro por tonelada extrahida da Mount Boppy foi de £ 1-10-0 e o de Passagem de £ 1-8-3.

Os dividendos totaes de Mount Boppy até o fim de 1915 (15 annos) attingiram a £ 446.000 (sejam 9.000 contos de réis) e o dividendo desse mesmo anno foi de £ 10.550 (210 contos de réis).

Os dividendos totaes pagos pela «Ouro Preto Company» (31 annos) attingem apenas a £ 67.000 (1.340 contos de réis) e o dividendo no mesmo anno (1915) foi de £ 1.221 (24 contos de réis)!

Cumpra notar que nem na India nem em «New South Wales» ha taxas sobre produção de ouro como existem no Brazil.

Ao contrario de outras industrias, uma mina representa um activo diminuindo sempre em valor porque a medida que cada tonelada de minerio é della extrahida, deixa-a um tanto menos rica.

Sendo assim, quem quer empregar capitales em mineração, razoavelmente espera lucros mais elevados do que aquelle que os emprega em outras empresas industriaes, bem sabendo que a duração de uma mina é limitada.

Qualquer que seja o valor da industria pastoril e de agricultura em um paiz, a industria da mineração sobreleva-lhes em importancia e beneficio local sob o ponto de vista de proporcionar trabalhos aos habitantes do paiz.

Uma propriedade agricola, por exemplo, que dá emprego a 100 homens considera-se de bastante importancia, mas uma empresa de mineração que empregue somente 100 operarios seria comparativamente insignificante.

APPENDICE «C»

Em cada um dos Estados que constituem a Federação Australiana (The Australian Commonwealth) o parlamento vota annualmente uma somma de dinheiro para ajudar a industria da mineração, e o Governo a protege e ampara por todos os meios possiveis.

Um notavel exemplo de auxilio do Governo neste sentido, é o fornecimento de agua a «Coolgardie Gold Fields» (Western Australia).

Não havendo agua naquella localidade, o Governo lançou um emprestimo penso que no valor de £ 2.000.000 e instalou machinismos e grandes tubos para a condução de 800.000 pés cubicos de agua diariamente á distancia de 530 kilometros, sendo esta distancia maior que a de S. Paulo ao Rio de Janeiro.

O plano dessa obra gigantesca foi estudado e delineado de maneira a garantir o fim e a utilidade della e os juros do capital nella empregado.

Não fosse o auxilio do Governo, por essa forma prestado a industria de mineração nunca teria alli a importancia que apresenta, nem existiriam na região cidades tão prosperas, como Coolgardie, Kalgoorli e outras que lá florescem.

O ouro foi descoberto na Western Australia (o mais novo dos Estados da União) em 1892 e hoje produz annualmente mais de £ 6.000.000 ou sejam 120.000 contos de réis em moeda brasileira ao cambio actual)

As verbas são empregadas em auxilios bem entendidos á empresas de mineração que se encontrem em difficuldades, ora em forma de doação ora de emprestimos.

No anno passado, por exemplo, o governo do Western Australia adeantou £ 15.000 (300 contos) ao Great Fingall Consols Mine para fazer um novo «Shaft».

Em todos os Estados o governo installa em pontos centrais machinismos (Stamp batteries, etc.), se as empresas particulares não os tem, de modo a conseguir que as pequenas empresas que não dispõem de capitales possam tratar seus minerios, somente cobrando uma pequena taxa para cobrir o custo de tratamento e os juros das despesas da installação dos mesmos.

E por esta maneira e por outras a industria da mineração se conserva sempre reanimada e florescente.

A seguir transcrevo um extracto do relatório annual da Repartição das Minas de New South Wales de 1908 (o ultimo que tenho nas mãos).

«Prospecting vote» (verba para pesquisa):

A quantia destinada ao serviço de promoção das pesquisas de ouro e outros minerios durante o anno a findar, em 31 de dezembro de 1908 foi de £ 15.000 (300 contos). A quantia total despendida até o fim do anno de 1908, animando as pesquisas, é de £ 394.293, (7.850 contos ao cambio actual).

O numero dos casos examinados pelo «Prospecting Board» (comissão de pesquisas) durante o anno foi de 757, assim discriminados:

	Ctos
Auxilio prestado em.....	235
Auxilio recusado em.....	213
Miscellaneous.....	309
Total.....	757

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Director:

Da Francisco Ruiz, de 1º de julho de 1916.
— Não declarando o requerente quales seus estudos anteriores e sendo indispensavel avaliar a somma dos conhecimentos prévios que deve possuir, precisa submeter-se a ligeiro exame, effectuado pelo Sr. chefe do secção de astronomia, ou pelo assistente por este designado. Em 3 de julho de 1916;

De Urtílio Ferreira Mamode, de 10 do julho de 1916. — Tendo o comportamento do requerente ocasionado uma troca de officios e mais documentos entre esta repartição e o Ministerio da Agricultura, somente a este compete satisfazer os quesitos ora formulados.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Affonso da Fonseca Rodrigues do cargo de comandante do encouraçado *Minas Geraes*, que terminantemente excedia.

Foi nomeado ex-mar cheiro nacional Leonardo Machado para exercer o cargo de terceiro pharoleiro do pharol de Mandiuh, no Estado do Pará.

Foi concedida sessenta dias de licença ao porteiro encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, Euclides Simões, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Foi concedida licença ao cosinheiro, invallido, Sebastião da Costa Barros, para residir fora do Asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.503—Tenho a honra de rozar vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba habilitada com o credito na importância de 333\$, 4 conta da verba «20ª—Munições de bocca—Pescado», quota «Rações para «Melaoes», do orçamento vigente, a fim de occorrer ao pagamento da mesma, durante o corrente anno, ao mestre do Corpo de Sub-officiaes Theophilo Antonio da Silva, em exercicio na Capitania do Porto do proximo Estado, como patrão-môr interino. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a devida anulação.

N. 2.510—Tenho a honra de solicitar-vos a concessão dos creditos de 600\$, 200\$, 300\$ e 963, respectivamente, á conta das verbas «21ª—Munições navaes», «22ª—Material de construção naval», «23ª—Obras» e «24ª—Eventuais—Varias»—Despesas não previstas, do orçamento vigente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Norte, attender ao pagamento de despesas concernentes ás referidas verbas, durante o corrente anno, e effectuadas pela Capitania do Porto do mencionado Estado.

N. 2.512—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas notas n. 34 e 35, nas importancias, respectivamente, de 6:968\$ e 3:206\$257, provenientes de fornecimentos feitos pela Imprensa Naval, á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, a fim de serem pagas pelo Thesouro Nacional, ao 1º tenente Joaquim Pinto da Freitas, commensario do referido estabelecimento.

N. 2.513—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa nota sob n. 29, na importância de 4:100\$ referente a duas contas de M. Thomaz Lobo, provenientes de torneamentos feitos á conta da verba «24ª Combustivel», do orçamento vigente.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.514—Afin de que toméis na consideração que merecerem, tenho a honra de transmitir-vos todos os papeis referentes ao acto de humanidade praticado pelo marinheiro nacional de 1ª classe José Antonio dos Santos e aprendiz João Leonorillo da Silva e José Lino dos Santos, os quaes, com risco da propria vida, salvaram a de duas tripulantes de uma canoa naufragada no porto de Aracaju.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.515—Accuso o recebimento do vosso aviso n. 31 de 5 deste mez, consultando-me se os quartos officiaes additos Carlos Maya Ferreira e Carlos Henrique d'Archanchy, são reservistas do Exército, conforme exige o regulamento da Contabilidade da Guerra approved pelo decreto n. 11.853 A, de 31 de dezembro do anno passado; e, em resposta, tenho a honra de declarar-vos que os mesmos additos não são reservistas, e quiz, si em virtude de vosso aviso n. 29, de 30 de junho ultimo, eu os mencionasse em meu aviso n. 2.413, de 3 do corrente, não obstante não terem aquella qualidade, foi por considerar o decreto do Poder Executivo n. 11.853 A, a que agora vos referis, revogado pela lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, a cujo cumprimento alludi nos citado aviso n. 29.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.517—Attendendo ao que expoz o commandante do Batalhão Naval, em officio numero 820, de 4 deste mez, a vós dirigido, autorizo-vos a mandar excluir dos fileiras do mesmo batalhão, a bem da disciplina, o soldado da 1ª companhia, n. 85 Sylvio Alves dos Santos.

Requerimento despachado

Sebastião Cardoso de Freitas, enfermeiro naval de 1ª classe, reformado. — Compareça no Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1916

Sr. inspector da Marinha:

N. — Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, a inclusa cópia do assentamento do capitão de corveta Antonio Candido Lessa, relativa ao tempo em que frequentou o extinto curso da Escola Naval.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.511—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso desta data, solicitou do Ministerio da Fa-

zenda a concessão dos creditos de 600\$, 200\$, 300\$ e 963, respectivamente, á conta das verbas 21ª, 22ª, 23ª e 24ª, do orçamento vigente, para essa delegacia attender ao pagamento de despesas concernentes ás referidas verbas, effectuadas pela Capitania do Porto desse Estado, durante o corrente anno.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 8 de julho de 1916

D. Isabella Burgos Gerth, D. Izaura Burgos da Silva, D. Ilda Burgos Vital, D. Iza Burgos de Oliveira e D. Iracema Burgos Lima Verde, pedindo apostillamento de seus titulos de montepio. — Façam-se as apostillas de accordo com a informação da Directoria da Contabilidade da Guerra.

Firmino Gomes de Alexandria, cabo, Euzenio Bernardo Ribeiro, soldado, Antonio Poncio de Barros, 1º sargento, Antonio Rodrigues do Nascimento, 1º sargento, Antonio Rodrigues dos Reis, 2º sargento, e Bento José Martins, cabo de esquadra, pedindo titulos de soldo vitalicio. — Expeçam-se os titulos.

Candido José de Moraes, representado por o filho Manoel. Auto do Moraes, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Proceda-se de accordo com a informação da Directoria da Contabilidade da Guerra.

Manoel Pinto, 1º sargento, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Joaquim de Souza, capitão, pedindo averbação de tempo dobrado. — Aguarde oportunidade.

João da Cruz Zany, capitão, pedindo uma passagem para fiesconto. — Como pede, para fiesconto dentro deste anno.

Mariano Leopoldo de Queiroz, 1º sargento, pedindo pagamento de gratificação. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Walfredo Toscano de Brito, 2º sargento, pedindo pagamento de um mez de soldo que deixou de receber. — Não ha que deferir visto já ter recebido.

Crodejando de Moraes Mendes e Coriolano de Andrade, 2ª tenentes, pedindo troca de corpos. — Não ha conveniencia para o serviço.

Honorio da Costa Maia e Renato da Veiga Abreu, 1ª tenentes, pedindo troca de corpos. — Não ha conveniencia para o serviço.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 516—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer o ajudante do administra-

dos das capatazias, addido, dessa alfandega, Arthur Bello de Amorim, resolveu, por portaria de 4 do corrente, declarar o requerente em disponibilidade, nos termos do art. 136, § 4º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro n.ºtimo.

N. 577—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 778, de 23 de junho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho das seguintes mercadorias:

LB—Rio: sem numero, 160 cantoeiras de aço;

Idem: nove barricas contendo copos de vidro;

Idem: 67 fardos de lona de algodão;

Idem: oito caçambas para carvão, vindas da Nova York pelo vapor nacional Tocantins, consignados ao mesmo Lloyd.

N. 578—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 443, de 17 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpusseis da decisão pela qual julgastes improcedente tres autos de infração do regulamento anexo ao decreto numero 11.807, de 9 de dezembro de 1915, lavrados em 2 de fevereiro deste anno pelo 2º escriptuario dessa alfandega Nestor Augusto da Cunha contra a Companhia de Fertilizantes Italo Brasileira Santo Bachi & Co, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 579—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com o vosso officio n. 325, de 29 de fevereiro ultimo, ao qual se reporta o de n. 672, de 28 de abril seguite, relativo ao recurso ex-officio que interpusseis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra a Companhia Italo Brasileira Santo Bachi & Co da cidade do Rio Grande do Sul por infração do regulamento approvado pelo decreto n. 11.807, de 9 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 36—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attencao ao que requer o ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, addido, Arthur Bello de Amorim, resolveu, por portaria de 4 do corrente, declarar o requerente em disponibilidade, nos termos do art. 136, § 4º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 74, de 11 de abril ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpusseis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento do selo lavrado em 8 de janeiro deste anno contra Joaquim Sylvio Ribeiro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 83—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, datado de 13 de abril ultimo,

a que se refere o vosso officio n. 108, de 6 do junho seguinte e no qual a Companhia Souza Cruz pede lhe seja restituída a importancia de 358\$400, correspondente ao imposto pago sobre oito barricas de fumo que não foram dadas ao consumo, resolveu, por acto de 3 do corrente, deferir, por equidade, o dito requerimento, para o fim de autorizar o supprimento áquella companhia de sellos para cigarros, em igual importancia, mediante as formalidades estabelecidas.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 161—Em solução ao vosso officio n. 737, de 19 de junho ultimo, com que submettestes a apreciação deste ministerio os papeis referentes ao desembarque em Montevideo do commandante do vapor *Ladario*, desse Lloyd, José Augusto Nobre, desembarque que a Inspectoria de Portos e Costas capitulou na clausula VI, para o fim de lhe serem conferidas as vantagens dos arts. 438 e 439 do regulamento das Capitania dos Portos, communique-vos que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu autorizar-vos a abonar os vencimentos que julgardes equitativos, attentos os serviços anteriormente prestados pelo commandante Nobre, e a fazer a desclassificação effectuada pela referida inspectoria.

—Sr. fiscal das loterias:

N. 214—Em solução ao officio n. 56, de 15 de junho proximo findo, com que transmitistis o requerimento em que a Companhia de Loterias Nacionais, pretendendo variar o systema da extração de suas loterias, pede lhe seja permitido o uso de urnas e espheras communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 30, que se mantenha a situação actual.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 207—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de junho ultimo, autorizou o Thesouro Nacional a receber a quantia de 33\$936, que accusa a guia que acompanhau o vosso officio n. 323, de 7 de abril do corrente anno, proveniente das quotas com que continúa a contribuir para o monteio do ex-economio da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Antonio João Loureiro Filho, relativas aos mezes de janeiro a junho deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 72—Devolvendo o processo a que se acha annexo o officio dessa delegacia numero 234, de 25 de outubro do anno passado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de fevereiro ultimo, que procedais ás necessarias diligencias a fim de se apurar em que situação se encontra de facto o collector das rendas federaes em Igatu, José Antonio de Pinho, facultando ao agente fiscal do imposto de consumo Antonio Teixeira Bastos os meios de defesa, nos termos do art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 179—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual julgastes improcedente o auto de apprehensão da seta maliciosa pertencentes á fazenda de D. Ignez Biribori, passadeira do vapor *ingez Oronza*, e da qual desce contra o officio numero 663, de 10 de maio ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 150—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 30 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma dessa praça Azavedo & Comp. da decisão dessa delegacia mantendo a da Collectoria Federal de Gamelleira que lhe impoz a multa de 3:000\$ por infração do art. 122, n. V, letra e, do Regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por estar provada a infração.

N. 181—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 11 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Etienne Oswald do despacho dessa delegacia mantendo a decisão da alfandega de esse Estado que lhe impoz a multa de 1:000\$ por infração do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1890, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão da alfandega, por seus fundamentos legais.

—Sr. collector federal em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 40—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmitido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 8 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pelos Srs. Di Piero, Primavera & Comp. do parecer dessa collectoria exarado nos autos da acção ordinaria movida por aquelles senhores contra o Dr. José Carlos de Almeida Tibagy, pelo qual foi julgada sujeita ao selo proporcional a multa de accordo de fl. 7 dos mesmos autos, resolveu, por acto de 3 do corrente, dar provimento ao recurso, visto tal documento estar apenas sujeito ao selo fixo de 300 réis, na forma da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 227—Em solução ao assumpto dos vossos telegrammas de 22 de janeiro, 3 de junho e 22 de julho do anno proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, que tornai dadas as necessarias providencias para que o destacamento da milicia estadual estacionado na cidade de Quarahy, nesse Estado, guarneça a respectiva fronteira, conforme communicou o presidente do Estado do Rio Grande do Sul em officio n. 1.128, de 2 de outubro daquelle anno.

N. 228—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 3 do corrente exarado no processo que acompanhau o vosso officio n. 129, de 2 de maio ultimo, que nada ha que providenciar relativamente á reclamação feita por P. Blanchart sobre o modo por que se fez, actualmente, em virtude da ordem desta directoria n. 14, de 13 de janeiro do corrente anno, o serviço de baldeação no porto do Rio de Janeiro do Sul.

N. 229—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 146, de 23 de maio ultimo, concernente á habilitação da Anna Jacintho Tissot Braun a mais soldo e em nome de sua per sua finado marido capitão reformado do Exército Ricardo Braun da silveira, recomendo, de accordo

com o despacho do Sr. ministro do Interior, provida assim de que seja satisfeita a existência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica exarado a fls. 28 do mesmo processo.

— Sr. d. legado fiscal em S. Paulo:

N. 477 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 209, de 4 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Força e Luz recorre do acto d'essa delegacia mantendo o da directoria federal da cidade de Mineiros que lhe exigiu o pagamento em revalidação da differença do selo que deixou de pagar em um contracto firmado entre a requerente

e a Câmara Municipal daquela cidade, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, rejeitar o alludido requerimento, por oqui ado.

N. 478 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, resolveu que Curico Martins da Carvalho, 2º official aduaneiro, addito da Alfandega de Uruguayana, nomeado 2º official aduaneiro da de Santos por titulo de 5 de abril ultimo, tome posse do seu novo emprego na Alfandega de Porto Alegre.

N. 479 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 11 de fevereiro ultimo, a que se refere o de n. 166,

do 10 de março seguinte, relativo ao recurso de officio que interpozestes da decisão mantendo a d. Collectoria Federal de S. João da Bocaina, nesse estado, que julgou improcedente o auto lavrado em 15 de fevereiro de 1912 contra a firma dessa praça Toti & Comp. por haver remettido a D. A. passia de Menezes um decimo de vinho de pr cedencia estrangeira cujos sellos não estavam devidamente inutilizados, resolveu, por despacho de 1 do vigente, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de, reformando a decisão recorrida, mandar impor a firma autuada Toti & Comp. a multa de 10%, minimo do art. 122, alinea e, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906,

Thesouro Nacional

[Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914]

BALANÇO SEMANAL EM 8 DE JULHO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.021, da mesma data, e n. 11.119 e 11.161, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:		Quota de resgate:	
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 16 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$139
Papel-moeda a incinerar		Idem, idem, na ultima semana.....	2.935:582\$139
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	—	Amortização dos empréstimos:	
Empréstimos a bancos:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	88.510:311\$073
Importancia tornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	100.000:000\$000	Juros sobre empréstimos:	
Thesouro Nacional:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.976:041\$000
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	150.000:000\$000	Somma.....	313.542:164\$510
Thesouro Nacional q/ de amortização e juros de empréstimos:			
Importancia recolhida à Thesouraria Geral:			
Em moeda corrente.....	6.285:483\$965		
Em letras do Thesouro Nacional.....	76.473:400\$000		
Em juros destas.....	82.945:912\$149		
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:394\$751		
Thesouro Nacional q/ de depósito:			
Saldo do juros para ocorrer às despesas com a emissão.....	16.212\$323		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	540:093\$99		
Somma.....	362.812:164\$510		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Títulos da dívida publica:		Bancos q/ de caução:	
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	—	Das cauções de títulos da dívida publica e efeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	—
Efeitos commerciaes:		Bancos q/ de depósitos:	
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	24.746:861\$518	Valores depositos em notas conversíveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	24.746:861\$518
Notas conversíveis e ouro amoeado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	24.746:861\$518		
	363.289:029\$034		363.289:029\$034

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 8 DE JULHO DE 1916

Débito

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	69.870:53\$000		
Moeda subsidiária.....	7:201\$293	69.877:731\$293	
Caixa, ouro: Em depósito:			
Libras.....	1.436.860:10:0	22.302:907\$500	
Francos.....	8.339.810	6.959:809\$821	
Ouro nacional.....	113:780\$000	197:066\$250	
Marcos.....	1.982.870	1.435:718\$545	
Dollars.....	11.856.455	45.791:131\$640	
Cordas austríacas.....	11.160	6:969\$950	
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567	
Pesetas hispanholas.....	723.340	430:191\$418	75.230:932\$621
Responsabilidade do Tesouro.....	18.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	12.339:776\$016	
		161.449:420\$000	

Crédito

Emissão:			
Bilhetes emitidos.....	709.337:41\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados.....	78.281:570\$000		
Bilhetes resgatados.....	536.495:910\$000	614.777:430\$000	
Em circulação.....		91.559:930\$000	
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....	69.870.53\$000		
Tesouro Nacional:			
Suprimento em moeda subsidiária.....	13:000\$000		
	161.448:430\$000		

O chefe da Contabilidade, Interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Morta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 21 — Reitero-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 20, de 6 de junho proximo passado.
— Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 6 — Para ser cumprido o despacho desta directoria, remetto-vos o officio dessa delegacia n. 24, de 22 de junho proximo passado.
— Sr. delegado fiscal em Maranhão:
N. 26 — Para ser satisfeita a exigencia da Primeira Sub-directoria, remetto-vos o incluso processo constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 1.647, de 23 de abril proximo passado.
— Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 27 — A fim de ser enviada a alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso requerimento de M. O. Catley.
— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 79 — Novamente vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 146, de 22 de junho proximo passado, a fim de ser completado o selo das certidões de fs. 35 e 50, na forma da lei.
N. 80 — Para satisfazer o despacho desta directoria exarado a fs. 19, remetto vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 141, de 19 de junho proximo passado.
— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 112 — Devolvendo o requerimento do 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Alcides Antonio da Costa, recomendo-vos

providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

Portarias

N. 9 — O director da Receita Publica do Tesouro Nacional determina ao Sr. collector das receitas federaes de Bom Jardim que envie o conhecimento que deixou de acompanhar o seu officio n. 41, de 23 de junho proximo passado.
N. 5 — O director da Receita Publica do Tesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras o incluso requerimento de Paulo Luiz de Freitas, a fim de serem sellados os documentos de fs. 2 e 3.

Requerimentos despachados

Centro de Navegação Transatlantica. — Sello com revalidação os requerimentos.
Francisco Antonio de Azevedo Maia. — Sello o requerimento com revalidação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1916

Sr. vice almirante inspector do Arsenal da Marinha:
N. 237 — Rogo a V. Ex. expellir as suas ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do aprendiz de 1ª classe desse arsenal Adriano Ignacio Sanchez a quantia de 240\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve da aluguel do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, até 30 de junho ultimo, além de 52\$, também mensal, de 1 do

corrente e em diante, emquanto residir naquelle predio.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 238 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontado do vencimentos do funcionario dessa directoria João Barbosa da Costa a quantia de 240\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve do aluguel do predio que occupa na Avenida Frontin n. 38, Villa Marechal Hermes, até 30 de junho ultimo, além de 52\$ também mensal, de 1 do corrente em diante, emquanto ali residir.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 239 — Rogo vossas ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do funcionario da Santa Publica Benicio Livramento da Almeida a quantia de 150\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve até 30 de junho ultimo, pela occupação do predio na avenida Frontin n. 36, na Villa Marechal Hermes, até de 52\$, todos os meses, de 1 do corrente em diante, emquanto residir no respectivo immovel.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 240 — Remetto-vos, para que prestais informações a respeito, o incluso requerimento em que Ato do Tiberião se pede por aforamento 200 alqueires de terras situadas nessa fazenda, nos lugares denominados Valão do Barreiro e Puanera, no Estado do Rio de Janeiro.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1916

Dyonizio José Simões, requerer lo certidão.
— Declare a quitação em que requer e o fim para que quer a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1916

Analys Azevedo Couto. — Transfira-se.
Cecile Affre. — Idem.
José Lázaro Garcia. — Idem.
Elydio Magalhães Silva. — Idem.
Manoel Coelho Ornelas. — Idem.
Cleobolena Marcel Nascimento. — Idem.
Roberto Gonçalves & Comp. — Idem.
M.ª da Glória Barbosa Rodrigues. — Idem.
Eduardo Augusto Moreira. — Idem.
Romualdo Oliveira Bastos. — Idem.
Francisco Moura Braz. — Idem.
Carilda Barbosa Lima. — Mandante recibo, entregue-se.
João Rodrigues Santos. — Junta-lo a patente de registro, transfira-se.
Antonio Gomes. — Satisfiza as exigencias do parecer.
Mathous Gonçalves Silva Netto. — Junta a licença da Prefeitura Municipal.
Ruth Mendonça Cav. v. Paiva. — Archive-se.
Antonio José Martins Pinheiro. — Officio no sentido do parecer. Quanto ao exercicio de 1911, o supplicante pague o debito.
Brazuina Oliveira. — Officio no sentido do parecer.
Manoel Costa Paz. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1905.

Abilio Bastos & Comp. — Paguem o delito. S. R. Santoro. — Junta o documento do compra do estabelecimento.

Silva & Carvalho. — Revalidem o sello do documento de fl. 3.

J. E. Barrosa. — Deferido.

Fausto da Mondonça. — Satisfaça a exigência do parecer.

Gilda Souza Guimarães. — Proceda-se na forma do parecer.

Joaquim Cunha Soares. — Prove o allegado.

Domíngos Baptista dos Santos. — Indeferido, em face do parecer.

Antonio Perera. — Inscreva-se, na forma do parecer.

Antonio José Martins. — Seale o documento de fl. 1 e inscreva-se o prédio.

Antonio João Martins Tinoco. — Seale o documento de fl. 1.

Manoel Carlos Paiva. — Juntando a patente de registro, averbe-se a mudança.

Valerio Gierkiewicz. — Dê-se a baixa, na forma do parecer.

Azeite & Corrêa. — Revalidem o sello da petição de fl. 3.

Abreu & Comp. — Em face do parecer, sendo a dívida procedente contra Silva Cruz & Comp. e não contra os requerentes, na laha a providenciar.

Manoel Gomes Campos. — Inscreva-se na forma proposta e pague o debito.

Carolina Maria Souza Machado. — Pague o debito.

Ernesto Souza Gonçalves. — Junte a certidão de que trata o parecer.

H. von Krüger. — Annulla-se a dívida de que trata o parecer, e officie-se nos termos do mesmo.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1916

Foram expellidos os seguintes officios:

N. 1.255 — Ao Sr. sub-director do expediente na Repartição Geral dos Correios, enviando as provas a que allude a carta de 3 do corrente e declarando que importa em 160\$ a publicação no *Diário Oficial* por quatro vezes do edital de que se trata.

N. 1.256 — Ao Sr. director da Despesa Publica, accusando o officio n. 70, de 23 de junho ultimo, e declarando que na lista fornecida pela Alfândega do Curumbá não consta o nome do 4.º escriptuario Luiz Adolpho Josetti, motivo por que não foi feita a remessa do *Diário Oficial* desde janeiro ultimo até esta data.

N. 1.257 — Ao Sr. dezaile fiscal no Espírito Santo, accusando o officio n. 67, de 1 des.º mez e devolvendo o requerimento do escriptuario Tertuliano Pereira Gonçalves.

N. 1.258 — Ao Sr. director da Recaudação do Districto Federal, enviando a petição de Vicente Nunes de Mello, para o fim de serem sellados com revalidação os documentos annexos á mesma petição.

Requerimentos despachados

Augusto Feltro de Oliveira. — Sim, em termos.

Companhia Transporte e Carruagens. — A Secção Central.

Villas Boas & Comp. — A Secção Central.

Belmiro Rodrigues & Comp. — A Secção Central para processar.

Manoel Vicente da Cunha. — Informe a Secção Central.

Aberto de Araújo Rangel. — Sim, em termos.

J. L. Costa. — Restitua-se.

Eydllo Agostinho Corrêa. — Sim.

Emilia Pereira dos Santos. — Sim.

E. Lambert. — A Secção Central para processar.

Antônio Minervino dos Santos. — Sim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de junho de 1916

A'sociedade Mutualidade Vitallia dos Estados Unidos do Brazil:

N. 376 — Requistando esclarecimentos sobre as informações prestadas a respeito da arrecadação.

— Ao delega-lo regional da 3.ª circumscrição:

N. 377 — Recommendando que providencie no sentido de serem prestadas informações pelas sociedades União Dotal Brasileira, Perseverança do Recife e Fraternidade Pernambucana sobre a sua arrecadação.

— A Companhia Indemnizadora:

N. 378 — Recommendando que envie os jornaes sobre os annuncios para essa offida geral extraordinaria de 31 de julho de 1915.

— A sociedade S. Paulo Dotal:

N. 381 — Recommendando que informe dentro de 10 dias sobre a sua arrecadação.

— A's sociedades Dotal Juizense, Dotal Juiz de Fora, Economa Popular, Fraternidade Universal, Juiz Forana e Minas Central:

Ns. 381 a 386 — Identicas ao n. 381.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 387 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 387 a 392 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 393 a 398 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 399 a 404 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 405 a 410 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 411 a 416 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 417 a 422 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 423 a 428 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 429 a 434 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 435 a 440 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 441 a 446 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 447 a 452 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 453 a 458 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 459 a 464 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 465 a 470 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 471 a 476 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 477 a 482 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 483 a 488 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 489 a 494 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 495 a 500 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 501 a 506 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ns. 507 a 512 — Solicitando providencias no sentido de serem feitas as necessarias rectificações sobre a rubrica n. 33 constante do orçamento da receita e relativa ao imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros, arbitrada em 0.000\$ e determinando o imposto de 2 % indistinctamente para todas as companhias, porquanto o imposto é de 2 % sobre os premios das companhias de seguros maritimas e terrestres e de 2 %, (dous por mil) sobre os premios das companhias de seguros de vida, peões, peões, etc., accrescendo quasi a produção do imposto das companhias de seguros terrestres e maritimos.

TRIBUNAL DE CONTAS

56.ª sessão ordinaria, em 7 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão e sub-director Luiz R. Rosado, servindo interinamente do director, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 841 e 2.249, de 17 de março e 21 de junho deste anno, creditado de 10:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da consignação VII da verba 15.ª e pagamento de 60%, relativo á folha de gratificação do servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorológicas, nos mezes de abril e maio ultimos. — Autorizou-se o registro do pagamento e da distribuição do credito.

N. 2.250, de 21 do mez findo, sobre a distribuição dos creditos no total de 2:137\$626 ás delegacias fiscaes nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Paraná e Santa Catharina, por conta da verba 19.ª, com o pagamento dos empregados dispensados de varios nucleos coloniacos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de que o ministerio preste esclarecimentos acerca do motivo da dispensa dos empregados dos nucleos coloniacos, das relações annexas ao processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 70\$700 a Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, de transportes concedidos em janeiro, fevereiro e março ultimos. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De 792\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de consumo de energia electrica cobrado á Imprensa Nacional em 1915. — Negou-se registro á despesa, porque, pertencendo ao exercicio de 1915, já encerrado, não foi processada, conforme o decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1.889.

De distribuição dos creditos:

De 542\$600, á Recaudatoria do Rio de Janeiro, para despesas da verba 28.ª. — Ordenou-se o registro.

De 1:277\$119 e 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul; á conta das verbas 30.ª e 5.ª, lettra a, com o pagamento de pensões a D.ª Brigida Garcia da Nova e Francisca Garcia de Oliveira. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De 359\$193 á no Estado do Piahy, para despesas da verba 30.ª, com o pagamento devido a Francisco Castello Branco, relativo a gratificação por substituição. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importância maior do que a devida.

De 50\$ á no Estado de S. Paulo, idem da verba 30.ª, com o pagamento de dívida de que é credor George W. Ennor, relativo a uma multa, que foi imposta em 1912 á Royal Mail Steam

Packet Company. — Foi proferido idêntico despacho, por insufficiência de sobra na verba a que pertencia a despesa, quando corrente o exercício.

De concessão:

De montepio civil a D. Anna Leda, viúva do 1º official, aposentado, dos Correios do Amazonas. Mariano Cesar da Miranda Leda. — Julgou-se legal a concessão e recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De meio soldo e montepio a D. Camilla de Souza Costa Leal. — Considerou-se legal a concessão e negou-se registro á despesa, também por impropriedade da classificação.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 418, de 17 de abril ultimo, pagamento de 1:001\$ á Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, proveniente de assignaturas de telephones installados por conta do ministerio. — Ordenou-se o registro.

N. 421, de 19, credito de 2:610\$ á Directoria de Contabilidade do ministerio, por conta da verba 5ª. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.922, de 20 de maio proximo passado, sobre a distribuição do credito de 2:700\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 37ª; do orçamento da Fazenda. — Autorizou-se o registro, feita a devida annullação indicada no aviso.

Ns. 2.381 e 2.498, de 22 e 30 de junho findo, pagamento de 85\$088 a Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, pela installação telephonica feita para a superintendencia das obras novas contra a secca; e de 360\$ de gratificação aos serventes da bibliotheca da Secretaria de Estado do ministerio, relativa ao mez de junho citado. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

Requerimento do superior da missão salesiana de Malto Grosso, padre Antonio Malan, oppondo embargos ao accórdão proferido por este tribunal em sessão de 16 de junho findo no processo de revisão da tomada de suas contas, sob n. 757. — O tribunal resolveu admitir os embargos.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 87, de 23 de junho findo, pedindo reconsideração do despacho de 23 de maio ultimo pelo qual se negou registro á despesa com o pagamento de 420\$ a Arthur da Silva Travassos, machinista, aposentado, das malhinas das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, proveniente de dois terços dos seus vencimentos mensaes, no periodo de 1 de março a 5 de abril deste anno. — O Tribunal, á vista dos esclarecimentos prestados, resolveu reconsiderar aquella decisão e ordenar o registro da despesa.

Processos:

De distribuição do credito de 432\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 30ª, para pagamento de vencimentos em 1913 a Benevenuto Ferreira da Silva. — Negou-se registro á despesa pela divergência do nome do credor que é Benevenuto Ferreira da Silva e não Benedicto Ferreira da Silva, como consta da ordem de pagamento do Ministerio da Fazenda.

De concessão:

De montepio civil a DD. Emilia Angelica Almeida Sarmiento e Sylvia Ribeiro Sarmiento.

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Silverio Telles da Silva e João de Andrade Val, para o abono de mais as quantias annuaes de 480\$ ao primeiro e 720\$ ao segundo e ultimo. — Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa, menos quanto á relativa ao ultimo dos mencionados inactivos, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.130, de 15 de junho findo, solicitando que seja indemnizado o director da Casa de Correção, Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, da quantia de 310\$400, de despesas de prompto pagamento por elle feitas nos mezes de janeiro a abril deste anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de que informe o ministerio si entre as despesas feitas se acham comprehendidas as do periodo de 27 a 30 de abril citado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.228, de 14 de junho findo, sobre distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 22ª. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.324, de 19 de junho proximo findo, sobre o adiantamento de 62:500\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, por conta da verba 6ª, consignação «Eventuaes». — Recusou-se registro ao adiantamento por se tratar de despesa que deve ser sujeita a exame prévio e não mediante supprimento o comprovação posterior e por haver, além disso, dois adiantamentos em poder do responsável.

N. 2.338, de 19, pagamento de 105\$ á Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, pela assignatura de aparelho telephonico para a Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. — Fez-se o registro.

N. 169, de 28, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Laurentino Cesarino da Cunha para o arrendamento de um prédio. — Deu-se registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.311, de 30 de junho findo, remetendo cópia do termo de rescisão do contracto effectuado pelo ministerio com Villas Boas & Cº, em 31 de janeiro ultimo. — Mandou-se registrar o termo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta das verbas 30ª e 5ª, letra a, de pensões no total de 3:829\$025, a D. Iracema de Araujo Padilha. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação de parte da mesma na importancia de 2:000\$000.

De distribuição dos creditos: do 344:797\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas das verbas 3ª e 4ª, e de 625\$ á Aposentadoria do Districto Federal, idem da verba 37ª. — Registrou-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De aposentadoria:

Ad chefe de secção da extinta Secretaria da Marinha Ignacio Apparicio Soares e ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Felipe Nery dos Santos;

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Fontino de Souza, Manoel da Silva Paes, Eustachio Sellemann de Mattos, e Joaquim Egypto de Andrade Rosa, para o abono de gratificações addicionaes. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias citadas e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo a D. Anna Ribeiro do Amaral e Silva. — Considerou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação.

Da reversão de meio soldo na importancia de 6\$ mensaes para D. Maria Henriqueta do Patrocinio. — O Tribunal deixou de julgar legal a reversão pelos fundamentos do parecer. Foi voto vencido o do Sr. director presidente, de accordo com os votos anteriormente emitidos em processos identicos.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul João Baptista de Carvalho Sobrinho, para abono da quantia de 3:368\$211 annual e não como foi declarado no mesmo titulo. — Deixou-se de julgar legal a apostilla pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Justiça:

Aviso n. 2.234, de 23 de junho proximo findo, pagamento de 100\$, do aluguel do prédio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil, relativo ao mez de maio ultimo. — Negou-se registro á despesa por não poder ser comprehendida na consignação «Para uma pretoria suburbana a 100\$ mensaes o pagamento de auxilio ao aluguel da 8ª Pretoria Civil».

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.255, de 16 de junho findo, credito de 50\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 25ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.496, de 30 de mez passado, pagamento de 2:370\$ de gratificações que competem no dito mez a oito dactylographos. — Ordenou-se o registro.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:000\$, pelo porteiro do Ministerio da Fazenda, com despesas a seu cargo, no 1º semestre deste anno;

De 259:23\$503, pelo director interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, idem em 1915.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos, julgados nas sessões de 4 do corrente e 30 do mez passado, e relativos ás contas dos commissarios da Armada Octavio Santos, Raul Petrelli de Mello Reis e Arlindo Lopes de Castro e do 2º tenente Durval Julião, e dos ex-agentes do Correio D. Rosa Finocchio, D. Amelia Sarmiento, Mendonça, e Alechiades Soares de Mello, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo das referidos ex-agentes do Correio; e do ex-agente do Correio Hermo-des de Mello Tavares, fixando o alcance

apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento acrescido dos juros da mora.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 6 e 7 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente em 8 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade, pagamento de 3:713\$329, da folha de gratificações por serv. os de substituição;

Requerimento de José Pacheco de Aguiar pagamento de 3:000\$ a Leger Palmer e outros, como restituição de imposto de consumo pago em 1915.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos: — Avisos:

N. 2.312 de 30 do mez finio, pagamento de 4:770\$ das folhas do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

N. 2.332 de 3 do corrente, pagamento de 300\$, da folha dos serventes da secretaria da Procuradoria da Republica;

N. 2.334 de 3 do corrente, pagamento de 300\$, da folha do pessoal subalterno empregado na secção de engenharia da Directoria Geral de Sanie Publica.

— Ministerio da Marinha:

Aviso c. 2.445, de 5 do corrente, pagamento a Vicente dos Santos Carcoo & Comp. e Rodolpho Pimenta Veloso, por serviços prestados em maio e junho.

— Ministerio do Exterior — Avisos:

N. 217, de 3 do corrente, pagamento de 790\$, da folha do pessoal da cocheira e jardineiros da secretaria de Estado, no mez findo;

N. 218, de 3, idem do 3:430\$, das folhas dos serventes da secretaria de Estado e das ordenanças em serviço do ministerio.

— Ministerio da Viação — Avisos:

Ns. 25.264, 2.533, 2.535, 2.555, 2.572 e 2.575 de 4 e 6 do corrente pagamentos de 12:180\$350, 3 340\$625, 9:900\$275, 5:941\$172, 54:843\$142 e 35:380\$064 das folhas de varios empregados da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Ns. 2.463, 2.393 e 2.394, de 22 e 28 do mez finio, pagamentos de 2:396\$700, 27:458\$800 e 210\$ a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

35ª sessão em 8 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abrio-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leon Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa participada e o Sr. ministro Eneas Galvão, que está em licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.013 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, os pacientes Francisco Alves Assumpção Rocha e outros; recorrido, o superior Tribunal de Justiça do Estado. — Den-se provimento ao recurso para annullar o processo por incompetencia da justiça local, unanimemente.

N. 4.019 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente José Caetano Mazalhões Pinto. — Julgado em sessão secreta.

N. 4.026 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; impetrantes, os pacientes Francisco Pinto de Oliveira e outros, deputados á Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações do Sr. presidente do Estado e do Superior Tribunal de Justiça, para a sessão de 15 do corrente mez, unanimemente.

Impellido o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 4.023 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Dr. Luiz Schnoor; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação criminal

N. 615 — Parahyba (aggravo do art. 41 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, Paulino Montenegro Toscano de Brito. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; agravante, Franklin Norquera; agravada, a Companhia de Seguros Noro Mondo. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.051 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Manoel Joaquim de Andrade; agravado, o Banco Commercial do Porto. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.054 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, Vicente del Bosce; agravados, Antonio Lopes e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli.

Aggravo de instrumento

N. 2.051 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; agravante, o Dr. Theodoro Sampaio; agravado, commettador Antonio Augusto de Souza. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 431 — S. Paulo — (Aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; agravante, o major Antonio Augusto da Fonseca. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

N. 974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Arthur da Fonseca Osorio; recorrida, a Fazenda do Estado. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa, que dello conhecia e lhe negava provimento.

N. 900 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, a Fazenda do Estado e a Prefeitura Municipal de Bello Horizonte; recorrida, a Companhia Industrial Sabarense. — Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento unanimemente.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civis

N. 2.419 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargados, Manoel Joaquim Rodrigues e Raimundo Vianna. — Foram desprezados os embargos, menos na parte referente aos juros da mora, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Viveiros de Castro e Sebastião de Lacerda.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.551 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal; appellado, Palmer Teixeira Vianna. — Negou-se provimento á appellação, menos quanto aos juros da mora, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Sebastião de Lacerda.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Recurso eleitoral

N. 349 — S. Paulo (Auto Amaro) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, João Schmidt; recorrida, a Junta de recursos eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA, COM VISTA ÁS PARTES

Sentença estrangeira

N. 652 — Capital Federal — Requerente, o Banco Commercial do Porto.

Appellações civis

N. 2.387 — Paraná — Appellantes, o Juiz federal e Fazenda Nacional; appellado, Firmino Castelo Branco.

N. 2.888 — Pará — Appellantes, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Amazonia; appellado, Giovanni Rossetti.

N. 2.923 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Bortaux & Comp.; appellado, J. Lopes & Comp.

N. 2.942 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellados, Zoroastro Pires e Gustavo Meinicke.

N. 2.944 — Rio Grande do Sul — Appellante, Carlos Bochi; appellado, João Roque Nunes Pina.

N. 2.945 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Otton Filho & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Rio Grande.

N. 2.945 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz federal da 1ª Vara; appellada, Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

N. 2.946 — Districto Federal — Appellantes, Juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellados, D. Victoria e Victorina Perini.

N. 2.947 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Mario Clementino de Carvalho.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados
J. Andrew & Comp.—Defero a petição d

N. 9, para que prosiga a execução na forma da pronção reu do Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Loureiro da Costa. — Nome o Sr. A. Iherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Luiz de Mattos. — Prosiga-se, à vista da pronção reu.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Deme rio Adam. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Lima. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Lopes Sandermann. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Velloso Silva. — Julgo por sentença o penhor feito visto nenhuma embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o consignem nas costas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Antonio de Esvejo e outros. — Archive-se, na forma requerida pelo Dr. procurador da República.

Notificação

Supplicante, Antonio Soares de Andrade; ré, a Directoria Geral dos Telegraphos e a União Federal. — Em prova.

Carta precatória

Daprecante, o Juiz Federal da Secção do Estado do Espírito Santo; daprecado, o Juiz Federal da 1.ª Vara. — Expeça-se o mandado de penhora na forma requerida.

Carta rogatória

Supplicante, o Juiz de Instrução da cidade de Vigo, Hespanha; supplicado, o Juiz Federal da 1.ª Vara. — Devolva-se.

Ação ordinária

Autor, Francisco de Azavedo; réo, Dr. Elydio Rodrigues Lima. — Vista ao autor para fôr sobre os documentos juntos com as fazas do réo.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Mario Rocha. — O réo foi intimado da sentença, na pessoa de seu advogado constituído, no dia 15 de junho (fls. 19 v.), e só no dia 26 seguinte esse mesmo advogado apresentou a sua posição interpondo apelação, assistendo em cartório o respectivo termo (fls. 21 e 22). Ora, o art. 338 do decreto 1.464 de 1899 expressa e terminantemente determina que a apelação deve ser interposta dentro de dez dias contínuos, contados da publicação ou intimação da sentença.

Só pois, inavertidamente podia ter sido lavrado o referido termo, tanto mais quando o despacho o mandou tomar bem explicitamente em termos.

Nestas condições, prosiga a execução, proscrendo-se a avaliação dos bens penhorados.

Ações ordinárias

Autora, a Camara Municipal de Queluz de Minas; ré, a Companhia do Morro da Mina. — Receba a apelação nos seus efeitos regulares. Sejam os outros presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, João José da Costa Vilho Junior; ré, a Companhia Cantareira da Viação Fluminense. — Em prova.

Ação pos sessionis negatoria ordinaria

Autores, Filinto Rosalino Franklin e sua mulher; ré, a Companhia Industrial de Electricidade. — Não só os documentos de fls. 7 a 11, 12 a 20 e 21 a 25, como os de fls. 31, 32, 33 e 34 a 35 privam farta e irrefragavelmente a resistência dos autores exceptos no Estado do Rio de Janeiro, concedendo a propria ré excepção de modo expresso que tem a sua sede aqui, na Capital Federal.

Nestas condições, rejeito a excepção opposita de incompetencia de juizo, o condemnando a ré excepção nas costas do retardamento. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Raul de Souza Martins.

Excussão de penhor

Autor, The British Bank of South America Limited; réos, Elizabeth J. de Maria Borges e outros. — Recebo os embargos por sua materia.

Penham-se em prova.

Carta precatória

Supplicante, Companhia Praia Chaves; supplicada, Guilherme de Sales Souto e outros. — Devolva-se ao juizo daprecante.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 8 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estave presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.551 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Sergio de Campos Cartier, em favor de João Geraldo Ribeiro. — Negaram a ordem unanimemente.

N. 1.571 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Carlos Luiz, Narciso Machado, José de Magalhães. Alfredo da Silveira Pin o e José Guerra. — Concederam a ordem de soltura a Alfredo da Silveira Pin o e José Guerra e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.572 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, João Macedo, Manoel Guimarães, João Waldemar, Isaa Vivalino de Miranda e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem de soltura a João Waldemar e Daniel Corrêa de Carvalho e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.573 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Flora Ribeiro. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.574 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, João Waldemar, Antonio Mandr, Affonso Lambert e Salvador Freiretico. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.575 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Casimiro Monteiro, Manoel da Silva e Souza, Alfredo Teixeira Pinto, Nicomeas Teixeira Braga e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem de soltura a Daniel Corrêa de Carvalho e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.576 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Alvea Teixeira

e Daniel Corrêa de Carvalho. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.578 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Vicenta Pereira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.579 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Julio Siqueira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.581 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Salvador Frederico, Manoel Martins, Francisco Martins, Antonio Casares, Antonio de Vasco callos, José Vieira de Barros, João Empiano, Manoel Alves, Adolpho Manoel de ampaio e Genentino dos Santos. — Concederam a ordem de soltura a Francisco Martins e Manoel Alves e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.582 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, a assistência judiciaria representada pelo Dr. Octacilio Silva em favor dos pacientes Arlindo Menies, Antonio Marciano da Silva, Antonio Alves, Antonio Alcântr dos Santos, Antonio Barros, Antonio de Azavedo, Amadeu José Vas, Antonio Gonzalez, Alexandre Alves, Adeino Pereira Ramos, Antonio Jorge, Antonio Teixeira de Carvalho, Maria Vasquez, Bertholdo Gomes de Azavedo, Benedicto do Amaral, Claudino Madalra, Constandino Flores, Einar Augusto Seabra, José Alves, José Salgado, José da Silva Araújo, João Rodrigues, João Tavares Leite, José Declínio da Silva, José da Costa Pereira, Jayme do Albuquerque, Lauretino Augusto Ferreira, Manoel da Silva Rosa, Manoel Lima de Oliveira, Manoel Ramos de Oliveira, Manoel Rodrigues, Manoel Baptista, Manoel de Carvalho, Nestor da Silva, Narciso Antonio Nogueira, Nariso Alves Pereira, Nestor do concilio, Ferreira Lima, Salvador de Aguiar Bando, Samuel José dos Santos, Ezer Larame, Pedro Antonio da Silva, Augusto Martins Leal, José Tinoco da Silva, Valentim dos Santos, João Sales, Antonio dos Santos e Paulo Martins de Siqueira. — Concederam a ordem de soltura a todos os pacientes, dando-se sciencia por officio ao Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.583 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente Arthur Caidas. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.584 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Ramos, Manoel José de Oliveira, Antonio Fortes, Lauretino Augusto Ferreira e Marcos Evangelista Ribeiro. — Concederam a ordem de soltura a Manoel José de Oliveira e Antonio Fortes e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.585 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Guilherme Pacheco e Antonio Marciano. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.586 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes Herculan Ramos e Ramoa Miranda. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.588 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Maria Othello de Oliveira. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.589 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Mariano da Silva. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.590 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Rodrigues Peres. — Concederam a ordem para o paciente informar o Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.190—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Dr. Hemetério Bordeaux Jansen Muner, em favor do paciente Diogenes Dias do Moura.—Concederam a ordem para, presente o paciente, intimar o Sr. Dr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

Recurso de habeas corpus

N. 255—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Antonio Nathaniel da Silva; recorrido, Dr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal.—Negaram provimento, unanimemente.

Apellações crimes

N. 1.274—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel da Silva Maheiros; appellada, D. Rosina Venetola.—Deram provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 1.610—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Pedro Dias Pereira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.682—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rago; appellante, Perolo Albino; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.716—(Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Aves de Brito; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.719—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Oscar da Veira Passos; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.737—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Arantes; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.739—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Oscar de Almeida; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.760—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Marcolino Victorino de Oliveira Guimarães; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.776 (Infracção sanitária)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rago; appellante, Cactano Donato; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.777 (Infracção sanitária)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Cactano Donato; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.779 (Infracção sanitária)—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel Loureiro; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

—Também foram julgados em sessão secreta o recurso de habeas-corpus n. 253, recurso crime n. 331 e apellação crime n. 1.732.

FORO

Recurso-crime

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

EM MESA

Recurso-crimes

N. 329.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recurso-crimes

N. 313 e 333.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

Ns. 470, 1.314, 1.253 e 1.357—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Apellações crimes

Ns. 1.473 e 1.584—Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 1.510, 1.411 e 1.616—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 1.751, 1.756, 1.633, 1.641, 1.755 e 1.753.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 1.763, 1.767, 1.802, 1.711, 1.774 e 1.801.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 1.453 e 1.630.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—RECEBIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Despejos

Autor, Ernesto da Silva Gomes; réo, Fernandes Mesquita.—Julga a procedente.

Autora, Maria Joaquina Pinheiro; ré, Maria Lamattina.—Julgada procedente.

Ação sumaria

Autora, Olympia de Jesus Amaro; réo, Lucio Leal.—Julga a procedente.

Justificação de idade para casamento

Justificante, Bellarmine Fernandes Rodrigues.—Julgada por sentença.

Executivo por nota promissoria

Exequentes embargados, Simões Pereira & Comp.; executado, Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque; 3º embargante, Moreira Mesquita.—Em obediência ao acórdão, recebidos os embargos, conteste-os o embargado no prazo legal.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Thomaz Sawler; executados, Gaspar José da Silva e sua mulher.—Julgada por sentença a adjudicação.

Executivo por nota promissoria

Exequentes embargados, Paulo Passos & Comp.; executado embargante, José Machado Coelho.—Recebidos os embargos, contestem-n'os os exequentes no prazo da lei.

Justificação de idade para casamento

Justificante, José Fernandes.—Julgada por sentença.

Notificações

Notificante, João Costa; notificados, Manoel José Loureiro e outro.—Julga a por sentença e certa.

Notificante, José Rodrigues de Mattos; notificados, Thomaz Augusto Coelho e Maria de Carvalho.—Recebidos os embargos como contestação. Em prova.

Despejo

Autor, Dr. Roberto Pereira dos Santos Lisboa; réo, João Alvaro da Costa.—Rejeitada in limine a excepção de incompetência.

Executivo

Exequente, José Luque e José Giovanni; executado, João de Castro Neves.—Julgada por sentença a penhora.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Augusto Gomes Monteiro de Castro; executado, José Imbuzeiro.—Julgada por sentença a penhora.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem que o porteiro dos auditorios ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação no dia 10 de julho, á uma e meia hora da tarde na porta do edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero 211, a quem mais d'r e maior lance offerecer, os bens penhorados pela Fazenda Nacional a José Cactano de Almeida segundtes: Ocus guarda-vestidos de peroba, avaliados por 140\$; duas commoas de peroba, avaliadas por 100\$; um guarda-casaca com esrelho bisauté avalia o por 80\$; duas lavadoras com pedra marmora e e polho bisauté, avaliados por 120\$; duas jacintheiras, avaliadas por 40\$; uma estatueta de bronze, avaliada por 80\$; mo'a m bilva para sala o visita com novo peças, avalia la por 100\$; uma cadeira de baço, avaliada por 15\$; duas cadeiras de peroba, avaliadas por 10\$; seis cadeiras com assento do palhinha e encosto de couro, avaliadas por 30\$; uma mesa de vinhiatico para sala de jantar, avaliada por 50\$; um guarda-louça de canoia, avaliada por 40\$; um etager de canoia com pedra marmore, avaliada por 30\$; um guarda prata, por 40\$, cujos bens vão a praça com abatimento de 10 % o portero ser vistos em poder de José Cactano de Almeida, á rua Haddock Lobo n. 21. E para que o referido conste ma deli lavar o presente, que será publica to pela imprensa e afixado no lugar do estylo. Da to e passa to nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação no dia dez de julho, ás 1 1/2 horas da tarde, a quem mais d'r e maior lance offerecer, na porta das audiencias deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 211, metade do predio e terreno á rua dos Prazeres n. 2, antigo, com duas janelas de pitoril e uma porta na frente, coberta do telhas, com portadas de madeira, escada do tijolo, medido 6 metros e 50 centímetros de testada por 8 metros e 65 centímetros de largura, com quatro comodos, orrados e asomados e do terreno em que está o edificio, com 13 metros de frente e 47 de fundo, terminando em ponta aguda, fecho do parte com muro e portas com cerca de bambu, avaliada em 4.000.000, o qual vai á praça com o prazo

mento de 20 % e foi pendorado em executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a D. Maria Luiza de Almeida. E para constar mandei passar o presente, que será publicado e afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1916. E eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alvaro P. Bartosa, escrevi o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem as seguintes feições: embargos de nulidade n. 477, embargante, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz; embargado, Dr. Antonio Silveira de Alvarenga; n. 1.109, embargante, Joaquim Alfredo da Cunha Lages; embargados, Carlos Alcorto Fernandes e outros; n. 1.368, embargantes, Evaristo de Souza Torres e sua mulher D. Julia Augusta de Avila Torres; embargado, Manuel Francisco da Silva; n. 1.427, embargante, Nunes & Castro; embargado, Feliciano Perez Junior; n. 1.597, embargante, Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego; embargado, Raul Lopes de Freitas; n. 485, embargantes, DD. Maria Delcher e Adèle Ghickiere; embargado, Ernesto de Paula Cardoso. Embargos de declaração: N. 749, embargantes, Dr. Januario da Assumpção e seu o e sua mulher; embargado, Alredo José de Oliveira Bastos; embargos de nulidade, n. 464, embargante, Companhia Edificadora; embargado, Dr. Augusto Daniel Brajo Lima; n. 624, embargante, Pedro de Almeida Vieira; embargado, José Marques Braga, inventariante de José Marques Braga Sobrinho; n. 934 (habilitação de Lordaltes), habilitante, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda; habilitandos, D. Decollina Leite da Fonseca e Silva e outros, herdeiros de João Pinto Ferreira Leite; n. 1.469, embargantes, Crashey & Comp.; embargada, Société Minière et Industrielle Franco-Bresillenne; n. 1.612, embargante, Dr. Hyllario da Gouveia; embargados, Ferraz & Ferreira; n. 277, embargante, Dr. Armando de Souza Monteiro e sua mulher; embargados, Dr. Alberto do Rozo Lopes e sua mulher e Frederico Augusto da Costa e sua mulher.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de julho de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Antonio Benigno Ribeiro, testamentario e inventariante dos bens deixados pelo finado José Joaquim Pereira Camões, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. Humberto Pimentel Duarte, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Provedoria e Resíduos

— Antonio Benigno Ribeiro, testamentario e inventariante dos bens do espólio de José Joaquim Pereira Camões, representado por seu procurador, desejando dar fiel cumprimento ás disposições testamentarias daquelle finado e como dentre as verbas testamentarias existe a seguinte: «A cada um dos meus afilhados no Brazil deixo cem mil réis em moeda brasileira», e não sendo conhecido o numero dos afilhados residentes no Brazil e suas direcções, o supplicante vem requerer a Vossa Excellencia que se digne autorizar a publicação por edital publico com o prazo de trinta dias, chamando os referidos afilhados do inventariado a virem em juizo, exhibindo a competente certidão de baptismo, requerendo o alludido legado, que ficará inscripto em seu nome o que lhe será entregue por morte da esposa do inventariado, a Exma. Sra. D. Margarida Carneiro Meirelles, que tambem se assigna Margarida Camões, residente em Portugal, tudo nos termos e de accordo com as disposições testamentarias. Nestes termos e juntando-se este aos autos, para os fins de direito. P. deferimento. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e dezeseis. — Humberto Pimentel Duarte. (Tem collada e inutilizada uma estampilha de trezentos réis.) Despacho — J. Sim, em termos. Rio, nove de julho de mil novecentos e dezeseis. — E. Tavares. Em virtude do que pelo presente cita e chama a todos os afilhados do finado José Joaquim Benigno Camões para virem a este juizo, sito á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, exhibir a competente certidão de baptismo e requererem os seus respectivos legados, que ficarão inscriptos em seus nomes e que lhes serão entregues por fallecimento da esposa do inventariado, D. Margarida Carneiro Meirelles, que tambem se assigna Margarida Camões, tudo nos termos e de accordo com o testamento. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos do inventario, que se acham em poder e cartorio do escrivão do primeiro officio, sito á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta. Dado e passado nesta Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos doze dias do mez de junho de mil novecentos e dezeseis. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão, no escripto do processo n. 105, autos do executivo hypothecario em que é exequente Francisco Tertuliano de Albuquerque

que e executados Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível — Diz Francisco Tertuliano de Albuquerque, por intermedio do seu advogado abaixo assignado, no processo de acção executiva hypothecaria que move, por este juizo contra Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher que, tendo sido realizada a segunda praça do immovel penhorado sem que houvesse licitantes, requer por isso digne-se Vossa Excellencia ordenar sejam passados novos editaes de terceira praça do referido immovel no prazo o com o abatimento legais. Nestes termos P. Deferimento. Rio, vinte e sete de junho de mil novecentos e dezeseis. — João Augusto Meira e Sá. (Está devidamente sellada.) Despacho — Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e dezeseis. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça desta juizo, no dia 10 de julho do corrente anno, ao meio dia, arde a ancencia do escripto, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 142, os bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á rua Dr. Ferreira Pontes n. 140, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua, por balizame de tijolos e cimento, com gradil e portão de ferro, e na extrema direita, um largo portão de ferro, de ripas, tendo na fachada deus mezzaninos gradeados, duas janelas de portão e porta a centro, com portadas de cantaria, na frente do qual existe escada de cantaria em dois lances e patamar ladrilhado, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assobradados, estando o puxado dividido em corredor e um quarto, forrado e assobrado, cozinha e W. C. ladrilhados, além de uma varanda cimentada e coberta com telhas francezas. No quintal, junto á parede do fundo do puxado, encontra-se banheiro, W. C. e tanque para lavagens. Pouco afastado, encontra-se ainda um pequeno barracão de madeira, coberto com zinco, assobrado e sem torro, formando um só compartimento. O predio mede de frente oito metros e noventa centímetros por dezoito metros e noventa centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado oito metros e trinta centímetros de comprimento por quatro metros e oitenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio, está pela esquerda em parte dividido com um muro de vez de tijolo, pela direita com tellas de arame e pelos fundos com madeira, confrontando com quem do direito, medindo de frente vinte e dous metros, com igual largura na unha dos fundos, e de extensão cento e doze metros. A construcção é de vez de tijolo sobre ba drames de pedra e cal, madeiramento de Riga e divisorias de estuque, estando em bom estado de conservação. Ao predio e respectivo terreno deram o valor de vinte e quatro centos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reinziada a dezanove centos e duzentos mil réis, preço por que vão os bens a esta terceira praça e quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia e hora o local acima designados, afim de ter logar a praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão a quem mais der. E para constar se passaram e te outros de igual teor, que serão publicos e afixados na

forma da lei. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) O escrivão interino, José da Silva Lisboa

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Justino Pereira da Pinho.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Justino Pereira de Pinho, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 12, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. Cardoso de Gouvêa & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Justino Pereira de Pinho, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 12, por sentença deste juizo de 5 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de agosto de 1916. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Corrêa Ramos, residente á praça da Republica n. 225, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Roque de Moraes Costa, ex-syndico da fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados; na fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal, para sciencia de que as contas prestadas por Roque de Moraes Costa, ex-syndico dessa fallencia, se acham em cartorio durante dez dias, á sua disposição, para serem examina-

das e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de julho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pinto Brandão

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Pinto Brandão, á rua Marquez de São Vicente n. 4 (Gavea) na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento o mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Pinto Brandão por sentença dos e juizo de 13 de junho de 1916, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de maio de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Mourão & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de julho de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, bem como por parte de José de Souza, Campos, ex-syndicos de Joaquim Milheiros Guimarães, foi requerida a sua prestação de contas, com a citação e prazo de dez dias; aos interessados, para, dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas pelo ex-syndico da fallencia de Joaquim Milheiros Guimarães, de conformidade com a lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 7 de julho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Affonso de Castro

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Affonso de Castro, á rua Vasco da Gama n. 25, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Angélio José de Castro, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Affonso de Castro, por sentença deste juizo, de 9 de junho de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais, de 28 de março de 1916, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de julho de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Diogo Epiphantio de Mello

AVISO AOS CREDITORES

Participo que as contas do syndico João Maria Fernandes da Silva se acham em cartorio durante o prazo de dez dias, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Pol* escrivão, o escrevente juramentado *Itello*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de E. Samuel Hoffmann

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante E. Samuel Hoffmann, estabelecido á travessa do Rozario n. 13, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que foi declarada aberta a fallencia do negociante E. Samuel Hoffmann, estabelecido á travessa do Rozario n. 13, com casa de penhores, por sentença deste juizo de hoje, 7 do corrente, ás 14 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais de 14 de fevereiro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Manoel Gomes Moreira, residente á rua Silveira Martins n. 124, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo da

15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente falencia, que será realizada no dia 7 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subservei. — José Ovidio Marcondes Romeiro. (.

Juizo de Direitô da Terceira Vara Civil

De intimação, com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte da Companhia União, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Civil — A Companhia União, não tendo podido citar pessoalmente D. Sophia Armond de Mello Franco, para a execução da sentença que lhe move por este juizo, pôr se achar a mesma em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o official de diligencias, depois de varias tentativas para sua realiação, vem requerer a V. Ex. sua intimação por editaes com o prazo de 30 dias, justificada a ausencia por testemunhas, como é de direito. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — O advogado, Francisco Barbosa de Rezende. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Justifique o allegado, designando o escrivão da e hora. Rio, 5 de julho de 1916. — Ovidio Romeiro. E tendo a supplicante justificado a ausencia da supplicada, que se acha em lugar incerto e não sabido, proferi nús autos a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença para que produza seus devidos e legaes effectos a justificação da ausencia de fls. e mando que se especie edital de intimação da justificada ausente D. Sophia Armond de Mello Franco, com o prazo de trinta dias. Publique-se. Rio, 6 de julho de 1916. — José Ovidio Marcondes Romeiro. E em virtude desta sentença, por este intimo a dita D. Sophia Armond de Mello Franco, com o prazo de 30 dias, para que no prazo de 24 horas, que correrão em juizo, depois de findo aquelle de 30 dias, pague a supplicante Companhia União, a quantia de 35:350\$936 de capital julgado na acção de dez dias que a supplicante lhe moveu, mais a de 1:084\$088, de juros legaes de 5 de julho de 1915 a 29 de janeiro, de 1916, e mais 437\$000, de custas, todô contado pelo contador do juizo, além das outras duas prestações á proporção e medida que se forem vencendo e os juros e custas accrescidos, depois da conta até final, conforme a carta de sentença exequenda, já autoada, sob pena de, si no dito prazo de 24 horas não pagar ou não nomear bens á penhora, proceder-se a esta, proseguindo-se na execução até final liquidação, fi-

cando a supplicada desde já citada e intimada para todos os actos e termos da execução até final, sob pena de revelia e sentença de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado, digo, 152. E para que chegue a noticia á dita supplicada, ou alguém que por ella se interessar, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subservei. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 7 de julho de 1916. — Cruz Galvão.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao Dr. Adolpho Possolo, na forma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tiverem que no dia dez do mez corrente, após a audiencia do juizo, que se effectua ás tres horas no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico preço da venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a novecentos e quarenta mil e quinhentos réis, os bens moveis penhorados por E. Bevilacqua & Companhia ao Dr. Adolpho Possolo e que foram avaliados pelo laudo do teor seguinte: laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento de E. Bevilacqua & Companhia dirigimos-nos á rua Florianópolis numero dezesseis, Copacabana, para avaliarmos os bens penhorados pelos requerentes ao doutor Adolpho Possolo e ali sendo fomos informados do que o penhorado se havia mudado para a rua Paulino Fernandes numero cinco, em Botafogo, onde comparecemos e de facto encontramos o penhorado, que é também o depositario dos bens. Promptamente nos mostrou o referido penhorado os bens, que são os abaixo discriminados e que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia para sala de visitas constante de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, de canella, cento e vinte mil réis; duas columnas de canella, vinte mil réis; um grupo de vime onstauile de um sofá e duas cadeiras, trinta mil réis; um porta chapéus de peroba, dez mil réis; uma mesa elastica com tres taboas, vinte e cinco mil réis; um buffet de canella, sessenta e cinco mil réis; um elagêro de canella cincoenta mil réis; um guarda-comidas de canella, dez mil réis; seis cadeiras de canella com assento de palhinha; trinta mil réis; uma cadeira de rosea, para secretaria, dez mil réis; meio bureau-ministre, com gavetas de um lado, de canella, quarenta mil réis; dous armarios envidraçados para livros, quarenta mil réis; seis cadeiras pequenas, de canella com assento de palhinha,

trinta mil réis; uma cama de peroba, para casal, com lastro de arame, oitenta mil réis; duas mesas de cabeceiras, de peroba, quarenta mil réis; um *toilette* de peroba, setenta mil réis; um guarda-casaca, de peroba, com espelho, cento e vinte mil réis; uma cama de peroba, para solteiro, vinte e cinco mil réis; um guarda vestidos de peroba, sessenta mil réis; uma mesa de cabeceira de peroba, vinte mil réis; um *toilette* de peroba, sessenta mil réis. Total, um conto e quarenta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, treze de junho de mil novecentos e dezesseis. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarana de Barros. (Estava devidamente estampilhado.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal sobre o preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a novecentos e quarenta mil e quinhentos réis. E para os devidos effectos de direito passaram-se o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1916. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão juramentado, o escrevi e subservei no impedimento do escrivão. — Eurico Torres Cruz. (Esta devidamente estampilhado.)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De intimação, com o prazo de 90 dias, á ausente D. Maria Luiza Calceagno Tavora, que se acha em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bruno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que em autos de justificação de ausencia em que é justificante Victorino de Oliveira Gomes e justificada D. Maria Luiza Calceagno Tavora, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria Civil, Victorino de Oliveira Gomes, nos autos de executivo hypothecario contra D. Maria Luiza Calceagno Tavora, estando ausente a ré, em lugar incerto e não sabido, pede a V. Ex. se digue admitir a supplicante a justificar por testemunhas, em dia e hora designados pelo escrivão, a ausencia allegada, fóra do paiz, affim de que se especiem editaes de citação da ré para sciencia do sequestro dos bens hypothecados ao supplicante e para, na primeira audiencia, depois de findo o prazo dos editaes, ver-se-lhe assignar o prazo legal, para embargos, convertido o sequestro em penhora, tudo na forma e sob as penas da lei. P. D. Rio, em 2 de julho de 1916. — O advogado, Levy Fernandes Carneiro. Paulo Pereira Cardoso, rua do Catete n. 254; Fernando Tavares da Ponte, rua do Hospicio n. 84. (Estava collada e devidamente inutilizada, na forma da lei, uma estampilha federal de 300 réis.) Despacho: Sim, designando o escrivão, dia e hora. Rio, 3 de junho de 1916. — Abelardo. Desizo o dia 5 do corrente, ás 13 horas. Rio, 3 de julho de 1916. — O escrivão interino, Aprigio Caldas. Justificada a ausencia proferi a sentença seguinte: Vistos, etc. E Attendendo a certidão de folhas 17 e a prova testemunhal de folhas 19: Hei por justificada a ausencia da ré e mando que se passe edital com o prazo de noventa dias, e pague o justificante as custas. Rio, 4

de julho de 1916. — Abelardo Bueno do Carvalho. Em virtude do despacho com despacho o sentença neste transcriptos, cito a ausente Maria Luiza Calegno Tavares para, findo o prazo de 90 dias, comparecer neste juízo, na primeira audiência, após a terminação daquella prazos, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, convertido o sequestro em penhora, sob pena de confissão e revelia, e se proseguir nos demais termos do processo; sentença de que as audiências deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 7 de julho de 1916. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscreevi o assigno. — Aprigio Caldas. — Abelardo Bueno do Carvalho. Está conforme. — O escrivão interino, Aprigio Caldas.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros incertos de D. Theresza Pereira Rodrigues, no executio hypothecario que ao espólio da mesma finca move Albino Alves Ribeiro, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso da Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do Albino Alves Ribeiro, do qual é procurador Horacio Rodrigues da Gama, no executio hypothecario que move ao espólio de D. Theresza Pereira Rodrigues, mo foi requirita a expedição de citações de citação aos herdeiros incertos da mesma finca para sciencia do sequestro feito no predio á rua Dantas Martins Cos a n. 27, antigo n. 3, e vel-o opportunamente receber-se em penhora, o que sendo por mim deferido e depois da ser procedido á necessaria justificação de ausente, mandei passar o presente, pelo qual há por citados os herdeiros incertos de D. Theresza Pereira Rodrigues, para sciencia do sequestro referido e para na primeira audiência deste juízo, de 15 do fim do prazo de 30 dias da publicação do t.º, vem resolver se o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo de 30 dias para allegarem os embargos que tiverem, pena de revelia, ficando citados para os demais termos da acção até final. E, para constar, passou o presente edital que será affixado no lugar do costume, sendo dele extrahidos uma cópia e traslado para os fins do fúto. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, subscreevi. — Joaquim Alberto Cardoso da Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar por este juizo:

Irineu da Silva e Altamira Orminda, Pedro Mendes e Ignaz de Souza e Silva, Canillo da Rosa Franco Filho e Vicentina Maria Rodrigues, Eleuterio Anastacio da Silva e Maria Magdalena Nunes da Rocha, José Durão Martins e Delores Serrano, Gilberto Carlos da Luz e Euphrasia Pontes Pimentel.

Si alguém souber que ha impedimento accuso o.

Rio, 5 de julho de 1916. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem; que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João Rodrigues dos Santos e Manoel Rodrigues Gonçalves, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã; afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem; que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Vieira como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã; afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Termo de rescisão do contracto com a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazens externos de dous pavimentos no cães do porto do Rio de Janeiro

Aos 8 dias do mez de julho de 1916. Presentes nesta Secretaria do Estado os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo

Federal dos Estados Unidos do Brazil, e engenheiro Raphael Rebecchi, na qualidade de socio-gerente da firma R. Rebecchi & Comp., declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 12.113, de 28 de junho de 1916, usando da autorização conferida pelo art. 83, n. III, da lei n. 3.089, de 8 do janeiro do corrente anno de 1916 e, em cumprimento do laudo arbitral proferido no arbitramento que, a requerimento da firma R. Rebecchi & Comp., foi instituido em virtude do disposto na clausula 11ª do contracto celebrado em 5 de julho de 1913, entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a referida firma, para a construção de onze armazens externos de dous pavimentos, destinados ao serviço do cães do porto do Rio de Janeiro, laudo esse que, além de reconhecer a infracção por parte do Governo, fixou a consequente indemnização a pagar e foi homologada pelo ministro da Viação e Obras Publicas, em 5 de maio do corrente anno, ficando rescindido o contracto celebrado em 5 de julho de 1913 entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazens externos de dous pavimentos no cães do Porto do Rio de Janeiro, mediante as seguintes clausulas, para tal fim approvadas pelo supracitado decreto n. 12.113, de 28 de julho do corrente anno:

Primeira — Fica rescindido, de commun accordo, o contracto de 5 de julho de 1913, celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazens externos de dous pavimentos, destinados aos serviços do cães do Porto do Rio de Janeiro, ficando desobrigada a referida firma da execução do dito contracto.

Segunda — A firma R. Rebecchi & Comp. receberá como indemnização devida pelo Governo, por infracção do contracto, a quantia de 676:201\$791, fixada pelo laudo arbitral homologado, pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, por despacho de 5 de maio do corrente anno, estando incluido nesta quantia, além de outros valores, o dos materias de importação cedidos pela mesma firma ao Governo e o reembolso de despesas e trabalhos feitos pela mesma firma, para instalar o serviço de construção dos armazens.

Terceira — A dita firma receberá mais as importancias caucionadas na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no valor de 40:000\$000, representados por 40 apólices ao portador, do emprestimo de 1903, de numeros 7.279 a 7.284, 7.403 a 7.476, e 9.459 a 9.478, conforme guia n. 863, e no Thesouro Nacional, no valor de 29:142\$720, provenientes estas da retenção de 5 % sobre as importancias das contas mensaes, de accordo com a clausula 11ª do contracto de 5 de julho de 1913.

Quarta — A dita firma receberá tambem a importancia de marcos 164.942.20, pelo fornecimento de 44 guindastes electricos, destinados aos armazens contractados, conforme determina o laudo arbitral.

Quinta — A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes serão entregues pela mencionada firma, por intermedio

da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, todos os materiais importados para a construção dos armazéns e que se acham depositados no local das obras, tendo a referida fiscalização achado os ditos materiais em perfeito estado.

Sexta — As despesas decorrentes do presente termo de rescisão correrão por conta dos fundos destinados às obras do Porto do Rio de Janeiro, de que trata o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, conforme estava previsto na cláusula XVI do contrato ora rescindido.

Sétima — No acto da expedição da guia para recebimento das importâncias constantes destas cláusulas será descontado o selo proporcional devido. Por assim haverem accórdado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido engenheiro Raphael Rebecchi, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas da Souza e commigo Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1916.

— Augusto Tavares de Lyra. — R. Rebecchi & Comp. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confere. — A. Nabuco, 2º official. 2ª Secção de Contabilidade. Visto, em 8 de julho de 1916. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interinô.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 78º ANNO — TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE JUNHO DE 1916. Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso (presidente perpetuo).

A's 21 horas, na sede social, presentes os socios Srs. Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Barão Homem de Mello, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Arthur Pinto da Rocha, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Pedro Souto Maior, Professor Basilio de Magalhães, Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, General Emygdio Dantas Barreto, Almirante Arthur Indio do Brasil, Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e Dr. Ernesto da Cunha de Araújo Viana, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. ROQUETTE PINTO (segundo secretario) lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem discussão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) comunica ao Instituto o fallecimento do socio honorario Conselheiro José Francisco Diana e o do socio correspondente Dr. Alfredo Ferreira de Carvalho. Diz que nos termos dos Estatutos será lançado na acta um voto de profundo pesar por essas perdas, e que na sessão magna o insigne orador do Instituto tratará da individualidade dos saudosos consocios.

O Sr. FLEIUSS (primeiro secretario perpetuo) participa achar-se na casa

o socio effectivo recém-eleito Sr. Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, que tendo cumprido as exigencias dos Estatutos, vem tomar posse.

O Sr. PRESIDENTE nomeia a seguinte comissão para introduzir no recinto o novo socio: Srs. Fleiuss, Roquette Pinto, Souto Maior, Basilio de Magalhães e Gomes Ribeiro.

(Dá entrada no recinto, presta o compromisso dos Estatutos e toma posse o Sr. Dr. Erico Coelho.)

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. ERICO COELHO pronuncia o seguinte discurso: «Excellentissimo Senhor Presidente e Senhores Consocios.

Venho agradecer-vos a imerecida distincção para introduzir no recinto historico, — guarda de preciosa tradições brasileiras.

Lembro-me do occorrido na Faculdade de Medicina, a 22 de Novembro de 1889, quando por iniciativa do meu voto os professores unanimes insereveram, na acta da Congregação, a derradeira homenagem ao imperador Pedro Segundo, nada esquecidos de quem fôra o nume liberal do ensino publico.

Alludindo á circumstancia da puridade, penso significar quanto o devido agradecimento ao Instituto Historico reflecte minha estima, pela memoria veneranda do sabio que presidiu longos annos a esta d'fita corporação.

Conheço a norma da cortezia, em virtude da qual os academicos abalissados tratam com palavras benevolas ao recipiendario; mas, ainda assim, acho captivante o acolhimento que me fizeram os Srs. Clovis Bevilacqua, Pedro Lessa e Basilio de Magalhães, tão eruditos relator e signalarios do parecer sobre meus estudos.

Transcrevo do escripto de SS. EEx. o topico principal:

«Na cultura emotiva da alma feminina está um dos elementos mais poderosos para a construção da paz futura.»

Varios são os pontos de vista nos quaes se tem affigurado a eminentes pensadores o conjurar definitivamente as guerras.

Doutrinava Luther o que só era licito a guerra na extrema necessidade de defender a mulher, a prole, o lar e os bens de fortuna. Travaram-se na Europa luctas entre catholicos e protestantes. Dahi as mesmas perseguições e morticínios, por motivo religioso, transbordaram pela Africa, America e Asia, o mundo inteiro. No consenso dos povos occidentaes, cessaram as guerras religiosas; entretanto, a pretextos differentes, ora catholicos ora protestantes movem aggressões bellicas.

Entendia Kant a democracia bastante para assegurar absolutamente a paz entre os povos. Nesse tempo, Condorcet reclamava os direitos politicos da mulher no paralelo com o homem, em complemento do regimen democratico na França; a guilhotina, porém, exigiu a cabeça do feminista revolucionario, e o suicidio interrompeu a reivindicação. De facto, a democracia desmentiu a esperanca da paz internacional.

Conjecturou Buckle que a diffusão das letras, artes e sciencias, pelas camadas populares, evitaria effizazmente a guerra; tanto as classes pacifistas do labor, cada vez mais aperfeçoado; sobreporiam a casta ociosa dos militares, por fim desprestigiados.

Vemos que a Alleança attingiu o auge da cultura intelectual, diffundida pela população; contudo, os progressos das artes mechanicas e maravilhosas descobertas scientificas redundam na industria formidavel da guerra; e encontra-se a oligarchia militar despotica tangendo milhões de um povo laborioso até ás linhas de fogo.

Demais, releva notar que os professores das universidades germanicas, inoffensivos pedantes, na expressão desdenhosa de Bismark, se transfiguram em entusiastas instigadores da barbaria.

Dalam de tres seculos os ensaios da civilização na Inglaterra, onde a mulher se vê estrangeira, paiz no qual o homem lhe recusa o papel de elector e a qualidade de elegivel.

Exemplos da democracia integral são oriundos da America, meiado do seculo XIX, em alguns Estados, raros como os da Europa, seculo XX, concordes no sentido de attribuir ao feminino os direitos politicos, por igual do masculino.

Imaginou Kropotkin que a guerra, outrora recurso de expansão economica entre os povos occidentaes, agora não se repetiria, graças á refractariedade dos proletarios de todos os paizes, e seu auxilio reciproco a bem da paz omnimoda e duradoura.

Excusado é dizer que a previsão genial ainda está longe da realidade.

Supponho haver demonstrado a these, de que a mulher, contraria a provocações guerreras, secunda heroica e abnegadamente o homem nas guerras defensivas.

Na actualidade, entre as nações do occidente, nenhuma confessa o proposito de aggressão bellica; todas declaram-se aprestadas apenas para a legitima guerra de defesa.

Diz-se-ha que essa linguagem é hypocrita do masculino, propenso á guerra; mas semelhante insinceridade parece reverencia ao senso moral do feminino, inclinado á paz.

O assumpto complexo está na altura da bella intelligencia e saber encyclopedico do Instituto Historico, que se dignará esclarecel-o.

Excellentissimos senhor presidente e senhores consocios.

Não tarda, segundo a cerimonia academica, o eloquente orador do Instituto Historico a responder ao meu singelo discurso, no tom de esmerado cavalheirismo, seu habitual.

Por antecipação, recordo que um dia, na presenca do joven, aliás consagrado Professor da Faculdade de Medicina, alguém me disse:

«Eis aqui Ramiz Galvão: segue-lhe o exemplo de amor ao estudo.»

Saiba S. Ex. que amizade velha é immarcessivel.» (Palmas.)

Ao Sr. Dr. ERICO COELHO respondeu o Sr. Dr. RAMIZ GALVÃO nos seguintes termos:

«Exmo. Sr. Presidente e illustres consocios. Dignissimo collega Sr. Dr. Erico Coelho — E' de facto immarcessivel a amizade velha, prezado confrade; mas não tomeis como simples fructo de condescendencia amistosa o parabem que hoje dou ao Instituto Historico, ao receber-vos com jubilo na sua laboriosa cohorte.

Permitti que eu recorde um episodio da vossa carreira do magisterio publico, onde conquistastes uma cadeira, a golpes de talento, num concurso disputadissimo, que ecoou nos annaes da

ciencia medica pelo imprevisão da victoria e pela integridade dos juizes que nos deram a palma.

Com estas palavras não pretendo cortejar o velho amigo, tão galhardo e bondoso em sua allusão ao orador do Instituto; escrevo historia com a serenidade e com o desprendimento que esta casa augusta nos impõe.

Ereis um joven medico, apartado das lides scientificas da Capital, talvez até esquecido e quasi ignorado dos próceres da Sciencia, que não podiam acompanhar os vossos trabalhos profissionais, em paragem remota do Estado do Rio de Janeiro.

Dalli surgistes um dia, inopinadamente, para disputar a cadeira de clinica obstetrica, na nossa Faculdade de Medicina, a um collega distincto, que todos com fundamento reputavam merecedor das laureas e do renome adquirido. Era uma temeridade, pensariam muitos, quicá; mas, como Achilles, envargando a armadura invulneravel encomendada por Thetis, sua divina mãe, ao industrioso Ephesto, e assim maravilhosamente apparellado não duvidára enfrentar Heitor, — o temeroso e rijo baluarte dos Trojanos, — assim, conscio do proprio talento e preparado pelo cultivo da sciencia, jogastes a luvá ao eximio adversario, e em leal combate colhestes um triumpho, que os nossos mestres applaudiram e que o Governo do Imperador Pedro II sancionou com a vossa nomeação para o alto magisterio publico.

Em vosso breve, mas incisivo discurso inaugural, alludis, preclaro collega, a um facto que de certo vos honra: ao preito de justa homenagem, que, na sessão de 22 de Novembro de 1889, prestastes a esse benemerito e jámais esquecido soberano, por vós qualificadinho com muita razão: o nune liberal do ensino publico.

Facil é comprehender quanto este rasgo de civismo augmenta a sympathia com quo, sois recebido neste santuario da Historia Brasileira, que foi obra, podemos dizel-o sem reboço, da protecção e do carinho a elle dispensados por Pedro II, por espaço do quasi meio seculo. Aquella homenagem, promovida pelo republicano convicto e militante foi, portanto, uma demonstração da nobreza de vosso caracter, e consequentemente mais um titulo á nossa estima e ao ap.ço de quantos amam a Justiça e a Verdade.

Ah! Verdade e Justiça! Nunca ellas foram mais preciosas do que nestes duros tempos que correm; sombreados por uma nuvem negra do ultrajes á civilização, — tempos lugubres e afflictivos em que os tratados internacionais são qualificados de papeis sem valia, em que a vida e a propriedade dos neutrões se sacrificam friamente ao capricho da força, — tristissimos tempos em que um povo illustre e forte, grande na industria e notavel no saber, desviado pelo delirio do grandeza, se precipita sob o influxo de um homem na mais iniqua, estupenda e crua guerra, de que ha noticia nos annaes da Historia.

A misera contingencia humana está infelizmente bem longe, penso eu, de acabar de vez com este flagello que perturba fatalmente o progresso e annulla as mais bellas conquistas do espirito humano. Ha quasi 2.000 annos Je-

sus Christo, o Filho de Deus, pregando a paz, a virtude e o amor, operando maravilhas, sacrificandó-se elle proprio para redimir o delicto do homem, fundou a santa religião, que deveria transformar o mundo. Pois bem: a creatura rebelde, orgulhosa e insensata ahi está a surgir de seculo em seculo, aprimorando os instrumentos, de exterminio, mutilando innocentes e mulheres fracas, arrasando templos, museus e universidades, com a mesma fereza com que os fanaticos do Islam incendiaram a bibliotheca de Alexandria, com a mesma furia, que presidiu mil annos depois ao bombardeamento da sumptuosa Acropole de Athenas pelas tropas venezianas.

Um dos nossos mais distinctos companheiros, espirito e coração de escol, escreveu esta bella phrase, que vós appreeve repetir com applauso: «Na cultura emotiva da alma feminina está um dos elementos mais poderosos para a construcção da paz futura».

Ninguém, prezado collega, ninguém rende culto mais fervoroso á mulher do que o humilde orador, que vos saudá.

Nella, a obra-prima da criação, nella eu admiro o anjo benedito do lar, a meiga sócia das nossas alegrias e tristezas, a doce irmã que suaviza a negra sorte dos enfermos, a mestra carinhosa e adoravel que norteia a educação da criança, illuminando-lhe o cerebro e a um tempo affeicando-lhe o coração.

Sim, esta homenagem é legitima. Mas a innegavel influencia salutar da mulher christã chegará a constituir-se poderoso elemento para a construcção da paz futura?

Permitti a minha hesitação em accetá-lo, como não creio tambem na absoluta perfectibilidade humana, nem na paz definitiva da Humanidade. A educação, o sentimento religioso, a moral temperam sem duvida a rudeza dos nossos instintos: mas, ai de nós!, permanece tantas vezes no fundo das almas a fraqueza innata, o impulso malefico do interesse, a seducção da vaidade, sentimentos apenas adormecidos, e capazes de renascer com todas as violencias da tempestade!

Pardoe-me, Senhores, si ousou discordar de um espirito tão elevado e culto, assim como de convicções que talvez a unilões de vós o seduzam. Mas o meu intuito não vae além de prestar a devida homenagem ao batalhador, que aqui se alista hoje com as mais honrosas credenciaes, e cujo talento nos ha de prestar valiosissimo concurso.

Sede bemvindo a este cenaculo de estudiosos das cousas da Patria, Sr. Dr. Erico Coelho. Si os magnos problemas da Politica vos preoccupam agora, como sempre, na distincta posição de Senador da Republica, a que vos elevou com justiça o voto dos cidadãos fluminenses, não deixeis por isso o campo da Historia, que lavramos com assiduidade e amor, e trazei-nos os fructos sazonados do vosso espirito investigador e arguto.

Nada nos cabe mais á justa do que aquella apostrophe eloquente de Montaigne aos jovens e vellos de seu tempo:

«Não deixemos que em nós se extinga o fogo interior, a luz e o calor, a verdade e a vida».

Projectemos para além do horizonte dos interesses grossieiros e frivolos um olhar intrepido, e, rendendo justiça e homenagem a todas as glorias do pas-

sado, procuremos respirar o sopro de um futuro melhor».

Tendes, nesta hora solenne, illustre Senador, como todos os vossos collegas do Congresso Nacional, uma melindrosa tarefa: conjurar com civismo as gravissimas difficuldades do presente, honrando sempre o nome brasileiro, que tão luzido nos deixaram os nossos antepassados a que urge, a todo o transe, manter illeso perante o mundo.

Si nessa ingente missão vos assaltarem, porventura, motivos de desanimo ou fugaz desfallecimento, vinde ao seio da Historia Patria e ahi, de certo, encontrareis exemplos de masculino desinteresse, modelos raros de virtude civica, lições proficuas de abnegação e coragem. E o vosso espirito robusto cooperará, certamente, com o de outros bons fillos da terra do Cruzeiro, para a victoria que todos almejamos, chelos de fé no patriotismo dos Brasileiros e na grandeza futura do Brasil.

Este é o grande sonho dos moços que entram agora nas lutas da vida; esta é a grande confiança dos honrados varões que batalham em todas as espheras sociais pelo progresso e pela salvação da Patria; esta é tambem a suprema consolação dos vellos, como eu, que des-cambam para as sombras do occaso.

Confortamos com tão doce pensamento, desapareceram do theatro da vida os gloriosos Andradas, que aureolaram o berço do Imperio; com elle supportou as agruras do exilio o coração magnanimo de Pedro II; com elle passaram á luz da eternidade os illustres Prudente da Moraes, Benjamin Constant e Campos Salles, sonhando a prosperidade da Republica, — sua estremeçada filha; — o immortal Rio Branco, — estremo paladino da paz e da fixação das fronteiras; — o imperterrito e nobre Ouro Preto, que não descreu jámais do futuro do seu amado Brasil.

Tenhamos todos a esperança vivente dos moços, a tenacidade heroica dos varões honrados, a fé viva dos vellos que encaneceram neste culto sagrado, e a Patria certamente resurgirá do desalento para proseguir impavida na rota que a Providencia lhe traçou.

Tendes tambem a alma talhada e preparada para estes combates, Sr. Dr. Erico Coelho. Sede, pois, aqui acolhido com as palmas que o vosso merito reclama, e com o affecto a que tendes indiscutivel direito.» (Palmas.)

O Sn. 1º SECRETARIO PERPETUO lê as seguintes propostas:

«Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto o Monsenhor Silverio Gomes Pimenta, Arcebispo de Marianna, figura primacial do episcopado brasileiro, que tem sabido honrar através de uma já bem longa existencia.

Seus numerosos trabalhos escriptos revelam o prosador castigo que aos primores da forma allia a elevação de idéas e extensão de conhecimentos. Desses trabalhos enviados pelo autor ao Instituto Historico, merece especial destaque a Vida de D. Antonio Ferreira Viçoso, Bispo de Marianna, Conde da Concelção, opulenta e documentada biographia, que não é apenas o estudo da vida daquelle eminente e piedoso prelado, mas ainda, como irradiação necessaria, do periodo historico em que floresceu, agitado por dissensões e lutas entre o poder civil e a igreja, como a

intitulada «Questão religiosa», a questão do padre Roussim e outras de menor importância.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.
— A. B. Ramalho Ortigão. — Fleuss.
— Aurelino Leal. — Araújo Viana.»

Vae á Comissão de Historia, sendo relator o Sr. professor Basílio de Magalhães.

— «Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Antonio Carlos Moreira Telles, natural da cidade de Campos (Rio de Janeiro), nascido em 13 de maio de 1882, jornalista residente em Lisboa, autor dos seguintes trabalhos: «Emigração portuguesa para o Brasil», «O Brasil e a Emigração», «o Brasil e Portugal», e «Notas de Estudo», offerecidos ha tempo pelo auctor ao Instituto.

Lisboa, 8 de Maio de 1916. — Manoel Emilio Gomes de Carvalho. — Annibal Velloso Rebello.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1916.
— Dr. Pedro Souto Maior. — Fleuss.
— A. B. Ramalho Ortigão.»

Vae á Comissão de Historia, sendo relator o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua.

O Sr. FLEUSS diz que o Instituto já recebeu os originaes das «Ephemerides», escriptas pelo grande brasileiro que foi o Sr. Barão do Rio-Branco. Acompanhando os originaes o Sr. Dr. Lauro Müller, digno Ministro das Relações Exteriores, dirigiu ao Sr. Presidente do Instituto o seguinte officio:

«Ministerio das Relações Exteriores — Secção do Protocollo n.º 48 — Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1916 — Senhor Presidente — Incluoos tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os originaes manuscritos, acompanhados das respectivas cópias das *Ephemerides Brasileiras*; trabalho organizado pelo Barão do Rio Branco e encontrado entre os papeis que formavam o seu archivo, adquirido pelo Governo do Brasil.

Uma pequena parte deste trabalho foi publicada no anno de 1892 pelo *Jornal do Brasil*, em um volume distribuido como brinde aos seus assignantes: comprehendia os mezes de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro. Mas depois dessa época o Barão do Rio Branco não sómente melhorou consideravelmente o seu trabalho, enriquecendo o primitivo volume com grande quantidade de factos novos relativos á nossa historia militar, como tambem o completou com os mezes de Janeiro, Fevereiro, Outubro, Novembro e Dezembro, até hoje inéditos.

Representa, pois, uma valiosa contribuição ao estudo da nossa historia a publicação coordenada e methodica das *Ephemerides Brasileiras*, feita pela primeira vez, sobre cópias authenticas, de accordo com os manuscritos do autor e com as innumerables annotações feitas no referido volume, editado pelo *Jornal do Brasil*.

Com o presente officio remetto a V. Ex. os manuscritos e cópias relativas aos mezes de Janeiro a Junho, para que V. Ex. se digne providenciar ao sentido de serem publicados na *Revista do Instituto*.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Lauro Müller.»

O Sr. Presidente do Instituto respondeu da seguinte fórma ao illustre Sr. Dr. Lauro Müller:

— «Rio, 19 de junho de 1916.»

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Lauro Müller. M. D. Ministro das Relações Exteriores:

Em nome do Instituto Historico e no meu proprio, sumamente agradeço a V. Ex. o novo e valiosissimo obsequio com que acaba de distinguir aquella veneranda corporação, de que é egregio consocio, enviando-lhe os originaes manuscritos, acompanhados das respectivas cópias, das «Ephemerides Brasileiras», trabalho organizado pelo Barão do Rio-Branco e encontrado entre os papeis que formavam seu archivo adquirido pelo Governo do Brasil.

As explicações constantes do officio com que foi realizada a remessa são preciosos subsidios historicos, que opportunamente serão aproveitados, e constituem mais uma gentileza de V. Ex.

Os manuscritos e cópias, mandados por V. Ex. e relativos aos mezes de Janeiro a Junho das «Ephemerides», serão publicadas na *Revista do Instituto* e sem duvida despertarão o mais vivo interesse em quantos se occupam da Historia Patria.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex. as seguranças da minha mais elevada consideração. — Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto.»

Como se vê, fallam nos originaes do Sr. Barão do Rio-Branco os relativos ao mez de Março. Devenho a *Revista do Instituto* publicar a obra integralmente, propõe o orador que o Instituto incumba o Sr. Dr. José Vieira Fazenda de preparar as ephemerides do mez de Março, obedecendo á orientação do trabalho feito. O projecto bibliothecario do Instituto está, todos o reconhecem, nas condições de levar brillantemente a cabo essa tarefa, tão de accordo com as suas notorias aptidões.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) diz que esta proposta é de tal ordem, que se dispensa de submettel-a á discussão e, pondo-a em votação, á a mesma approvada por unanimidade.

Em seguida tem a palavra o Sr. Dr. REQUETTE PINTO (2º secretario) para fazer uma comunicação sobre a correspondência de João Diogo Sturz, encontrada, ha algum tempo entre maços do papeis antigos, existentes na Quinta da Boa Vista e por elle incorporados, desde 1912, á colleção Pedro II, fundada nessa data. São documentos de mais alto interesse para o conhecimento de muitos detalhes, referentes ao progresso do Brazil.

João Diogo Sturz nasceu na Prussia em 1800. Em 1839 foi eleito membro correspondente do Instituto, por proposta do Conde Januario, proposta cujo original lhe foi mostrado, a seu pedido, pelo dedicado secretario perpetuo, Sr. Fleuss. Em 1842, Sturz foi nomeado Consul Geral do Brasil na Prussia; removido em maio de 1854 para Sardenha; Toscana e Parma, não se ausentou da Prussia, para onde foi de novo remo-

vado em 57; sendo exonerado e posto em disponibilidade, em 1858.

O Instituto conta em seu archivo diversas cartas de Sturz, que muitas vezes lhe remetteu livros e publicações. Seu nome figura na Bibliographia de Sacramento Blacke como auctor de algumas monographias publicadas no Rio de Janeiro, sobre machinas agricolas e sobre immigração; não se achia, porém, na lista de estrangeiros illustres que foram socios do Instituto, organizada por Taunay, a data de seu fallecimento passou despercebida a esta instituição.

A correspondência de Sturz consta de muitos milheiros de paginas manuscritas. Só de 1852 a 54 enviou elle, segundo uma relação que fez imprimir, 25.800 folhas. De 1840 a 1855, á sua custa, esse homem notavel manteve a intellectualidade brasileira ao corrente de todas as conquistas da sciencia, da industria e da arte que a Europa ia conhecendo. Mal sahia uma obra, mal se descobria um novo processo industrial, logo Sturz resumia de modo admiravel aquella novidade e espalhava a noticia pelo Brasil.

Cada uma das suas communicações era tirada em lithographia, ás vezes com desenhos, em numero de 200, 300 e mais exemplares, que se remettiam para toda parte. Nessa correspondência ha de tudo, embora escripta em linguagem pouco escripta.

O orador não deseja abusar da attenção do Instituto, e por isso lerá apenas alguns documentos que hoje pertencem ao Museu Nacional, de onde sahiram para ser examinados pelos seus dignos mestres e collegas, com permissoes do Director, Professor Bruno Lobô. Si não fosse mesmo o convite instantaneo do seu digno amigo Sr. Fleuss deixaria para mais tarde essa communicação, quando terminasse o trabalho que sobre tal correspondência tem em mãos.

Um dos mais interessantes documentos é a seguinte carta de von Martius, escripta em 1845, por onde se vê o ardoroso interesse que o sabio naturalista nutria por nossa terra:

Carta do Cav. Dr. von Martius, de Munich, 11 de Outubro 1845, a J. D. Sturz.

— «Illmo. Sr. e amigo.

Ha muitos annos que eu estou em correspondência com o Sr. Ramon de la Sagra, sobre cuja obra V. S. chama minha attenção. Considero este autor como um dos melhores conhecedores da agricultura e da industria nos paizes tropicaes, o que elle tem provado pela edição do seu periodico sobre a ilha de Cuba, pelo Itinerario na America do Norte e pela sua grande obra da qual fazem parte os dous volumes «L'Histoire physique et politique de l'île de Cuba», Paris, 1841, in-8º — e que são declarados pelos editores mesmo como um *abregé* da parte historica da grande obra do nosso autor. Muito me admiraria si esta obra, escripta tanto em hespanhol como em francez, não se achasse nas mãos de muitos Brasileiros intelligentes, pois não ha outro livro que possa melhor servir de espelho aos brasileiros, para que elles conhecessem o que devem fazer. Como Portugal sente qualquer movimento politico e industrial da Hespanha, assim igualmente o Brasil deve sentir tudo quanto acontece á grande ilha de Cuba, que pela intensidade da sua riqueza, pela sua população mixta de brancos e de negros, pelo systema industrial, como por sua posição phy-

sica tem grande semelhança com o Brasil. Os legisladores podem aprender ali muito e por isso penso que o livro do Sr. Ramon de la Sagra será já um *Vade-mecum*, principalmente dos homens inteligentes que governam no Brasil e que regem os seus destinos.

E como será este tempo futuro?

As evoluções dos povos estão na mão da divina providencia; porém os cálculos dos homens, por analogia, sempre tem certa verdade, e por isso ha já uns e outros cujas vistas penetram no véo que nos fecha o destino do Brasil. O que elles lá enxergam não preciso pintar a V. S. Nós ambos, allemães de nascimento, quasi brasileiros por predilecção e marcha de nossa vida, fazemos votos ardentes para a felicidade daquelle bello Imperio e repetimos sempre *Knowledge is power*; o Brasil será forte e feliz enquanto sabe aprender e desenvolver os espiritos de seus cidadãos, que a natureza tem dotado com raras qualidades. Acho na obra citada sobretudo bem traçadas as causas do systema da industria estacionaria ou para melhor dizer: da estagnação da industria por falta de um systema são e verdadeiro. O que Ramon diz sobre a necessidade de atrahir novos ramos de cultura vantajosa nos paizes tropicos, mesmo onde existe escravatura, merece toda a attenção dos politicos do Brasil. Elle mostra como se deve evitar a preponderancia da produções que até agora se tem considerado como as únicas possiveis em um paiz quente; e como, do outro lado, a Europa faz mais e mais esforços para apropriar-se de ramos, que antes se julgavam exclusivamente tropicaes. Nada póde dar melhores lições aos Brasileiros que estas considerações propostas por um escriptor que conhece tão bem a natureza, e o que sabe o que qualquer paiz póde produzir segundo as suas proporções naturaes. Participo, portanto, principalmente das idéas de V. S., que concorda com Ramon, respeito á cultura do tabaco.

Nós ambos temos visto como este genero prospera mesmo no seio da Alemanha o quantos são os progressos della na Hungria; porém no Brasil esta cultura está estacionaria e com a decrescencia do trafico dos negros os preciosos tabacacs da Bahia e das Provincias do Norte parecem diminuir, como si o brasileiro quizesse produzir sómente o fumo para apanhar carne humana! Eu tenho visto inumeras paragens, tanto cultas como ainda incultas, que promettem huma recolta riquissima mas como os negociantes para a Costa da Africa não precisam tanto fumo como no tempo de Donna Maria, não se olha sobre a fecundidade dos terrenos.

Mas he verdade, que o trabalho do fumo tanto nos Estados Unidos como na Venezuela e na Cuba já se faz mais facilmente com mãos livres; eis aqui a grande calamidade do nosso bello Brasil! O author puxa muito de mais seus louvores da preferencia dos terrenos cubanos; eu estou certissimo de que o Brasil póde produzir o fumo em quantidade e quantidade igual; mas o que por lá falta só he a industria livre.

Ramon mesmo explica-se da mesma maneira, pois ella declara que na ilha de Cuba este ramo de industria he quasi exclusivamente nos braços de homens livres e até daquelles que não são fazendeiros ricos.

O que o nosso author diz sobre a fabricação de assucar merece a maior attenção do governo e dos fazendeiros do

Brasil. Eis aqui hum verdadeiro espelho do que se deve fazer e evitar! Emquanto aos vicios dos engenhos de assucar no Brasil, fique certo de que estes não se evitarão por meras communicções literarias do que se passa em outros payzes para aperfeçoar a fabricação. Nem o estabelecimento de algumas fabricas modelo poderá remediar. Por esta via talvez o bom exemplo ganhará alguns vizinhos. Manda-se vir da Inglaterra ou França alguns dos novos aparelhos da melhor construcção e estes trabalharão com grande ganho dos fazendeiros; porém com tudo isso o systema da fabricação grande fica imperfeito e desigual, para vencer naquella grande guerra industrial, que se aprrompta, e cujos primeiros aparelhos já enxergamos postos em jogo.

Não meu senhor, ali não tem senão hum só grande meio; este he: avançar a instrucção, doutrinar todo o povo, enriquecer todos os espiritos, pelo cabedal das sciencias adquiridas novamente.

E como se póde chegar a este fim saudavel?

Repito o que já disse a V. S. numa carta anterior: estabelecer boas escolas, despertar os espiritos inertes, localizar os conhecimentos; e só isso he o unico caminho no qual se póde lograr o fim desejado.

A experiencia tem mostrado que o proveito que o Brasil tem tirado da missão da sua mocidade estudante para a Europa era menor do que se cuidava. Portanto devia chamar-se a industria e a sciencia europeia para estabelecer-se por lá. Na Italia, na França, na Alemanha podia-se facilmente achar alguns 30 ou 40 professores de Chimica, Physica, dos varios ramos technicos, homens jovens, alertes, que ainda querem fazer a sua carreira. Supponhamos que cada hum delles recebesse por anno hum salario de 1500 florins. Por 40 professores se pagariam annualmente 60.000 florins. Mettendo-se estes homens em 12 cidades do Interior para formar escolas industriaes e polytechnicas, armando as escolas dos necessarios para laboratorios, bibliothecas, etc., se podia fazer gozar o Brasil em breve dos fructos das sciencias modernas, e marchar tanto no adiantamento da industria, que não devia receiar a emulação da Cuba, da Mauritius ou da India Inglesa.

Não preciso observar a V. S. que eu reconheço e aprecio muito bem os talentos dos Brasileiros. Estes são na verdade espantosos e não cedem a qualquer outro, de qualquer payz que seja. Mas deve se considerar que os brasileiros adiantados nas sciencias muitas vezes já gozam de riquezas ou vivem numa certa mediocridade que os faz indolentes; outros quererão aproveitar de suas luzes para si mesmo; outros são dirigidos na carreira politica ou legislativa; outros ha que nunca sahirão do Brasil e que gozam das sciencias que adquiriram, até sem conhecer os grandes perigos de sua patria.

Oh! si esses enxergassem de perto a nossa vida europeia, e este tremendo *bellum omnium contra omnes*, elles haviam do reconhecer, como santo dever seu, socorrer a propria patria, em dando a seus espiritos, a seus conhecimentos e industria toda a elasticidade e extensão de que são susceptiveis, para enriquecer dos mesmos doctos espirituos a sua bellissima patria.

Bem sei que fallo em proposições difficeis e muitos homens não de rir sobre os meus sonhos; entretanto já tenho mais do que um exemplo na historia para provar a V. S. que a vontade dos governos póde provocar a industria, e até um systema nacional inteiro da industria.

A Inglaterra, os Payzes Baixos, a Russia nos demonstram o que estabelecimentos publicos bem calculados tem valido.

V. S. póde tomar esta expectoração minha como quizer; por sonho ou por bem fundada, eu não me cansarei em protestar meu interesse para com o Brasil, como igualmente em reiterar-lhe que fico para sempre de V. S. hum milde criado e affectuoso amigo

MARTIUS.

Schlekdoff, perto de München, em 11 de outubro de 1845.

Ao Ilmo. Sr. J. D. Sturz, Consul Geral do Imperio do Brasil em Berlim.

Não é, como se vê, uma carta anonyma sem significação. Palpita nella um enthusiasmo confortador pelo futuro do Brasil. Si já venerava o grande Martius de um modo particular, agora, diz o orador, o estimo ainda mais.

Lá em seguida o titulo de muitos documentos da correspondencia de Sturz, dando as respectivas datas; trechos de certos papeis mais importantes sobre o testamento scientifico do Naturalista Frederico Sellow, morto em 1831 no Rio Doce; sobre um processo de conservação de carne pelo vaeuo; sobre a arvore da gutta-percha; sobre permuta de material de historia natural entre o Brasil e o professor Rosenhauer, de Erlangen; sobre a colonia allemã do Petropolis, fundada em 1845; sobre o emprego do acido phosphorico na purificação do assucar; sobre foguetes de guerra enconuendados pelo governo imperial em 1851, e embargados em München por artes de emissarios de Buenos Ayres, então em guerra contra o Brasil, etc.

Demora-se particularmente sobre um plano completo de estabelecimento do telegrapho electrico no Brasil, organiado em 1851 pelo proprio Sturz, de accordo com o professor Steinheil. Nesse plano tudo foi admiravelmente previsto, cabendo a Sturz, até certo ponto, o merito de haver proposto esse melhoramento dez annos antes que elle fosse realiado aqui (1861).

Numa correspondencia de 1852 Sturz pregava abertamente a libertação dos escravos como uma necessidade para o paiz, fazendo ver ao Ministro do Imperio como seria facil educar os negros, mostrando-lhes que o trabalho dos campos não é aviltante, fazendo-o realisar por imigrantes brancos, á sua vista. A immigração livre, ao lado da libertação dos escravos, a guerra aos latifundios, pela repartição das terras, caminhos de ferro, telegraphos, resoluveriam segundo esse grande amigo nosso, brasileiro adoptivo e sincero, o nosso problema social e economico. Sturz porém era um *ami grinceux*.

Dizia as verdades com dureza e pontilhava suas cartas com annotações impertinentes. Foi por isso, talvez, considerado um importuno conforme elle mesmo o escreveu, queixando-se de que só 3 ou 4 pessoas accusavam o recebimento de suas cartas. Viveu desconsolado.

do e morreu esquecido... Não lhe recordaram o falecimento no Instituto. A sua comunicação servirá, ao menos, para isso.» (Putmas.)

Essa comunicação é recebida com grandes applausos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 22 e meia horas.

ROQUETTE PINTO.

2º Secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica assinou hontem o decreto n. 12.129, mandando que o dia 9 de julho de 1916 seja tido como de festa nacional nos Estados Unidos do Brazil.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe do seu estado maior, coronel Tasso Fragoso, comparecerá hoje, ás 14 horas, á inauguração da exposição-feira de fructas, installada nos terrenos do antigo Convento de Ajuda.

S. Ex. foi convidado para essa cerimonia por uma commissão que esteve hontem no Palacio do Governo, composta dos Drs. Candido Mendes, Julio Ottoni e Srs. Luiz Camuyrao e Costa Pinto.

— Apresentou-se hontem, no Palacio do Governo, ao Sr. Presidente da Republica, por ter chegado recentemente do Estado da Bahia, o Sr. general Lino Ramos, commandante da 3ª região militar.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palacio do Governo, diversas pessoas que tinham audiencia marcada por intermedio da secretaria da Presidencia.

O serviço para hoje na Brigada Real é o seguinte:

Superior do dia, capitão Machado Filho.

Auxiliar do superior do dia, alferes Silva Cordeiro.

Rondam com o superior do dia, alferes Caldas e Valentim.

Rondam:
Nos 15º, 16º e 17º districtos, tenente graduado Soido;

Na Saude, alferes Coelho.

Official de dia á Brigada, alferes Brazil.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Senna Dias.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Prado Derby-Club, alferes Bartholomeu.

Medico de dia ao hospital, Dr. Galvão.

Interno de dia, alferes honorario Braga.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista tenente Clodomir.

Promptidão:
Na cavallaria, alferes Meira Lima;

No 1º batalhão, alferes Loura.

Guardas:
Na Caixa de Amortização, alferes Amelio Cordeiro;

Na Caixa de Conversão, alferes Afonso.

No Thesouro Nacional, alferes Cymbron;

Na Casa da Moeda, tenente Bernardino.

Dia aos corpos:

No 1º, capitão Heitor;

No 2º, alferes Coimbra;

No 3º, capitão Barrão;

No 4º, alferes Dima;

Na cavallaria, capitão Carneiro;

No quartel do Andarahy, alferes Hilario Teixeira;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Serviço extraordinario, tenente Myssen.

Uniforme, 2º. 2255

Durante o mez de julho de 1914, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 868 analyses, sendo 813 sob o ponto de vista bromatologico e 55 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram condemnados quatro.

(Continuado do n. 158)

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela

Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletim:

N. 672, de 5 de junho de 1914:

Amido cecido granulado despachado por Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 662, de 4 de junho de 1914:

Solphato de alumina impuro despachado por Afonso Pinto.

N. 743, de 23 de junho de 1914:

Tinta preparada a óleo despachada por D. Almeida & Comp., tendo em rotulo impresso «Glaser's Household Paints Conrad W. Schmidt London».

N. 794, de 8 de julho de 1914:

Colla em solução bastante espessa, contendo diminuta quantidade de materia corante azul, despachada por José C. da Silva.

Alfandega da Bahia:

N. 100, de 12 de junho de 1914:

Mistura de resinosos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas alcalinizadas, aromatizadas com essencia de mirbane (nitrobenzina), predominando os residuos de petroleo pertencente a F. Bann & Sons.

Collectoria Federal de Theresina:

N. 1, de 19 de março de 1914:

Vinho branco artificial tendo em rotulo impresso «Caprichoso Lisbonense», que pôde ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor.

Aguardente nacional aromatizada com principios vegetaes, tendo em rotulo impresso «Aguardente de hortella pura», Carneiro & Comp.

Licor commum tendo em rotulo impresso «Licor fino de rosas, especialidade da casa Carneiro & Comp., Theresina».

Collectoria das Rendas Federaes de Jundiahy:

N. 26, de 14 de maio de 1914:

Cognac de fantasia preparado com alcool purificado, tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Cie. Cognac», mas não apresentando os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie., apprehendido a Joaquim Pereira Pinto, sendo de presumir que provenha de fabricação nacional.

N. 37, de 14 de maio de 1914:

Cognac idem, idem, tendo idem idem, apprehendido a José Miguel, sendo de presumir que provenha idem.

Collectoria Federal de Mattão.

N. 25, de 23 de junho de 1914:

Cognac de fantasia, preparado com alcool purificado e que não apresenta os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie, tendo em rotulo impresso o nome destes fabricantes, apprehendido a Raphael Dasso.

Collectoria Federal em Quilaz (S. Paulo):

N. 41, de 30 de junho de 1914:

Cognac, tendo em rotulo impresso Cognac Fine Champagne Rodolphe Garcy Bordeaux (45,8 % de alcool em volume), não se podendo dizer se é ou não falsificação, por não ter tido ainda occasião de analysar a mostra authentica do referido fabricante.

Delegacia Federal na Bahia:

N. 1, de 22 de maio de 1914:

Aguardente de canna ligeiramente aromatizada e corada, apprehendida a Pedro Maximino da Silva Taperol.

Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 179, de 20 de maio de 1914:

Vinho branco artificial, que differe, por sua composição, do producto de origem estrangeira, do fabricante Adriano Ramos Pinto, denominado Vinho do Porto Adriano, e que, entretanto, trazia em rotulo impresso esta denominação e o nome daquelle fabricante.

Directoria Geral de Saude Publica:

N. 1.213, de 2 de junho de 1914:

Medicamento contendo 3,662 % de benzo phenol (hydrato de phenyla, acido phenico, phenol ordinario) tendo em rotulo parte impresso, parte em manuscrito «Pharmacia Haldel P. Oberlaender & C., rua São José n. 86, Rio de Janeiro n. Uso ext. pharmaceutico H. Haldel».

Apresentados por um particular:

Tecidos de fios brancos e verde-azulados, constituidos em um dos sentidos por sedo artificial e no outro por algodão. Os fios de algodão pesam 51,57% (media de duas pesadas). (Requerimento de Maximino Mes quilles.)

O Laboratorio condemnou por serem nocivos á saude os seguintes productos remetidos pela Alfandega do Estado do Espirito Santo:

Officio n. 163 de 23 de junho de 1914:

Vinho artificial contendo materia corante derivada do alcátrão da hulha, marca J.S.C.; tendo em rotulo a loga «Ferreira Braga & Comp., rua de S. Pedro n. 109, Rio de Janeiro».

N. 108 de 6 de maio de 1914:

Vinho tinto artificial contendo materia corante derivada da hulha, tendo em rotulo manuscrito Specimen de uma partida de 31 quintos de vinho do Rio Grande do Sul, apprehendidos hoje de Anselmo Sirral, por infracção do art. 113 do regulamento dos impostos de consumo. O vinho tem a seguinte marca rotulada «Vinho nacional Alfredo Delemburgo etc.»

N. 110, de 6 de maio de 1914:

Vinho tinto artificial contendo materia corante derivada da hulha, tendo em rotulo manuscrito «Vinho do Rio Grande do Sul» apprehendido a Freitas & Abreu.

N. 123, de 14 de maio de 1914:

Vinho tinto artificial contendo materia corante derivada da hulha, tendo em rotulo manuscrito «Vinho do Rio Grande do Sul» com a marca G. C. e rotulado com os seguintes dizeres: «Vinho Nacional de Caxias, Fidalgo—Alfredo Delemburgo».

Laboratorio Nacional de Analyses, 2 de junho de 1915.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em julho de 1914

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Porto Alegre	Alfandega do Estado do Espirito Santo	Alfandega do Santos	Alfandega da Bahia	Collectoria Federal de Iherozina	Collectoria das Rendas Federaes de und ahr	Collectoria Federal de Vattão	Collectoria Federal em Queluz (S. Paulo)	Delegacia Fiscal na Bahia	Delegacia Fiscal no Estado do Paraná	Directoria Geral do Sando Publica	Particulares	Total
Aguardentes.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Agua mineral.....	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Azotes.....	57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	57
Azotonas.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Bebidas gazosas artificiaes.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscuitos.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Bebidas amargas.....	34	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Corveja.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Cognacs.....	5	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de carnes.....	51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51
Conservas de fructos, docas etc.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Conservas de legumes.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Conservas de peixe.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Farinhas.....	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Fios e tecidos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Fructos secos.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Génebras.....	12	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Leites.....	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Licores.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Manteigas.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Massas e conservas de tomates.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Massas para sopas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molimentos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Molimentos e ligas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molimentos e condimentos diversos.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	10	1	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Queijos.....	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
Rhums.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Succos de fructos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas.....	5	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinagres.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinhos communs.....	347	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	347
Vinhos artificiaes.....	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinhos espumantes.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Whiskies.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	36	2	8	8	1	3	2	1	1	1	1	1	3	68

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 16:430\$000.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 29ª loteria do plano 30, 120ª extração do anno de 1916, realizada em 8 de julho de 1916, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

39.114.....	1:000\$000
36.819.....	100\$000
38.671.....	20\$000
11.840.....	10\$000
31.732.....	2\$000
27.588.....	200\$000

46.110.....	20\$000
23.653.....	500\$000
33.484.....	50\$000
15.707.....	200\$000
21.238.....	200\$000
29.517.....	100\$000
37.930.....	500\$000
2.584.....	10\$000
46.553.....	500\$000
45.407.....	10\$000
35.648.....	100\$000
13.779.....	10\$000
6.899.....	10\$000
18.165.....	200\$000
3.744.....	200\$000
21.118.....	10\$000

43.995.....	200\$000
37.628.....	100\$000
36.785.....	100\$000
41.710.....	100\$000
33.410.....	100\$000
32.618.....	500\$000
5.675.....	200\$000
3.751.....	100\$000
19.162.....	10.000\$000
21.623.....	100\$000
15.266.....	100\$000
33.368.....	500\$000
6.435.....	100\$000
615.....	200\$000
42.003.....	200\$000
43.763.....	1:000\$000
38.843.....	500\$000
43.551.....	100\$000
36.318.....	1:000\$000
24.248.....	100\$000
37.620.....	100\$000
48.745.....	100\$000
8.487.....	100\$000
19.737.....	100\$000
43.045.....	1:000\$000
9.261.....	100\$000
5.850.....	100\$000
33.034.....	1:000\$000
14.680.....	10\$000
28.279.....	100\$000
13.421.....	100\$000
38.040.....	500\$000
15.562.....	10\$000
8.304.....	10\$000
4.419.....	10\$000
14.716.....	5:000\$000
17.371.....	100\$000
48.118.....	200\$000
27.576.....	10\$000
19.671.....	100\$000
44.238.....	500\$000
11.036.....	100\$000
37.192.....	100\$000
21.819.....	100\$000
40.806.....	200\$000
33.692.....	100\$000
15.496.....	200\$000
32.941.....	200\$000
17.604.....	2:000\$000
23.712.....	100\$000
37.213.....	2:000\$000
39.237.....	500\$000
11.966.....	10\$000
7.351.....	100\$000
27.214.....	200\$000
36.716.....	100\$000

Aproximações

24.247 a 24.249.....	500\$000
19.161 a 19.163.....	300\$000
14.715 a 14.717.....	200\$000

Dezenas

24.241 a 24.250.....	80\$000
19.161 a 19.170.....	60\$000
14.711 a 14.720.....	40\$000

Centenas

24.201 a 24.300.....	50\$000
13.101 a 13.200.....	40\$000
14.701 a 14.800.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 49 tem 20%, e os terminados em 8 tem 10%, exceptuando-se os terminados em 49.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olynth dos Santos Pires, e co-presidente, — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, oitavo dia útil, as seguintes folhas:

Aposentados da Justiça Exterior, Marinha e Guerra e auxilio civil da Fazenda.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9h. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1916.

Zona Norte — A' excepção de alguns pontos do littoral, o tempo conserva-se bom em toda a parte; pequenas chuvas em Parahyba, Cactitô e em diversas regões do Maranhão e Pernambuco; precipitação mais forte em S. Salvador; a temperatura baixou ligeiramente na Bahia. Zona Centro — Relva tempo magnifico em toda a zona; pequenas chuvas em S. J. Evangelista e em Petropolis; a temperatura elevou-se em Matto Grosso e Goiaz, porém continuou em declinio nos demais Estados. Zona Sul — Agora em outra região do Paraná, Santa Catharina e o sul do Rio Grande, o tempo conserva-se bom em toda a parte; nenhuma chuva registrada; a temperatura eleva-se no Rio Grande do Sul, tendo ainda baixado em muitas regiões dos demais Estados; good esta manhã em muitos pontos de toda a zona.

A maior temperatura de hontem, 34.2 em Grajaú (Maranhão); a menor, 5.0 abaixo de zero, em Lagos e Jaguarão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich 9h. no Rio de Janeiro no dia 8 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia						Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
V. Lutz do Maranhão....	761.0	27.5	-0.1	NE	1	7	Tranquillo.	29.0	23.4	9.5 C. t. pm.
Barra do Corda.....	62.0	26.0	—	SE	3	4	—	32.2	15.4	—
Fortaleza.....	61.3	26.6	-0.8	SE	6	0	—	32.6	20.0	—
Quixeramobim.....	62.2	24.6	-0.4	S	4	4	—	31.0	21.3	—
Natal.....	62.4	25.0	-0.4	SE	6	—	Gds. varas.	26.3	19.4	—
Parahyba.....	63.4	21.3	2.6	S	5	2	—	27.0	20.8	3.5 Ch. pm.
Recife.....	63.5	26.4	2.0	SE	6	7	Chão.	25.6	21.5	2.7 C. am. pm.
Pão de Assucar.....	65.6	22.1	0.4	S	4	7	—	26.4	19.3	6.3 C. am. pm.
Aracujá.....	66.5	24.2	-0.9	E	6	9	—	23.7	23.0	4.3
Bahia.....	65.5	23.4	-1.4	SE	8	10	Vagellões.	23.6	19.9	21.0 C. v. pm. V.
Cactitô.....	60.1	15.3	-1.1	SE	4	3	—	22.5	12.4	0.2
Januaria.....	65.7	18.2	-1.8	SE	2	0	—	26.0	10.2	—
Bello Horizonte.....	69.3	16.0	-0.4	NE	4	1	—	20.0	13.2	—
Theophilo Ottoni.....	68.0	17.4	-1.0	S	2	0	—	20.4	16.6	2.2 N. l. am. pm.
Uberaba.....	67.9	15.6	2.8	NE	3	6	—	23.6	7.8	—
Caxambú.....	68.1	4.2	-7.0	Calma	0	0	—	19.4	8.2	—
Goiaz.....	69.5	20.0	2.0	Calma	0	0	—	26.6	5.5	—
Santa Luzia.....	65.2	18.4	4.4	E	3	5	—	25.0	4.6	—
Cuyabá.....	64.6	17.8	3.0	Calma	0	0	—	28.2	14.0	—
Corumbá.....	63.9	16.0	2.0	Calma	0	0	—	23.0	14.0	—
Capital Federal.....	71.8	16.0	-0.4	NNW	2	3	Tranquillo.	21.7	11.7	—
Campos.....	71.6	17.0	-2.4	W	3	0	—	11.8	11.0	—
Petropolis.....	71.6	17.7	-8.2	Calma	0	0	—	12.2	8.3	0.5 Ch. am.
Rezende.....	72.4	10.1	-2.5	NE	4	0	—	17.2	11.0	—
Theresopolis.....	71.9	7.8	-1.8	N	2	1	—	11.2	8.7	0.3
S. Paulo.....	70.9	9.8	1.6	NE	3	0	—	14.0	5.0	—
Santos (*).....	71.2	13.2	1.6	W	2	6	—	15.2	5.8	—
Paranaguá.....	72.0	5.3	-0.6	NE	1	10	—	11.6	1.8	—
Curitiba.....	71.5	10.2	-0.3	Calma	0	5	—	13.5	8.3	—
Florianopolis.....	—	0.4	4.2	NE	1	10	—	12.0	-3.0	—
Lagos.....	68.3	7.8	3.6	E	2	10	—	13.0	3.5	—
Porto Alegre (*).....	67.6	5.4	-0.1	NNW	2	2	—	13.2	3.5	—
Uruguayana.....	67.3	3.6	-1.0	NW	2	2	—	13.0	0.0	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do Geo: em declino de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n. nevoeiro; n. nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; sa, saralha; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovias; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beaufort de 0 a 12 (26 m/s). A pressão atmosphica refere-se a cada grada a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 8 às 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 7 às 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	19.4	15.5	Itapiru.....	0.0	20.3	14.0
Engenho de Dentro.....	0.0	20.0	15.0	Flamengo.....	0.0	20.1	14.4
Penha.....	—	17.6	11.8	Pão de Assucar (alto).....	—	17.0	13.0
Horto Florestal.....	0.0	18.8	13.8	Copacabana (Forte).....	0.0	21.2	15.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	17.4	13.2	S. Januario.....	0.0	19.4	14.0
Jacarapaguá.....	0.0	—	—	—	—	—	—

Nota. — (*) Não veio o telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSAO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉU
	mm	°	mm	%			
7 hs.....	767.0	13.9	7.8	93	WNW	2.8	Encoberto.
11 hs.....	765.3	18.6	8.7	57	SSE	5.6	Limpo.
21 hs.....	765.4	18.0	10.9	69	Calma	0.0	Limpo.

Temperatura maxima, 19.6 às 12 h. 0 m.; minima, 13.6 às 6 hs. 30 ms. — Evaporação, 5.7/8. Chuva, 0.0. Ennebecido 39.8. Pratao, 26.5.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Pagam-se, na Caixa de Amortização; no dia 10, os juros do 1º semestre deste anno, aos possuidores das letras D e E (Apolices ao portador, relações 1 a 120).

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 7, do corrente, o seguinte:

Existiam 1.113 nacionaes e 535 estrangeiros, total 1.648; entraram 35 nacionaes e 26 estrangeiros, total 61; sahiram 33 nacionaes e 12 estrangeiros, total 45; falleceram 5 nacionaes e 4 estrangeiros, total 9; existem 1.110 nacionaes e 515 estrangeiros, total 1.655.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8; de 1.274 consultantes, para os quaes se aviaram 1.451 receitas.

Fizoram-se 18 extracções de dentes e 355 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente 31 pessoas, sendo: nacionaes, 23; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 8; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 7; gratuitos, 10.

A Repartição Geral dos Correios expediu malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhi:

Pelo *Amazonas*, para Victoria, portos do norte até Ceará, recebendo impressos até às 12 horas cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itaqui*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte du-

no até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Cubatão*, para Paranaguá, Antozina e Rio da Prata, recebendo impressos até às 15 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 21/32	12 35/64
Sobre Paris	\$677	\$684
Sobre Hamburgo	\$757	\$762
Sobre Italia	—	\$640
Sobre Portugal	—	\$845
Sobre Nova York	—	\$850
Libra esterlina (em moeda)	—	19\$625
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3\$814
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$830

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	754\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	750\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, mudas.....	715\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 % nom.....	752\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	190\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 % nom.....	785\$000
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.....	13\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	24\$250
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	25\$000
Companhia Estrada de Ferro de Minas de S. Jeronymo.....	26\$000

Companhia do Estradas do Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	28\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	195\$000
Vendas a prazo:	
100 accções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 % v/c. 30 dias.....	25\$500
200 accções da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias.....	26\$000
200 } Companhia E. de F. Mi-	
nas de S. Jeronymo	
200 } v/c. 30 dias.....	26\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 30 de junho de 1916

PRÉSIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Fei lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Códa do edital do Juizo de Direito da 4ª Vara Civil, sobre a fallencia do commerciante Augusto Dias Fischer, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 412. — Archiva-se o ann.to-se.

Officio do director geral da Directoria de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo as notificações ns. 984 e 985, do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, com 63 documentos relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 17.494 a 17.531, as transferencias ns. 1.965 a 1.967 e a operações diversas sob ns 515 a 551. — De-se a necessaria burocracia e devolve-se a esta ignata para em divida fins.

Officio do secretario da Junta Commercial de Florianopolis, enviando um exemplar do regulamento da dita junta. — Archivar-se e agradecer-se.

Requerimentos

De General Motor Truck Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca GMC para distinctivo trucks com motores, de sua fabricação. — Deferido.

De Epoch Production Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca The Birth of a Nation (o nascimento de uma nação) que distingue películas e fitas cinematographicas,apparellhos e accessorios de cinematographia, de sua fabricação. — Deferido.

De Chalmor Motor Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca GMC, dispostas de uma maneira caracteristica, que distingue automoveis de sua fabricação. — Deferido.

De Daisy Manufacturing Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca Daisy que distingue carabinas de pressão de ar, de sua fabricação. — Deferido.

The Goodyear Tire and Rubber Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca NEOLIN dentro de um circulo, que distingue solas e sollos ou tacões para calçados e apatos feitos de uma composição especial de sua fabricação. — Deferido.

De A. Ziegler & Sons Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Christie», que distingue suspensórios e ligas para homens, de sua fabricação. — Deferido.

De Buick Motor Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Buick» sobre um quairo, que distingue vehiculos motores, de sua fabricação. — Deferido.

De A. Schrader & Son, Incorporated, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Schrader Universal», que distingue medidores e indicadores de pressão fluida, de sua fabricação. — Deferido.

De Anthony L. Aste, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Griffin» em rotulo com a figura de um gryphon, de sua fabricação. — Deferido, contra o voto dos deputados Couto e Diniz.

De The Howe Scale Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Howe», que distingue balanças e instrumentos scientificos de medição, de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 2.340, de S. Paulo, já registrada.

De Manoel Gabriel Oceano, para o registro da marca representando o retrato em busto do poeta «Guerra Junqueira», que distingue café de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De S. Vieira Souto, para o registro da marca «Giz Brasileiro» com a figura de uma borboleta, que distingue o giz de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Commercio e Navegação, para o registro das marcas figura de um cozinheiro e «Extra» em rotulo com dizeres, que distinguem sal de seu commercio. — Deferido.

De Manoel Joaquim Marques & Comp., para o registro da marca «Armazem Estrela da Verdade», em rotulo com dizeres e o desenho de uma estrela, que distingue feijão, arroz, cangica, cebola e alho, de seu commercio. — Deferido.

De Granado & Comp., para o registro da marca «Calmett nas», em rotulo com dizeres e a figura de um velho professor dando uma aula a seus alumnos, que distingue um preparado antiseptico de sua fabricação. — Deferido.

De Pereira, Araújo & Comp., para o registro da marca «The World Our Territory»,

em rotulo com a figura de uma agulha pousada em uma polia, que distingue volantes de ferro e outras peças accessorias para machinas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Borlido Mala & Comp., para o registro da marca «Suer Cement», em rotulo com dizeres e o desenho de uma espylge, que distingue o cimento de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Rodriguez dos Santos, para o registro das marcas «Belga» e «Trieite» que distinguem cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De J. Santos & Comp., para o registro em renovação de suas marcas «Guarany» e «DeS» em uma lamina de navalha, que distingue navalhas e «Guarany» em rotulo circular com dizeres que distingue cordas para instrumentos de musica, de seu commercio. — Deferido.

De Cardoso Monteiro & Comp., para o registro em renovação, de suas marcas «Sibonete Palma» em dois rotulos, um com o desenho de uma haste florida e outro com dizeres, e «Sabão Caboclor», em dois rotulos, um com a figura de um indigena fumando cachimbo e outro com a mesma figura e dizeres, para bufa que distingue sabonetes de sua fabricação. — Deferido.

De Macedo Portas & Comp., para o registro das marcas «Aroica», «Lafões» e «Casa Corte Real», que distinguem vinhos de seu commercio. — Deferido.

De Silveira, Machado & Comp., para o registro da marca «Filho Carioca» em rotulo com dizeres que distinguem fitilhas (fitas) de sua fabricação. — Deferido.

De Gaspar, Medeiros & Comp., para o registro da marca «Ivonia» em rotulo com uma ellipse que distinguem pó de arruiação, extracto, brilhantina, pomada, cosmetico, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Julio Barbosa & Comp., para o registro da marca «Invicta» que distingue manteiga, graxa, oleos, azulejos, queijos, sabão, phosphoros, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Moyses Amadeu Rodrigues da Ponte, para o registro da marca «Pessaries Wilkerson» que distinguem um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Bento, para o registro da marca «Ao Mar do Norte», que distingue cereais e molhados em geral, cafés, manteigas, carnes, toucinho, banha, poivilho, massas, sabão, etc., de seu commercio. — Deferido.

Do Dr. Thomas de Figueiredo Rocha e João de Figueiredo Rocha, para o registro da marca «Vigorina Rocha», que distingue uma brilhantina para o cabelo, de sua fabricação. — Deferido.

De Macedo Serra & Comp., para o registro da marca «Sabão Brasil» em rotulo com dizeres e o desenho de uma cachoeira, que distingue o sabão de sua fabricação. — Deferido.

De J. D. Santos (José Domingues dos Santos), para o registro da marca «Sábio Duque», em rotulo com dizeres e a figura de um eschorro, que distingue um preparado destinado a tratamento de diversas molestias de animaes, de sua fabricação. — Deferido.

De Geo. E. Doyle, para o registro da marca «Guarany» em rotulo com dizeres, a figura de um globo e os retratos do Dr. Campos Salles e de um indio, que distingue os phosphoros de sua fabricação. — Deferido.

De Teixeira & Fonseca, para registro da marca «Laté Triumpho» em rotulo com dizeres e o desenho de um castelo, que distingue café torrado e moído, de sua fabricação. — Deferido.

De Leite & Peanha, para o registro da

marca «Casa Leite Alvea», que distingue cigarros, charutos, fumos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Joaquim de Moraes Corleiro, para o registro da marca «Caté Tupy» em rotulo com dizeres e as figuras de dois anjos coroando em uma faixa, que distingue a sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo F. Gomes Savelira, para o registro da marca «Bier Black» em rotulo com dizeres, madeiras de exposições etc., que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido, contra o voto dos deputados Couto, Diniz e Magalhães.

De Alfredo F. Gomes Savelira, para o registro da marca «Paraty Gloria da Caminha do O.» em rotulo com dizeres e a figura de um frade tendo na mão direita erguida, um calice e na esquerda uma garrafa, que distingue o paraty de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 660, de S. Paulo, já registrada.

De Neves & Otero, para o registro da marca «Lactaria Palmira» que distingue o leite de seu commercio. — Indeferido por imitar a marca n. 5.594, nacional, já registrada.

De Pinto & Pereira, para o registro da marca «Aos Dois Oceanos» em rotulo com dizeres e o desenho de uma esphera terrestre, que distinguem cereais em geral, farinhas de mandioca, matte, banhas e vinhos em geral, de seu commercio. — Indeferido por imitar as marcas ns. 3.816 e 10.150 nacionaes e 5.103 e 920 do Rio Grande do Sul, contra o voto dos deputados Torres e Almeida.

De Javanel Kuntz, para o archivamento de um exemplar do *Diário Oficial* em que ahi ram publicadas as marcas registradas nesta junta sub ns. 10.171 e 10.434, por F. Lopez, com annotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Leopoldo A. de Souza Soares e Gomç Ribeiro & Bastos, para o archivamento de um exemplar do *Diário Oficial*, em que ahi ram publicadas as certidões de deposito feito na junta de suas marcas registradas na do Rio Grande do Sul sub ns. 2.973, 2.979 e 2.980, respectivamente. — Deferido.

De Euclides Ferreira da Silva para o archivamento de um exemplar do *Diário Oficial*, em que ahi ram publicadas as certidões de deposito feito nesta junta das marcas registradas na de S. Paulo sob numeros 2.743 a 2.753, 2.759 a 2.761 e 2.763 a 2.765 e as transferencias das marcas desse mesmo Estado ns. 1.044, 1.080 e 1.273. — Deferido.

De José Soares de Amorim para o archivamento de um exemplar do *Diário Oficial*, em que ahi ram publicadas as certidões de deposito feito nesta junta de sua marca registrada na da Pernambuco sob n. 1.017. — Deferido.

De Pereira, Araújo & Comp., para o cancelamento da marca registrada nesta junta sob n. 5.625 por Borlido Montz & Comp., de que são successores. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Alida Bastos da Silva para lhe serem transferidas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.704 e 11.019 por seu fiado marido Caetano Gaspar da Silva. — Deferido.

De E. Taeschner Chemisch Pharmaceutische Fabrik Aktiengesellschaft, para ser feita a rectificação do nome da requerente na annotação da transferencia da marca registrada sob n. 1.298. — Deferido.

De P. S. Nicolson & Comp., Friguan & Comp., Companhia Graxia Manufatura de Fumos Veados, Gonçalves Irmaos, Jonathas de Carvalho, Dr. Gabriel Philadelph, Ferreira Lima Lopes Gomes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta

Junta sob ns. 11.170, 11.171, 11.191 a 11.193, 11.214, 11.253, 11.269 e 11.318. — Deferido.

Da João da Silveira Cruz, para o depósito de sua marca de preparados pharmaceuticos «Cellulogenol», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.776. — Deferido.

Da Dias & Comp., para o depósito de sua marca de arreios, couros e calçados, representando a figura de um cachorro, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.775. — Deferido.

Da Mappin Stores Brasil, Limited, para o depósito de sua marca de artigos de sport registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.820. — Deferido.

Da Companhia Chimica Industrial da São Paulo, para o depósito de suas marcas «Saborete Flor Americana» e «Desinfecante «Creolol» em rotulo com dizeres e o desenho de uma meia lua, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.781 e 2.783. — Deferido quanto à marca Flor Americana e quanto à outra, aguarda decisão das Camaras reunidas em caso analogo que lhe está affecto de accordo com o que resolveu esta junta.

De Emilio Reichert, para o depósito de sua marca de cerveja, gelo, licores, bebidas sem alcool, «R» sobre um tracho preto, dentro de um circulo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.777. — Deferido.

Da Companhia Paulista do Homoeopathia, para o depósito de sua marca representando a figura de uma agulha sobre a de uma cobra, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.779. — Deferido.

De Rodrigues Teixeira & Filhos, Pinto & Rocha, Berenger Emoligt & Comp., Brilhante & Comp., Fernando & Soares, Benjamin Costa & Fernandes, João Ribeiro & Comp., Francisco Nunes do Castilho & Comp., para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De M. J. Soares & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De V. concellos & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Extinto firma identica registrada, regularizam o volume.

De Araujo Penna Filhos, para o archivação de seu contracto social. — Cumpram as exigencias do parecer.

Da Tescoutouro Irmãos & Comp., para ser tomada por termo a petição que apresentam de alteração de seu contracto social, por não poderem apresentar já os exemplares assignados por todos os socios, visto achar-se ausente um delles. — Apresente as vias de alteração.

De Eugenio & Comp., para o archivação de alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, e substituído, como requerem.

De Miguel Angelo & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Deferido.

De J. D. Santos & Comp., Luis Strass, Ferreira Irmão & Comp., Oliveira & Oliveira, Manoel da Silva Pinheiro Braga, Carvalho Loureiro & Comp., Alvaranga & Castro, Julio Barbosa & Comp. e Ferreira & Braga, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Do Arnaldo Silva, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua 28 de Agosto n. 101, Ipanema. — Deferido.

De Bernartino S. Athayde, para lhe ser transferido o livro copia tor da firma Athayde & Comp., de qua é successor. — Deferido.

Nos autos do agravo em que o agravante José Ferreira de Sa e agravados Mayer Wi-

gler e a Junta Commercial, esta mandou que se tomasse por termo e se desse vista as partes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de julho de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

A Junta mandou suspender do exercicio, nos termos nos arts. 12 § 1º e 36 do decreto n. 598, de 19 de julho de 1890, os interpretes commerciaes Joseph Nase el Daher e Nacim H. Khory, por não terem apresentado para registro os conhecimentos de imposto de industrias e profissões.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecida nesta praça, archivados em sessão de 30 de junho de 1916.

Contractos:

De Rodrigues Teixeira & Filhos, firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Teixeira, José Rodrigues Teixeira Junior e Antonio Rodrigues Teixeira, para o commercio de café, a rua da Assembléa n. 11, com o capital de 100:000\$000.

De Francisco Nunes do Castilho & Comp. firma composta do socio solidario Francisco Nunes do Castilho e do socio de industria Luiz Tupy de Mattos Cardoso, para o commercio de pharmacia, a rua Coronel Pedro Alves n. 405, com o capital de 3:000\$000.

De Fernandes & Soares, firma composta dos socios solidarios José Fernandes da Cunha e Americo Fernandes da Cunha, para commercio de secos e molhados, a rua Haideck Lobo n. 463, com o capital de 20.000\$000.

De Benjamin Costa & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Benjamin Costa e Emydio Fernandes, na Estrada Real de Santa Cruz 115 A, com o capital de 30:000\$, para o commercio de secos e molhados.

De Brilhante & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Dias Brilhante e Domingos José Lopes, para o commercio de secos e molhados a rua Marçal Mariano Peixoto n. 139, com o capital de 4:800\$000.

De Berenger, Emoligt & Comp., firma composta do socio commanditario Francisco Loop e dos solidarios Sancho Baggi de Bittencourt Berenger e Julio Emoligt, para o commercio de artigos de metal que fabricam, com o capital de 30:000\$, sendo o capital do socio commanditario de 10:000\$000.

Da firma João Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Villela e João Ribeiro, para o commercio de secos e molhados com o capital de 10:000\$000.

Pinto & Rocha, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Rocha e Luiz Pinto Pereira, para o commercio de bottoquin, a rua Camerino n. 72, com o capital de 5:000\$000.

M. J. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Soares e Manoel José Soares Filho, para o commercio de secos e molhados, a rua Meirez Vieira n. 61, com o capital de 15:000\$000.

Alterações:

De A. Mendes & Comp., mudando a firma para Eugenio & Comp., e a retirada do socio Anton o Franco Mendes recebeu 10:000\$000.

Distractos:

De Miguel Angelo & Comp., que dissolve-se pela saída da socia Belmira Branjo Monizes de Souza, que na ía recebe, ficando com o activo o passivo o socio Miguel Angelo immediato na importancia de 5:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 7 de julho.....	734:387\$740
Renda arrecadada em 8 de julho de 1916.	134:460\$128
	868:857\$168
Em igual período de 1915.....	973:158\$327

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

* Renda arrecadada no dia 8:	
Em ouro.....	50:985\$780
Em papel.....	113:958\$068
Total.....	164:953\$848
Renda arrecadada de 1 a 8 de julho de 1916	1.497:664\$628
Em igual período de 1915.....	1.335:629\$771
Diferença a maior em 1916.....	162:034\$857

MARCAS REGISTRADAS

11.326

Silva & Fernandes, estabelecidos a Rua General Pedra n. 157 com armazem de secos e molhados, adoptam o nome caracteristico «Ao Forte de Liege» que servirá para distinguir os mantimentos e molhados de seu commercio, podendo variar de tipo de letra e tamanho. O nome «Ao Forte de Liege» está entre aspas, o distingue feijão, arroz, farinha, carne secca de seu commercio. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — Silva & Fernandes. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 27 minutos do dia 29 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.326 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.364

Gaspar, Medeiros & Comp., estabelecido com negocio de perfumarias a rua Sete de Setembro n. 235, 237 e 239 e a praça Tiradentes ns. 18 e 20, veem apresentar para distinguir um producto de seu commercio a marca acima. Consiste ella em um rotulo quadrangular, do fardo roseo com letras douradas na qual se lê a palavra «Ivonia». Esta palavra é circundada por uma eipsa oval dourada com arabescos tambem dourados. A referida marca será applicada em caixas ou em outros quaisquer envoltorios contendo pó de arroz loção, extracto, briliantina, pomada, cosmetico, oleo, creme, sabonete, etc. A cor e tamanho podem variar. Sobre seiscentos réis de estampilhas, inutilisa com data de Rio

de Janeiro, 20 de junho de 1916, a firma Gaspar Medeiros & Comp. Logo abaixo está o carimbo da Junta Commercial que diz:

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 21 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

No verso da primeira pagina está o carimbo da Junta Commercial que diz:

Registrada sob n. 11.361 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Paga no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negociação Interiores

Guarda Nacional

PAROCHIA DE SANTA CRUZ

Relação dos guardas nacionais alistados para o serviço activo pelo conselho de qualificação da parochia de Santa Cruz, no anno de 1916

1. Antonio da Silva.
2. Antonio Gaspar Gonçalves.
3. Antonio Alexandrino.
4. Antonio Paixoto.
5. Ataliba Dyonizio Gomes.
6. Antonio Manoel da Silva.
7. Alberto Joaquim da Oliveira.
8. Ambrosio Mendes.
9. Antonio Luiz.
10. Arthur da Oliveira.
11. Aristides do Nascimento.
12. Astolpho Francisco do Nascimento.
13. Antonio de Oliveira.
14. Antonio Lobo Frasco.
15. Antonio Rodriguez da Silva.
16. Antonio Garcia Filho.
17. Annibal José do Nascimento.
18. Benedicto José Corrêa.
19. Benedito Cardoso.
20. Benedicto Pereira dos Santos.
21. Caudionor Diniz Costa.
22. Domingos José de Lemos.
23. Eneas dos Santos.
24. Francisco Manoel Ignacio.
25. Frederico de Paula Campos.
26. Francisco de Aguiar.
27. Felix Paz Camargo.
28. Francisco Rosa.
29. Gustavo do Nascimento.
30. Gregorio Virgilio.
31. José Antonio de Andrade.
32. João Paulino.
33. João Elias Ferreira.
34. José Mathous.
35. José Reis.
36. João dos Santos.
37. João Antonio da Silva.
38. José Pinto da Faria.
39. Mathias Loreco.
40. Manoel Ferreira.
41. Martinho Modesto Oliveiras.
42. Manoel Antonio Pereira.
43. Martins Luiz Rodrigues.
44. Manoel José Claudino.
45. Manoel Joaquim Fortado.
46. Manoel Francisco.
47. Narciso do Nascimento.
48. Olegario Alves Ribeiro.
49. Olívio Lara Rosa.
50. Pedro Felinto Costa.

51. Querino José Pallotro.
52. Virgilio Custodio de Sant'Anna.
53. Virgilio Pinto de Oliveira.

Santa Cruz, 5 de julho de 1916. — Tenente-coronel Alfredo Carlos de Lenc, presidente.

Guarda Nacional

O general João Claudino da Oliveira e Cruz, commandante superior e presidente do conselho de revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 11 do corrente mez, às 9 horas da manhã se instalará o dito conselho no quartel general do commando superior (Praça da República n. 107) onde as pessoas interessadas se poderão fazer e allegar o que for a bem do seu direito nos termos dos decretos n. 121, de 25 de outubro de 1913, e 1.130, de 12 de março de 1913.

Capital Federal, 8 de julho de 1916. — João Claudino da Oliveira e Cruz

Poliça do Distrito Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe do Policia do Distrito Federal, na sem-officio de fora corrida a carteira de identidade n. 6.131, concedida por este gabinete de cadastro com o regulamento em vigor, ao cidadão Dominos Jerezyino, o qual está sendo processado pela Torcelha Vara Criminal como incurso no art. 289 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — O director interino, Heitor Bracet.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsáveis, seus legittimos procuradores ou arrendatarios dos casebres da rua Silva Mourão n. 12 (fundos), a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomar conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo Inspector sanitario do 9º districto, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsáveis, seus legittimos procuradores ou arrendatarios dos predios da rua Baile de S. João n. 819 (seis commodos), rua Chaves Faria n. 19, rua D. Anna Nery n. 31 (casa IX) e 210 (fundos), rua General Canabarro n. 121, rua Miguel do Frias n. 69 e rua de S. Christovão n. 288, a fim de receberem as chaves daquelles predios, e comparecer na sede da 5ª Delegacia de Saude, onde ellas se acham abandonadas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 11 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 12 da rua de S. Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, no dia 17 do corrente, às 11, 11 1/4 e 11 1/2 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 179, 183 e 185 da rua Theophilo Ottom.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, no dia 21 do corrente, às 11 e 11 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 4 da praça Teixeira de Freitas e 333 da rua General Camara.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, no dia 18 do corrente, às 11 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 492 da rua Dr. Archibaldo Cordeiro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsáveis, seus legittimos procuradores ou arrendatarios do terreno sem numero, junto ao n. 63 da rua Luiz Silva; e dos predios de ns. 317 da rua 44 e 2.210 da Estrada de Santa Cruz, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE JUNHO

De ordem do Sr. director geral, o le conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negociações Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.232 — Requerido pela firma Adanto Neiva & Comp., composta de Augusto Neiva e Annibal Neiva: «Mercurio», prospecto revista, n. 1. Impresso em 1916, nesta capital.

N. 3.233 — Requerido pelo editor, Claudino da Costa Bastos: «Revista da Martinha Marcante», n. 1. Publica-se em dezembro de 1915, nesta capital.

Requeridos peloessionario Prof. Fizeol. N. 3.234 — «Santos do Nair», vaza do Arthur do Souza do Nascimento. Gravada em

disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.235 — «Aurenção», mazurka de Candido Pereira da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.236 — «O teu signal», polka de Candido Pereira da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.237 — «São raziiza», tango de Lourival de Carvalho. Gravado em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.238 — «Vira negra», tango de Lourival de Carvalho. Gravado em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.239 — «Isencia», valsa de Francisco de Paula. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.240 — «Soluçante», polka de Candido Pereira da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.241 — «Os chateiras», tango de Lourival de Carvalho. Gravado em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.242 — «Alfadinhos», polka-tango de Lourival de Carvalho. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.243 — «Chora vagabundo», tango de Giuseppe Russo. Gravado em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.244 — «Solução», valsa de Maurício Braga. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.245 — «Requerido pelos cassionarios Nascimento Silva & Comp. «Rosa Branca», tango de Mauricio de Souza Ferreira Martins & Nitrani, 1ª edição, publicado em 1915, nesta capital.

Requeridos pelos cassionarios Fred. Figner:

N. 3.246 — «Saudosa», valsa de Giuseppe Russo. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro em 1916, nesta capital.

N. 3.247 — «Mimos», polka de Milton Alfredo da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.248 — «Jovial», polka de Milton Alfredo da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.249 — «Alente», schottisch de Candido Pereira da Silva. Gravada em disco photographico de 27 centímetros de diametro, em 1916, nesta capital.

N. 3.250 — «Requerido pelo autor, Thomas P. Stevenson: «Shippers Guide», um volume escrito em inguez, com informações de serviço aduaneiro do Brazil. Com 75 paginas numeradas. Impresso em 1916, nesta capital.

N. 3.251 — «Requerido pelo autor, Coryntho da Fonseca: photographia do quadro moral n. 1 da série «Baino Technico Profissional», contendo os exercicios fundametaes de torneiro de maquina e de um folhetto de 20 paginas, intitulado «Guia explicativo do quadro numero um». A photographia tem 18x23 millimetres. O quadro e o folhetto foram impressos em 1915, nesta capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 8 de julho de 1916 — O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira,

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS INSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados novamente à prova oral de escrupulação merantia do dia 10 do corrente, às 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia e por haverem faltado dous examinadores.

Turma effectiva

Joaquim Leite Vieira Guimarães,
Roberto Pereira da Silva,
João Postana,
Oswald Galvão.

Turma supplementar

Onilio Brancante Machado,
Nelson da Cruz Rangel,
José Castello Branco,
Francisco Machado Borges.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento geral, que, à vista do resultado do inquerito administrativo a que se procedeu e conforme resolução desta data, fica vedado a Alfredo Coelho da Silva o ingresso em todas as dependencias deste tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 27 de junho de 1916. — Randolpho Patra Junior, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Vistos os autos,

Desta processo consta que, no dia 10 de junho proximo findo o guarda mór desta alfandega Sr. Carlos da Brito Bayma Belchior, auxiliado pelos officiaes ajuantares João de Medeiros Guimarães e Demetrio Prazeres e pelos marinheiros Julio Benedicto Pereira e João Alves Barcellos, em ato de busca processada a bordo do vapor nacional S. Paulo, entalado da Nova York no dia 5 do mesmo mez, apprehenderam dous saccos contendo meias que encobriam occulto em um paol com saccos de açúcar, do referido vapor, como tudo consta do termo de fazante que lavrou a bordo e foi tambem subcripto pelo 3º piloto desse navio Sr. Manoel José de Miranda.

Sciencia do occorrido, mandou esta inspeccia que fosse insaurado o respectivo processo, sendo esta lavrada o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios.

Não se tendo conseguido saber quem era o dono desses objectos, foi inserto no Diário Officiel de 13 daquelle mez, um edital convidando-o a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem attendida a reclamar, motivo pelo qual, vencido, foi a quella prazo declarado perempto, procedendo-se em seguida à classificação e avaliação respectiva.

Nestes termos,

Considerando que a mercadoria foi apprehendida em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 260 § 1º combinado com o § 3º do art. 630 da Nova Consolidação da Leis das Alfandegas;

Considerando que o processo correu à revelia.

Fulgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a adjudicando-se a final o producto, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915 revigorado pelo de n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno, ao guarda mór Sr. Carlos da Brito Bayma Belchior e seus auxiliares 2º officiaes aduaneiros João de Medeiros Guimarães e Demetrio Prazeres e marinheiros Julio Benedicto Pereira e João Alves Barcellos.

Cumpra-se.

Alfandega, 8 de julho de 1916. — Paulo e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 1º escriptario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 10, 15 e 19 de julho proximo, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação da Leis das Alfandegas, avras de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

WWS: Uma caixa n. 16.505, pesando bruto 352 kilos contendo um plano de armario.

Lote n. 2

WWS: Uma caixa n. 16.339, pesando bruto 357, kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 3

WWS: Uma caixa n. 14.523, pesando bruto 353 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 4

WWS: Uma caixa n. 15.932, pesando bruto 353 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 5

Woodhead (dentro de um quadrilatero) Um engradado n. 1, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 6

Woodhead, dentro de um quadrilatero? Um engradado n. 2, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 7

Woodhead, dentro de um quadrilatero? Um engradado n. 3, contendo obras não classificadas para serviço de mesa (copos), de vidro branco n. 1, pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 8

Woodhead, dentro de um quadrilatero? Um engradado n. 4, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 9

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 5, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 10

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 6, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 11

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 7, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro n. 1, branco (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 12

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 8, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 13

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 9, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando líquido 72 kilos.

Lote n. 14

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 10, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando líquido 74 kilos.

Lote n. 15

Woodhead (dentro de um quadrilátero): Um engradado n. 11, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 47 kilos.

Lote n. 16

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 12, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 47 kilos.

Lote n. 17

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 13, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 18

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 14, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 19

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 15, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 20

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 21

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 17, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 22

Woodhead, dentro de um quadrilátero: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 41 kilos.

Lote n. 23

WS: Uma caixa n. 107, pesando bruto 77 kilos, contendo obras não especificadas de ferro fundido pintado, pesando líquido 45 kilos; 10 kilos de graxa.

Lote n. 24

WM: Uma caixa n. 3.461, pesando bruto 376 kilos, contendo um piano de armário.

Lote n. 25

Z (dentro de um triângulo), contramarca M. C. F. S.: Um fardo n. 23.513, pesando bruto 686 kilos, contendo 18 tocos de lona para embarcações, pesando líquido 513 kilos, e lona de linho pesando líquido 23 kilos.

Lote n. 26

Z (dentro de um triângulo), contramarca M. C. F. S.: Um fardo n. 23.513, pesando bruto 413 kilos, contendo 12 tocos de lona para embarcações, pesando líquido 390 kilos.

Lote n. 27

Sem marca: Nove amarrações sem numero, de obras de ferro batido simples, pesando líquido 243 kilos.

Lote n. 28

BK (dentro de um quadrilátero): Duas peças de ferro batido n. 14 e 15, para máquinas, pesando líquido 3.600 kilos.

Lote n. 29

Triângulo, contramarca LK: Uma caixa n. 37.401, pesando bruto 70 kilos, contendo barbante de linho, pesando nos envoltórios 53 kilos.

Lote n. 30

VTJ: Uma barrica n. 18, pesando bruto 36 kilos, contendo correntes para prisão de animais, pesando nos envoltórios 32 kilos.

Lote n. 31

VTG: Uma caixa n. 19, pesando bruto 64 kilos, contendo machados, pesando líquido 55 kilos.

Lote n. 32

VTC: Uma caixa n. 20, pesando bruto 26 kilos, contendo pedra para ailar navalhas, pesando nove kilos.

Lote n. 33

VTC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 174 kilos, contendo ferramentas manuais, pesando nos envoltórios 94 kilos; tornos para ferreiro, pesando líquido 50 kilos; calçats de ferro simples, pesando nos envoltórios seis kilos; tipos de ferro para enafernador, pesando nos envoltórios 3.500 grammas; obras de folha de Flandres pintadas (marcadores), pesando líquido 1.500 grammas.

Lote n. 34

VTC: Uma caixa n. 22, pesando bruto 142 kilos, contendo ferramentas manuais, pesando nos envoltórios 97 kilos; baças com mola para suspender, pesando nos envoltórios 2.500 grammas; imãs, pesando nos envoltórios 600 grammas; cadadas de bomba pesando nos envoltórios 22 kilos.

Lote n. 35

VTC: Uma caixa n. 23, pesando bruto 129 kilos, contendo ferramentas manuais, pesando nos envoltórios 93 kilos; tres tesouras para tosquir animais; tres duzias de tesouras para jardim.

Lote n. 36

Triângulo — Contramarca KL: Um fardo n. 36.139, pesando bruto 71 kilos, contendo 100 cobertores de algodão ordinário pesando líquido 67 kilos.

Lote n. 37

Triângulo — Contramarca KL: Um fardo n. 37.787, pesando bruto 58 kilos, contendo tecido de brim de algodão muito proprio para roupa de homem, pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 38

Triângulo — Contramarca KL: Um fardo n. 37.784, pesando bruto 101 kilos, contendo cordas de canhamo pesando nos envoltórios 101 kilos.

Lote n. 39

Triângulo — Contramarca KL: Um fardo n. 37.755, pesando bruto 103 kilos, contendo cordas de canhamo, pesando nos envoltórios 103 kilos.

Lote n. 40

VBQ (contra marca) LZ: Uma caixa numero 8.632 por 8.949, contendo dois objectos physics pesando líquido quatro kilos.

Lote n. 41

VC: Uma caixa n. 3.376, pesando bruto 222 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 268 kilos.

Lote n. 42

VC: Uma caixa n. 3.413, pesando bruto 263 kilos, contendo vergalhões de aço pesando líquido 211 kilos.

Lote n. 43

VC: Um engradado n. 3.351, pesando bruto 166 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 133 kilos.

Lote n. 44

VC: Um engradado n. 3.371, pesando bruto 166 kilos, contendo chapas de aço, pesando líquido 133 kilos.

Lote n. 45

VC: Uma caixa n. 3.371, pesando bruto 442 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando líquido 354 kilos.

Lote n. 46

VB, dentro de um triângulo, contra-marca JTV: Um engradado n. 2.371 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 45 kilos.

Lote n. 47

VB, dentro de um triângulo, contra-marca JTV: Um engradado n. 2.371 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 46 kilos.

Lote n. 48

VB, dentro de um triângulo, contra-marca JTV: Um engradado n. 2.372 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 49 kilos.

Lote n. 49

VB, dentro de um triângulo, contra-marca JTV: Um engradado n. 2.372 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 49 kilos.

Lote n. 50

VB, dentro de um triângulo, contra-marca JTV: Um engradado n. 2.373 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando líquido 49 kilos.

tendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 51

VB, dentro de um triangulo, contra-marca JIV: Oito barricas ns. 2.366 por 1 a 8, contendo fio de cobre, pesando liquido 483 kilos.

Lote n. 52

VB dentro de um triangulo—contra marca JIV: Deze barricas ns. 2.367 por 1 a 12 contendo fio de cobre, pesando liquido 624 kilos.

Lote n. 53

VB dentro de um triangulo—contra marca JIV: Dez barricas ns. 2.368 por 1 a 10 contendo fio de cobre, pesando liquido 280 kilos.

Lote n. 54

VB dentro de um triangulo—contra marca JIV: Dez barricas ns. 2.369 por 1 a 10 contendo fio de cobre, pesando liquido 280 kilos.

Lote n. 55

VSC—contra marca M dentro de um losango: Uma caixa n. 10.857, pesando bruto 389 kilos contendo um plano de arnario.

Lote n. 56

VFPC—contra marca B. W. Ltd. P. W. 4.375: Uma caixa n. 3.070 pesando bruto 3.005 kilos contendo uma machina.

Lote n. 57

VFPC—contra-marca BWDt1. PW 4.325: Uma caixa n. 3.071, pesando bruto 293 kilos e utendo peças de ferro fundida para machina, pesando liquido 232 kilos.

Lote n. 58

Triangulo—contra marca KL: Quarenta amarrados ns. 1 a 40, de chapas de ferro galvanizado para cobrir casas pesando liquido 4.865 kilos.

Lote n. 59

Teixeira Mattos: Uma caixa n. 13, pesando bruto 68 kilos contendo uma bicycleta com assento para adulto.

Lote n. 60

Teixeira de Mattos: Uma caixa n. 3, pesando bruto 28 kilos contendo tecido de brim de algodão proprio para roupa de homem pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 61

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 4, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de brim de algodão proprio para roupa de homem, pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 62

Teixeira de Mattos: um encapado n. 5, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de brim de algodão, proprio para roupa de homem, pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 63

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 6, pesando bruto 28 kilos contendo tecido de algodão, cru, lizo, 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 24 kilos.

Lote n. 64

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 7, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de algodão cru, lizo, 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 24 kilos.

Lote n. 65

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 36.874, pesando bruto 41 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1

(redomas) pesando liquido oito kilos; obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido seis kilos.

Lote n. 66

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 37.34, pesando bruto 68 kilos, contendo chocolate, pesando nos envoltorios 53 kilos.

Lote n. 67

Triangulo—Contra marca KL: Uma caixa n. 37.313, pesando bruto 128 kilos contendo chocolate, pesando nas envoltorias 103 kilos.

Lote n. 68

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 37.403, pesando bruto 78 kilos, contendo tres machinas para costura pesando liquido 38 kilos.

Lote n. 69

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 37.406, pesando bruto 83 kilos contendo uma machina para costura pesando liquido 58 kilos.

Lote n. 70

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 36.775, pesando bruto 42 kilos contendo canivetes para cortar trutas com cabo ordinario, 43 duzias.

Lote n. 71

Triangulo—Contra-marca KL: Uma caixa n. 37.719, pesando bruto 37 kilos contendo dois arreios de couro com metal ordinario para um animal.

Lote n. 72

Triangulo contramarca KL: Uma caixa n. 37.408 pesando bruto 93 kilos contendo soda caustica pesando liquido 84 kilos.

Lote n. 73

Triangulo contramarca KL: Uma caixa n. 37.409 pesando bruto 92 kilos contendo soda caustica pesando liquido 76 kilos.

Lote n. 74

Triangulo contramarca KL: Um caixa numero 37.410 pesando bruto 94 kilos contendo soda caustica pesando liquido 76 kilos.

Lote n. 75

Triangulo contramarca KL: Vinte caixas ns. 36.36 a 36.853 contendo vinho não especificado até 24 graus pesando bruto em 213 garrafas 324 kilos.

Lote n. 76

Triangulo—contramarca KL: Uma caixa n. 37.514 pesando bruto 93 kilos contendo 36 chales de tecido de algodão não especificado pesando liquido 16 kilos; bndeliras de tecido de lã pesando 1.600 grammas; roupa feita de tecido de lã, ponto de malha pesando liquido deus kilos; pastas simples pesando nos envoltorios 3.600 grammas; papel matta borrao pesando liquido 10 kilos; toalhas e guardanapos de tecido de linho adamascado pesando liquido cinco kilos 24 pares de chinelos de mais de 12 centimetros de comprimento e 10 a 13 pares de couro e 12 pares de tecido de lã; um par de botinas de couro de mais de 21 centimetros de comprimento; obras não classificadas de couro/copos pesando 1.200 grammas; dois tecidos de malha para caboleiro, dados de coco para jogo pesando nos envoltorios 800 grammas; ctra preparada em ples pesando 2.500 grammas.

Lote n. 77

S (dentro de um triangulo) contramarca KL: Um tardo n. 1, pesando bruto 50 kilos, contendo cortica em roilhas pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 78

S (dentro de um triangulo) contramarca KL: Um tardo n. 11, pesando bruto 50 kilos contendo cortica em roilhas pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 79

Sem marca: Um tardo sem numero, pesando bruto 91 kilos contendo crías vegetal para enchimento de colchões pesando liquido 91 kilos.

Lote n. 80

Sem marca: Uma barrica sem numero pesando bruto 143 kilos, contendo um barril pesando bruto 124 kilos com vinho não especificado até 14 graus pesando liquido 96 kilos.

Lote n. 81

SPC: Um encapado n. 637, pesando bruto 22 kilos contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado (novas e usadas), pesando 20 kilos.

Lote n. 82

SPC: Um encapado n. 658, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 83

SPC: Um encapado n. 659, pesando bruto 21 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 84

SPC: Um encapado n. 670, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 22 kilos.

Lote n. 85

SPC: Um encapado n. 661, pesando bruto 29 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 21 kilos.

Lote n. 86

SPC: Um encapado n. 662, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificadas, novas e usadas, pesando 26 kilos.

Lote n. 87

SPC: Um encapado n. 663, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 23 kilos.

Lote n. 88

SPC: Uma caixa n. 61, pesando bruto 47 kilos, contendo diversos objectos usados (medalhas, rosarios e outros), pesando 30 kilos.

Lote n. 89

SPC: Uma caixa n. 617, pesando bruto 43 kilos, contendo diversos objectos usados (medalhas, rosarios e outros), pesando 28 kilos.

Lote n. 90

SPC: Uma caixa n. 618, pesando bruto 28 kilos, contendo livros impressos com capas de papelão, usados, pesando 16 kilos.

Lote n. 91

SC—dentro de dois triangulos: Uma mala n. 1, pesando bruto 48 kilos contendo toalhas e lençóis de algodão lizo, pesando 40.300 grammas; lençóis e toalhas de tecido de linho lizo, de 21 até 36 fios pesando liquido cinco kilos; toalhas de tecido de linho lizo, de 12 até 24 fios, pesando liquido 1.200 grammas; toalhas de tecido de linho adamascado pesando liquido 1.600 grammas; pannos de tecido de linho bordado pesando 1.400 grammas; toalhas de algodão felpudo pesando liquido 4.800 grammas; pannos de

meza de tecido de algodão não especificado pesando líquido 1.500 grammas; quatro cobertores de lã brancos, pesando líquido 7.500 grammas.

Lote n. 92

SCM—contramarca VM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo sementes para hortas e jardins, pesando nos envoltórios seis kilos.

Lote n. 93

SCM—contramarca BAJ: Uma caixa n. 126, pesando bruto 14 kilos, contendo fechaduras de uma só volta, pesando nos envoltórios 12 kilos.

Lote n. 94

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 31 pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido 9 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando líquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 95

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 32 pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido 9 kilos; obras não especificadas de folha de Flandres pintada, pesando líquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 96

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 33, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido 9 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando líquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 97

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 31, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado pesando líquido nove kilos; obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas pesando líquido seis kilos.

Lote n. 98

SCM, contra marca GK: Um engradado n. 35, pesando bruto 22 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 99

SCM, contra marca GK: Um engradado n. 36, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido 8.500 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 100

SCM:, contramarca GK: Um engradado n. 37, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpado pesando líquido oito kilos; obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando líquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 101

SCM contra marca GK: Um engradado n. 33, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas do algodão felpado, pesando líquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 102

SCM—contra marca GR: um engradado n. 39, pesando bruto 23 kilos contendo toalhas de tecido de algodão felpado, pesando líquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas pesando líquido seis kilos.

Lote n. 103

SCM—contramarca GK: um engradado numero 49, pesando bruto 23 kilo, contendo toalhas de tecido de algodão felpado pesando líquido 10 kilos; obra não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido seis kilos.

Lote n. 104

SCM—contramarca JAE: um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando líquido 45 kilos.

Lote n. 105

SCM—contramarca CAE: um engradado n. 17 contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando líquido 45 kilos.

Lote n. 106

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 107

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 19, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 108

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 1, pesando bruto 18 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa e semelhantes, pesando líquido 2.300 grammas; obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2, pesando líquido 1 kilo; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido 6 kilos.

Lote n. 109

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 2, pesando bruto 17 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa, pesando líquido 1.740 grammas; vasos de cobre simples pesando nos envoltórios 1.400 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 110

SCM—Contramarca TE: um engradado numero 160, pesando bruto 35 kilos, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 5.230 grammas; tecido de algodão tinto, base 10 x 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado; pesando líquido 6.500 grammas; lã de algodão para costura, pesando nos envoltórios 2 kilos; fio de arame de ferro coberto de algodão pesando nos envoltórios 5 kilos; diversos objectos pesando 750 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando líquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 111

SCM—Contramarca FE: Um engradado n. 161, pesando bruto 22 kilos, contendo botões de madreperla com furos, pesando nos envoltórios 700 grammas; botões de louça pesando nos envoltórios 1.250 grammas; botões de seda pesando nos papéis 300 grammas; botões de madreperla com pé, pesando nos envoltórios 600 grammas, 18 em fio trouxo para cordar, pesando nos envoltórios 800 grammas; fio de algodão lizo, pesando líquido 300 grammas; rendas de algodão pesando nos papéis 300 grammas; rendas de fio de algodão pesando nos papéis 1.250 grammas; obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando líquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 112

TM: Uma caixa n. 85, pesando bruto 190 kilos, contendo diversos objectos usados, restos de fazendas, (tecidos) pesando 130 kilos.

Lote n. 113

TM: Uma caixa n. 83, pesando bruto 250 kilos, contendo roupas e diversos objectos usados, pesando bruto 206 kilos.

Lote n. 114

TM: Uma caixa n. 87, pesando bruto 26 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando nos envoltórios oito kilos.

Lote n. 115

TM: Uma caixa n. 88, pesando bruto 33 kilos, contendo um moinho pequeno para café ou semelhante, pesando líquido 20 kilos.

Lote n. 116

TM: Uma caixa n. 89, pesando bruto 33 kilos, contendo um moinho pequeno para café ou semelhante, pesando líquido 20 kilos.

Lote n. 117

Sem marca: Cinco amarrados, sem numero, de tubos de ferro simples, para agua ou semelhantes, pesando líquido 135 kilos.

Lote n. 118

Sem marca: 3.174 amarrados, sem numero, de estacas para construção de cercas, pesando bruto 107.913 kilos.

Lote n. 119

Sem marca: 2.901 estacas de ferro, sem numero, para construção de cercas, pesando 52.400 kilos.

Lote n. 120

Sem marca: 1.341 amarrados, sem numero, de obras de ferro não classificadas, fundidas, simples, pesando líquido 22.797 kilos.

Lote n. 121

SSGIU: Uma caixa n. 41.403 por 1, pesando bruto 93 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios 44 kilos.

Lote n. 122

SSGIU: Uma caixa n. 41.403 por 2, pesando bruto 70 kilos, contendo lampas electricas, pesando nos envoltórios 28 kilos.

Lote n. 123

SSGIU: Uma caixa n. 41.464 por 1, pesando bruto 55 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios nove kilos.

Lote n. 124

SSGIU: Uma caixa n. 41.414 por 1, pesando bruto 76 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios 20 kilos.

Lote n. 125

SSGIU: Uma caixa n. 41.414 por 2, pesando bruto 43 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios 40 kilos.

Lote n. 126

SSGIU: Uma caixa n. 41.414 por 3, pesando bruto 106 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios 43 kilos.

Lote n. 127

SSGIU: Uma caixa n. 41.431, pesando bruto 41 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltórios 10 kilos e 500 grammas.

Lote n. 128

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 1, pesando bruto 66 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltórios 23 kilos.

Lote n. 127

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 2, pesando bruto 46 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 3.200 grammas.

Lote n. 130

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 3, pesando bruto 60 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 131

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 4, pesando bruto 67 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 133

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 512, pesando bruto 173 kilos, contendo 144 c. bexiões de lã, de cor, de qualquer qualidade, pesando liquido 115 kilos.

Lote n. 135

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 543, pesando bruto 38 kilos, contendo 18 latas com biscoitos, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Lote n. 134

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 41.013, pesando bruto 120 kilos, contendo 24 quadros não especificados, com moldura de madeira e paisagens.

Lote n. 135

SAMA dentro de um losango, contramarca ALC: Uma caixa n. 3.207, pesando bruto 16 kilos, contendo 12 duzias de tesouras de nãis de 16 centímetros de comprimento.

Lote n. 136

SB: Um engratado n. 7.773, pesando bruto 86 kilos, contendo obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 4 (copos), pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 137

SB: Uma caixa n. 1, contendo um ante-moel, pequeno.

Lote n. 138

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.401 por 1, pesando bruto 140 kilos, contendo doces não classificados, pesando nos envoltorios 93 kilos, e doces de frutas em calda, pesando nos envoltorios 13 kilos.

Lote n. 139

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.151 por 1, pesando bruto 60 kilos, contendo obras de ferro batido estanhado (enlutas), pesando nos envoltorios 35 kilos.

Lote n. 140

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 515, pesando bruto 17 kilos, contendo soto chapéus de palha com enfeites.

Lote n. 141

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 544 por 1, pesando bruto 68 kilos, contendo aparelhos não classificados de porcelana n. 4, pesando liquido 45 kilos.

Lote n. 142

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.213, pesando bruto 87 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro, pesando nos envoltorios 105 kilos; ferramentas manuaes pesando nos envoltorios 33 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando nos envoltorios 44 kilos; amostras de elras do couro, de roilhas do couro e vidro, pesando 2.500 grammas.

Lote n. 143

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.219, pesando bruto 88 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 68 kilos; correntes do ferro para prisão de animais, pesando nos envoltorios 7 kilos.

Lote n. 144

Salma (dentro de um losango): Uma caixa n. 1.383 por 1, pesando bruto 75 kilos, contendo 40 centos e chauntos em caixas de 100; obras não classificadas de folha de Flandres, lisa, pesando 12 kilos.

Lote n. 145

Salma, contra-marca Elisabethvillo (dentro de um quadrilatero): Uma caixa n. 1.396 por 1, pesando bruto 52 kilos, contendo perfonaria (347 satonetes), pesando nos envoltorios 41 kilos.

Lote n. 146

SSV: Uma caixa n. 61.065 n. por 1, pesando bruto 35 kilos, contendo dous objectos não classificados, pesando 8 kilos.

Lote n. 147

SSN: Uma caixa n. 61.085 n. por 2, pesando bruto 81 kilos, contendo dous objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 24 kilos.

Lote n. 148

SSN: Uma caixa n. 61.054 n. por 3, pesando bruto 84 kilos, contendo dous objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 21 kilos.

Lote n. 149

SSV: Uma caixa n. 61.065 n. por 4, pesando bruto 111 kilos, contendo dous objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 51 kilos.

Lote n. 150

Sc: Uma caixa n. 1, pesando bruto 72 kilos, contendo moedas não especificadas, pesando bruto nos envoltorios 30 kilos.

Lote n. 151

SB—Contramarca BMR, dentro de um losango: Um amarrado de caixa n. 181 por 1, pesando bruto 101 kilos, contendo quatro machinas para costura, pesando liquido 13 kilos.

Lote n. 152

SB—Contramarca EMR dentro de um losango: Uma caixa n. 141 por 2, pesando bruto 18 kilos, contendo machinas para costura pesando liquido 94 kilos.

Lote n. 153

SSC: Uma caixa n. 98.429 n. pesando bruto 20 kilos, contendo objecto electrico, pesando liquido oito kilos.

Lote n. 154

SSC—contramarca BE: Uma caixa numero 41.012 por 1, pesando bruto 135 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 (jarras e avaries 'can', pesando liquido 50 kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1 (castiços) pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 155

SSC—contramarca BE: Uma caixa numero 41.012 por 2, pesando bruto 118 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, jarras e avaries 'can', pesando liquido 25 kilos; objectos de a torno de vidro n. 1, co lhada, pesando liquido quatro kilos; objectos de a torno de vidro branco n. 1, pesando liquido 26 kilos; diversos objectos

não classificados de tecido de algodão e flores artificiaes para enfeites, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 156

SSC—contramarca BE: Uma caixa n. 41.039, pesando bruto 65 kilos, contendo 16 corbas finulos, de zinco pintado com flores de biscuit, pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 157

SSC—Centra-marca BE: Uma caixa n. 41.013 pesando bruto 110 kilos, contendo finulos de cobre simples, pesando nos envoltorios sete kilos; fioes de cobre simples, pesando nos envoltorios 43.500 grammas; colheres de cobre simples, pesando nos envoltorios dous kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1 (para ucoreiros), pesando liquido 18.500 grammas; eixas vasas semelhantes as de talheres, pesando liquido um kilo.

Lote n. 158

SSC—Centra-marca BE: Uma caixa n. 41.015 pesando bruto 114 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 (rueiras), pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de vidro de cor n. 1, pesando liquido dois kilos; e aparelhos e outros objectos de uma de mesa, de cobre e nãis, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos.

Lote n. 159

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.028, pesando bruto 121 kilos, contendo e-tantes de madeira simples, pesando liquido 77 kilos.

Lote n. 160

SSC—Centra-marca BE: Uma caixa n. 41.019, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 2.500 grammas; apparehos não classificados de louca n. 3, pesando liquido dous kilos.

Lote n. 161

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.035, pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de osanito, pesando nos envoltorios 14 kilos; um relógio não especificado para cima de mesa.

Lote n. 162

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.039 A, pesando bruto 124 kilos, contendo 48 quadros com moldura de madeira, não especificados, com paisagens e photographias.

Lote n. 163

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.008, pesando bruto 23 kilos, contendo 14 vidros e elxir de qualquer qualidade, pesando liquido 4.770 grammas.

Lote n. 164

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.050, pesando bruto 92 kilos, contendo: 20 esus de vime simples, pequenos, esnd, liquido cinco kilos; duas luzas de caixas de tecido de algodão, lisas; seis relógios de parede com caixa de madeira ate 65 centímetros de comprimento; lanternas de folha de rantes, simples, pesando liquido 3.500 grammas; obras não classificadas de fio de arame, pesando bruto nos envoltorios seis kilos; obras não classificadas de folha de Fian-ris simples, pesando nos envoltorios 1.500 grammas; utensilhos manuaes, pesando nos envoltorios um kilo; balizas de cobre simples (uma duzia de colheres e tres pares de argolas para guardanapo), pesando nos envoltorios um kilo; tro-talheres para

trincar, com cabo de madeira; tres afiadores para faca; caixa para talheres, pesando bruto 1.200 grammas; latas de ponta para lanche, pesando nos envoltorios 500 grammas; estoques do couro para vizen, com preparos, pesando nos envoltorios 4.800 grammas.

Lote n. 165

SSZ: contra marca BT: Uma barrica n. 41.042, pesando bruto 60 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 44 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando liquido 2.307 grammas.

Lote n. 166

SSZ: Uma caixa n. 41.124 n, pesando bruto 27 kilos, contendo objectos physicos não classificados (artigos para electricidade), pesando bruto nove kilos.

Lote n. 167

SSZ: Uma caixa n. 40.229 n, pesando bruto 23 kilos, contendo um dynamo pesando nove kilos.

Lote n. 168

SSZ: Uma caixa n. 9.270 n por 1, pesando bruto 90 kilos, contendo um dynamo pesando 65 kilos.

Lote n. 169

S-E: Uma caixa n. 9.270 n por 2, pesando bruto 213 kilos, contendo um dynamo pesando 165 kilos.

Lote n. 170

SSZ: Uma caixa n. 9.270 n por 3, pesando bruto 215 kilos, contendo um dynamo pesando 163 kilos.

Lote n. 171

SSZ: Uma caixa n. 9.270 n por 4, pesando bruto 220 kilos, contendo um dynamo, pesando 170 kilos.

Lote n. 172

SSD: Uma caixa n. 57.611 n, pesando bruto 22 kilos, contendo cartão em folha, pesando liquido nove kilos.

Lote n. 173

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 1 n, pesando bruto 94 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado para installações electricas, pesando 49 kilos.

Lote n. 174

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 2 n, pesando bruto 137 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado, para installações electricas, pesando liquido 90 kilos.

Lote n. 175

SSN: Uma caixa n. 41.089 por 3 n, pesando bruto 52 kilos, contendo objectos physicos não classificados para installações electricas, pesando 34 kilos.

Lote n. 176

SSN: Uma caixa n. 61.043 n, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 177

SSZ: Uma caixa n. 10.007 n, pesando bruto 63 kilos, contendo objectos physicos não classificados para installações electricas, pesando nos envoltorios 54 kilos.

Lote n. 178

SSK: Uma caixa n. 2.351 n z por 13, pesando bruto 287 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 212 kilos.

Lote n. 179

SSK: Uma caixa n. 2.351 n z por 14, pesando bruto 313 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 77 kilos; obras de cobre não classificadas, pesando nos envoltorios 21 kilos; produtos chimicos não classificados, pesando nos envoltorios 173 kilos; borracha em lamina, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 180

SSK: Uma caixa n. 2.351 n z por 15, pesando bruto 351 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando 59 kilos; obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 234 kilos.

Lote n. 181

SSK: Doze peças n. 2.351 n z por 1 a 12, de ferro fundido e pintado (obras não classificadas), pesando 312 kilos.

Lote n. 182

RTEYI, contra marca K 43 dentro de um quadrilitero: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo uma machina para escrever, com teclado (Hemington).

Lote n. 183

RTC: Uma caixa n. 713, pesando bruto 70 kilos, contendo 21 peças de tecido de lã não especificado, para meias, pesando liquido 6 kilos.

Lote n. 184

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023, pesando bruto 135 kilos, contendo 79 peças de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

Lote n. 185

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023, pesando bruto 95 kilos, contendo 57 peças de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

Lote n. 186

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023, pesando bruto 79 kilos, contendo 12 dúzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 187

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.020, pesando bruto 102 kilos, contendo roupas feitas de brim de algodão (159 calças) pesando liquido 83 kilos.

Lote n. 188

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023 n, pesando bruto 81 kilos, contendo 12 dúzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 189

RG, contra marca 1.133 dentro de um quadrilitero: Uma caixa n. 500, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 29 kilos.

Lote n. 190

RSL: Uma caixa n. 659, pesando bruto 52 kilos, contendo pó de curcuma, pesando liquido 20 kilos; bicromato de potassa pesando liquido 10 kilos; ext. acto não especificado para tinturaria, pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 191

RSL: Uma caixa n. 659, pesando bruto 79 kilos, contendo anilinas pesando liquido 30 kilos; acido formico pesando liquido cinco kilos.

Lote n. 192

RSL: Uma barrica n. 653, pesando bruto 352 kilos, contendo extracto não especificado para tinturaria, pesando liquido 317 kilos.

Lote n. 193

RSL: Uma barrica n. 611, pesando bruto 411 kilos, contendo carbonato de sódio ou barrilha do commercio, pesando liquido 397 kilos.

Lote n. 194

RSL: Uma barrica n. 677, pesando bruto 324 kilos, contendo carbonato de sódio ou barrilha do commercio, pesando liquido 292 kilos.

Lote n. 195

RSL: Uma barrica n. 656, pesando bruto 159 kilos, contendo cascas não especificadas para tinturaria, pesando liquido 170 kilos.

Lote n. 196

RSL: Uma barrica n. 657, pesando bruto 77 kilos, contendo sulphato de cobre simples, pesando liquido 70 kilos.

Lote n. 197

Rev. Pather Holmeyer S. Michael: Um saco, pesando liquido 40 kilos.

Lote n. 198

II riscos vermelhos: Conto e cinquenta e tres amarrados sem numero, do tubo de erro simples, pesando liquido 9.500 kilos.

Lote n. 199

I riscos verdes: Conto e trinta e sete amarrados sem numero, do tubo de ferro simples pesando liquido 6.800 kilos.

Lote n. 200

II riscos brancos: Quatro amarrados sem numero, do tubo de ferro simples pesando liquido 87 kilos.

Lote n. 201

RDM: Conto e treze bobinas ns. 150 a 212, com papel para impressão de formas em machinas rotativas, pesando liquido 33.833 kilos.

Lote n. 202

RDM: Vinte e tres bobinas n. 200 a 292, com papel para impressão de formas em machinas rotativas, pesando liquido 7.390 kilos.

Lote n. 203

RBV, contra marca R: Um fardo n. 225.441, pesando bruto 353 kilos, contendo 42 folhas de tecido de lã, para embarcações, pesando liquido 350 kilos.

Lote n. 204

Seracyon, contra marca Elisabethville EK: Conto e sessenta amarrados ns. 1 a 161, do chapis de aço simples, pesando liquido 2.784 kilos.

Lote n. 205

Seracyon, contra marca Elisabethville: VW: Trinta e quatro caixas ns. 42 a 75, pesando bruto 1.533 kilos, contendo carbonato de cálcio impuro, pesando liquido 1.065 kilos.

Lote n. 206

Seracyon, contra-marca Elisabethville OS: Uma caixa n. 1, pesando bruto 84 kilos, contendo utensílios manuais, passando nos envoltórios 12 kilos; obras não classificadas do ferro batido simples, pesando 23 kilos.

Lote n. 207

Seracyon, contra-marca Elisabethville PV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 217 kilos, contendo obras não classificadas do cobre simples, pesando nos envoltórios 192 kilos.

Lote n. 208

Residue Hanlage contra-marca Starter Job 102 Section 1 Uma caixa n. 98.157 u por 3, pesando bruto 154 kilos, contendo um objecto physico não classificado, pesando liquido 94 kilos.

Nota — As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor *Alfonso Muanza*, entrado em 19 de agosto de 1914 e atracado em 25 de janeiro de 1915.

AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao local de armazém.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Adriano Ferreira* escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector, (faz-se publico que, nos dias 1.º, 2.º e 3.º do julho corrente, no meio dia, serão vendidas respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias acauto mencionadas depositadas na

GUANABARRIA

Lote unico

Materia de recolhedor, constante de:
2 ma hinas;
2 cotoças;
2 volantes;
2 tintos de borracha roseca por;
4 baldes do material estrazados;
Diversas roupas e roupas;
1 escudo pequeno estrazado.

AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — O escripturário, *Adriano Ferreira*,

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE; CARROS E ACESSORIOS

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico, para o conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 24 de junho ultimo, fica aberta nova concorrência, devendo as propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicada em seguida ao presente edital, serem apresentadas nesta secção até 12 horas do dia 12 do corrente mez.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço e o réis e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente datadas e assignadas com a indicação das respectivas residences, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para este fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços oferecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não acceda a nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem ajenas o offerecimento de aumento de preços sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção de Artes deste estabelecimento, diariamente, das 10 às 14 horas, a fim de obterem os esclarecimentos a que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preterido correrão as despezas com o serviço do recolhimento dos carros adquiridos.

Secção Central, 4 de julho de 1916. — Servindo de chefe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1.º escripturário.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

1 caminhão «Gaurer» (faltando o magnetico), força de 24 cavallos.....	Um
1 carro «Gagnon» (tendo o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
1 carro «Stowers», força de 10/18 cavallos e faltando o magnetico.....	Um

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma Pensionato da Família, com sede na Capital do Estado de S. Paulo e agencias nesta Capital e na cidade de Santos, autorizada pelo decreto n. 9.019, de 10 de novembro de 1911, requerido o levantamento do deposito de 200:00\$, feito em garantia das suas operações no Thesouro Na-

cional em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 8 de julho de 1916. — *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2.º escripturário.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma do pecunio A União Internacional, com sede nesta Capital, autorizada pelo decreto n. 10.189, de 23 de maio de 1913, requerido o levantamento do deposito de 80:000\$, feito em garantia das suas operações no Thesouro Nacional, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 7 de julho de 1916. — *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2.º escripturário.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, com nuncio aos interessados a cerca do ajudante machinista e machinista da Marinha mercante, que no dia 18 do corrente mez principiarão os respectivos exames.

Haverá condução em Itacurussá no dia 17, em correspondencia com o rem que parte da Central às 6 horas e 5 minutos da manhã.

Os candidatos deverão trazer cadastrados da Capitania do Porto.

Escola Naval, 4 de julho de 1916. — *Leão Amzalah*, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Brazil, *Bahia da Guanabara*, no Rio de Janeiro
— Colocação de uma boia cega pintada de verde, a signalar o casco naufragado do vapor «*Wilhelmina*».

Por ordem do Sr. contra-almirante Américo Bazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, tendo ido a pique a testa da Ilha Fiscal o vapor norte-americano *Wilhelmina*, a 89ª de distancia da torre d'edifício da referida ilha foi a Superintendencia de Navegação fundear uma boia cega verde, indicando a existencia de uma obstrução transitoria, de accordo com as convenções em vigor.

Esta boia marca-se a torre da Ilha Fiscal aos 61° SW verdadeiro, não havendo perigo algum de passar em os navios sobre o casco do dito vapor, por estar o mesmo completamente adernado e ter 22 de junho acima do seu costado.

Ila, porém, perigo em fundearam os navios

vira sobre o dito casco, o que evitarão afundando o alinhamento supradito.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — José Vitorino de Moura Bangal, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

RELATORIA DE PHARÕES

AVISO AOS NAVIGANTES N. 73

Trugay, Rio da Prata — Pozos de Santa Juan — Assinamento de um casco

Avên — Foi assinada a lona do casco do galibato *Josephina*, que foi a pique nos Pozos de San Juan.

Posição: A lona que assina o casco acha-se (em cada ano 20° 20' SW) a 20 metros do lito, tendo as marcações seguintes.

El Omil de la Estancia San Juan aos 3° 30' (30° 30' N). (*)

El Omil de la Estancia S. Pedro, aos 41° 00' 66' 60' S.

A lona argentina R. 75 aos 125° 03' (10° SW) e a 2.50 metros aproximadamente.

Características: Luz verde de lanterna. Torre e lanternas pintadas de verde.

Velocidade: 3, 7 kilometros, 2 milhas nauticas.

Profundidade: A lona está (montada em uma profundidade de 6 metros na barra m r.

Observação: Esta lona será mantida até que desapareça o obstáculo.

Do aviso aos navegantes n. 44, do numero 30 de 1916, do Uruguay).

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — José Vitorino de Moura Bangal, capitão de fragata, director.

Omil, grande árvore frondosa que dá abrigo aos viajantes. Nota da directoria.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, com visto os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francolina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sergente.

N. 2.132, Arsenal de Marinha, Josepha Olimaria das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Wellmozina Paul — Tooka Langberg, Austria.

N. 35.135, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanacer — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Castanhos — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

R. Central, Vinha Visconti — Camaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario Severino Azeva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, com visto os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 351 A — Avenida Rio Branco — Arnaldo Motta — Ignorado — Felizes.

N. 3.514 A — Avenida Rio Branco — Antonio Carlos Prates — Pousada — Rancho Novo.

N. 5.835 — Frei Cinco — Cassara Marques da Silva — Ignorado — Curitiba.

N. 445 A — Avenida Rio Branco — Gracinda Maria Conceição — Claudionor S. Golinbo — Barra Parahy.

N. 2.631 A — Avenida Rio Branco — Ernesto Augusto Ribeiro — Irma Paula — Casa de Detenção.

N. 277 — Arsenal de Marinha — Francisco Machado — Manoel Praz dos Santos — Bahia.

N. 1.431 A — Avenida Rio Branco — Ignacio Cavalcante — Hernes — Capital.

N. 103 A — Avenida Rio Branco — José Maria Salvo Doria — Irma Paula — Casa de Detenção.

N. 913 — Frei Caneca — João Pereira — Marcelino Conceição — Paty de Uba.

N. 1.585 A — Avenida Rio Branco — Luiz Rabello — Hydarnes Wital — Capital.

N. 12 A — Arsenal de Marinha — Laura Maria Conceição — Ignorado — Penelo.

N. 1.651 A — Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa — Irma Francisca — Campanha.

N. 435 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento — Francisco F. Santa Anna — Maranhão.

N. 223 — Arsenal de Marinha — M. Franco — Lina Joins — Manoel Correia — Aracaju.

N. 85 — Rua da Passagem — Mari Paulino Albuquerque — Luiz Paulino — Recife.

N. 318 — S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araújo — Parahy.

N. 23.544 — 7ª secção — Manoel Formadas — Irma Paula — Casa de Detenção.

N. 3.933 — Avenida Rio Branco — Theophilo A. de Oliveira — Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.885 — Estacio — Beatriz Rite — José Prado — Nova York.

N. 337.177 — 7ª secção — Cirillo Bironi — Ignorado — Italia.

N. 15.855 — 7ª secção — Maria Antonia Gazona — Prospero Mitichieri — R. Argentina.

N. 74.583 — 7ª secção — Rudolf Schelner — Ignorado — Marinha.

N. 357.761 — 7ª secção — Maria Jacolina — Franca — Adolinda da Silva — Funchal.

N. 355.288 — 7ª secção — Charles Salanne — Ninnette — Paris.

N. 79.343 — 7ª secção — Jennis Ralph — Ignorado — Paris.

N. 21.059 — 7ª secção — Lily Cingolia — Mishlitz Gumbt — S. Paulo.

N. 7.113 — Praça Quinze de Novembro — Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Bolém Pará.

N. 15.559 — 7ª secção — Lucinda Lazzaroth — Borges Gentil — Bolém do Pará.

N. 5.402 — 7ª secção — Maria Francisca Jesus — Miguel P. Rocha — Caracás.

N. 233 — Theosauraria — Eleonora Fildis — desmola — Campos.

N. 3.229 — Frei Caneca — Antonio Rodrigues — Machado Camara & Comp. — Guaratinguá.

N. 254 — Az. Paq. Bahia — Deolinda Rego Junior, Ignorado — Bello Horizonte.

N. 143 — S. Francisco Xavier — Isaltina Ludovina Conceição — Manoel Santa Anna — Petropolis.

N. 326 — Theosauraria — Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira — Recife.

N. 549 — Az. Paq. Bahia — Alberto Silva Gomes — Ignorado — Costa Rica.

N. 1.929 — Theosauraria — Antonieta Lucila — Il. Gattino — S. Paulo.

N. 532 — Az. Paq. Bahia — João Pereira — Ignorado — Ceará.

N. 557 — Az. Paq. Bahia — José Silva Portugal — Ignorado — S. Paulo.

N. 11.500 — Theosauraria — Rosas Cezalho — Ignorado — Capital.

N. 529 — Az. Paq. Paris — Theroza Javalante — Ignorado — Recife.

N. 171 — Az. Paq. Paris — Maria Liza Gomes — Ignorado — Capital.

N. 431 — Az. Paq. Bahia — Maria Antonia S. Lopes — Ignorado — Ceará.

N. 1.550 — Estacio de St. Laurinda — Francolina — Maria Clarice Nazaria — Natal.

N. 421 — Az. Paq. Bahia — Luiz de Souza Castro — Ignorado — S. Paulo.

N. 235 — Az. Paq. Bahia — Luiz Alves Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

N. 1.311 — Praça Duque — Jorge Marques — Mathilde — Bolém Pará.

N. 517 — Az. Paq. Bahia — J. Alves Silva — Ignorado — Manaus.

Capital — José Suarez — Molista — Hespanha.

Praça Municipal — Francisco Victorio Lages — Joana P. S. — Maranhão.

Capital — Maria da Conceição — Manoel Joaquim Santos — Aracaju.

Botafogo — Faustina Maria Henriqueta — Honorina R. Carmo — Petropolis.

Capital — Alfredo Carvalho — Lilieta — Rio Grande.

Praça Municipal — Joaquina Rosa Almeida — Alice Cora — Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915. — O secretario, Severino Azeva.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-confessor da mala Arden José Teixeira afim de responder aos correos publicos a importancia de 515.300 (cincocentos e quinze mil e trezentos e cinco) e a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.512/2, de 17 de novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 10 de junho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 10

dias, sob pena de desobediência, o carteiro de 2ª classe, Lourenço Pereira da Souza, afim de recolher a importância de 103, conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. Sub-director da Estrada Central, n. 166/3, de 1 de março ultimo.

Sub-director da Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, em 10 de junho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORTAS DE CARVÃO, GAZOLINA E PIKE RETIRADOS DA OZINA DE GAZ PINTSCH, EM SABARÁ

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez do julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a compra das escortas de carvão, gazolina e pike retirados da oza d gas Pintsch, em Sabará, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, que para as escortas será a tonelada metrica, para a gazolina a lata de 20 litros e para o pike a quartola de 200 litros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em global.

As propostas que devem estar devilladas, selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas referencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da abertura da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 103, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite ou for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada em uma única previamente, antes de aberturas as propostas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente oferecer, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das Instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na repartida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver integralmente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA SEROLA DE 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DIVISÃO, EM 1916.

Do ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 17 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 6 do corrente de 1 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de julho de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILLUMINAÇÃO SYSTEMA STONE PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais de iluminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco instalações completas de iluminação Systema Stone, para carros de 1ª classe, conforme desenho 461, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas esfericas de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive as seguintes materias: 14 arandelas de uma luz, tipo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com os globos esfericos; dois lampões de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro instalações completas de iluminação Systema Stone, para carros dormitorios, tipo D, conforme desenho 165, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas esfericas de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive as seguintes lampões, em cobre oxydado: cinco lampões duplos, tipo n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, tipo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo esferico; dois lampões de uma luz, tipo n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dois ventiladores Exauster, tipo Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, tipo n. 3.912 (pag. 1 do ca-

talogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, tipo Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos do baixo, tipo n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Dois instalações completas de iluminação systema Stone, para carros de 2ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas esfericas de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e com oito lampões de uma luz, tipo n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampões de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Dois instalações completas de iluminação systema Stone para carro chefe de trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas esfericas de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive dos lampões de uma luz, tipo n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampões de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo); seis lampões de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas ponteados com tres barras de aço cada uma.

Dois instalações completas de iluminação systema Stone, para carros correio, conforme desenho 85, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas esfericas de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, tipo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esfericos; dois lampões de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. Inspector do telegrapho, na Estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devilladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências,

cias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os côres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 181 da rua Soudier Pompeu, 310 da rua do Senado, 300 da avenida Mem de Sá, 24 da rua Camerino, 71 da rua Vinte e Seis de Maio, 73 da rua Santa Anna, 123/263 da rua do Hospicio, 153/221 da rua Barão de S. Francisco de Paula, 585 da rua Vinte e Quatro de Maio, 222/221 da rua Dona

Anna Nery, 169 da rua Aymoré, 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 148 da rua Pernambuco, 128 da rua Dona Anna Nery, 15 da rua Coronel Berta Reis e 28 B, antigo, da rua Visconde de Niteroi.

O proprietario do 11º predio acha-se multado em 100\$ e os dos 12º ao 20º em 200\$ cada um.

Outrasm, fica intima o proprietario do predio n. 2 da rua Barão de Igatemy para effectuar o pagamento da multa de 100\$, por ter sido violado o hydrometro do referido predio, e o do n. 97 da rua da Mizericordia a collocar hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de julho de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e de constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º, 1º e 3º cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º; 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislacão de

terras e principios geracs de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

BALANÇOTE EX 30 DE JUNHO DE 1916

Activo	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	4.901:667\$406
Contas correntes garantidas.	38.446.518:039
Letras descontadas.....	21.467.012\$666
Letras a receber.....	15.471:843\$324
Valores caucionados.....	85.826:073\$318
Valores depositados.....	59.130:473\$077
Agentes no Brazil e na Europa.....	62.860:886\$053
Títulos do Banco £ 1.100.000 a 27....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	12.238:140\$146
Títulos em liquidacão.....	4.112:143\$451
Edificio e mobili do Banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	19.248:943\$021
Caixa.....	22.658:000\$877
	393.448:500\$210

Passivo	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	5.073:395\$661
Contas correntes sem juros.	10.490:731\$551
Contas correntes com juros.	51.949:226\$688
Contas correntes.....	911:878\$914
Contas correntes a prazo fixo	691:810\$061
Agentes no Brazil e na Europa.....	4.558:777\$595
Letras a premio.....	4.767:427\$750
Depositos judiciais.....	1.449:703\$028
Depositantes de títulos e valores.....	143.656:218\$423
Thesouro Nacional extrabancos £ 1.000.000 a 27....	8.888:888\$880
Bonus.....	52:490\$000
Dividendo do Banco:	
Pelos atrasados a pagar.....	619:799\$000
Pelo 2º, a distribuir a 8 %.....	1.800:000\$000
	2.419:799\$000
Diversas contas.....	83.582:182\$843
Lucros e perdas.....	3.217:180\$216
	393.448:500\$210

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — Romero Baptista, presidente. — A. Mesquita, chefe da Contabilidade.

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

The National City Bank Of New York

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial da 3 de julho vigente, archivaram-se nesta repartição sob n. 4.490, os seguintes documentos referentes à sociedade anonyma Etablissements Lambert, a saber: os seus estatutos; as actas das assembleas geraes do constituinte realizadas em 2 e 29 de abril deste anno e 10 de junho expirante, contendo a nomeação da tres lousados para avaliarem os bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital e a approvação do laudo de avaliação feita pelos referidos lousados; a lista nominativa dos subscriptores com o numero da acção subscripta de cada um; o documento comprovatorio do deposito da decima parte do seu capital, em dinheiro, feito no Credit Foncier do Brasil e da do pagamento do soldo devido, e do do Theatro Nacional, a declaração da directoria desta para servir, e o *Diario Official* de 21 de junho expirante contendo a publicação dos referidos documentos. Rio, Iloracio Portano, A. Arizal, 3.º official da secretaria desta junta, passa a presente.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — Iloracio Portano, director.

DECLARAÇÃO

Completa as publicações exigidas pelo art. 20 da lei n. 431 de 3 de julho de 1891, o presidente da companhia declara que os dois directores da mesma sociedade são commerciantes e industriaes sendo o presidente Emilio Lambert residente a rua Moraes e Silva n. 116, nesta cidade do Rio de Janeiro e o secretario gerente Juan B. Alherjori morador a rua professor Gabizo n. 313.

Todas as outras publicações foram feitas no *Diario Official* de 21 de junho ultimo. — O presidente, E. Lambert.

Patral no Rio de Janeiro

Capital integralizado..... \$25.000.000,00
Fundo da reserva..... \$31.927.923,15

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Caixa :
Em moeda corrente.. 7.819.9733721
Em diversos bancos da praça... 4.112.921.617 11.932.895388
Letras descontadas..... 2.107.1553590
Empréstimos, contas caucionadas..... 2.21.0253768
Caixa matriz e filiaes..... 5.067.761.5074
Correspondentes..... 10.211.8515513
Letras a cobrar..... 7.218.2133560
Valores caucionados e depositados..... 21.227.2163410
Diversas contas..... 2.437.3103681
72.077.1035706

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil U. S. \$1.000.000,00..... 3.052.1035020
Contas correntes, com e sem juros..... 18.699.0023551
Correspondentes..... 11.172.2115513
Caixa matriz e filiaes..... 5.610.8753140
Creditos por letras a cobrar..... 7.211.2115560
Títulos em caução e depositados..... 21.227.2115510
Diversas contas..... 2.615.6115506
72.077.1035706

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — John A. Carricker, sub-gerente. — T. J. McKenna, contador.

Capital autorizado..... 4.000.000
Capital subscrito..... 3.000.000
Capital realizado..... 1.400.000
Fundo de reserva..... 2.000.000

BALANCETE DA CAIXA PATRAL VISTA PRAÇA, EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Letras descontadas..... 4.552.1653250
Letras a receber..... 10.116.7325030
Empréstimos, contas caucionadas, etc..... 4.501.4553610
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 12.5.0.0753950
Diversas contas..... 631.4173030
Creditos de empréstimos de contas caucionadas, etc..... 0.232.6513060
Valores depositados..... 8.702.9063750
Caixa em moeda corrente.. 9.611.8145140
136.318.3353620

Passivo

Capital declarado da caixa patral..... 4.500.0003030
Depósitos a prazo fixo e com aviso..... 2.0.2.0353340
Contas correntes com o sem juros..... 14.223.7403930
Diversas contas..... 17.813.0013180
Títulos em caução e depositados..... 22.485.5175810
Letras a pagar..... 83.2133570
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 3.610.7615090
136.318.3353620

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simons, gerente. — Cyril Lynch, contador.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Edifício e dependencias..... 375.586\$935
Maquinas e accessorios..... 302.186\$855
Propriedades..... 173.841\$900
Móveis e utensilios..... 7.033\$550
Manufacturas..... 271.731\$100
Materia prima..... 167.047\$200
Drogas e materias..... 15.961\$500
Letras a receber..... 174.492\$040
Diversos fornecedores..... 56.176\$500
Letras em liquidação..... 68.943\$545
Contas em liquidação..... 19.630\$930
Depósitos..... 470\$000
Dozentados em carteira..... 25.000\$000
Caução da directoria..... 60.000\$000
Encargos do emprestimo..... 7.906\$300
Caixa da fabrica..... 4.207\$200
Caixa..... 5.861\$930

1.710.770\$13

Passivo

Capital..... 200.000\$000
Fundo de reserva..... 4.910\$310
Fundo de depreciação..... 9.860\$620
Empréstimo..... 500.000\$000
Letras a pagar..... 213.321\$100
Diversos credores..... 371.835\$120
Juros e amortização do emprestimo..... 22.787\$066
Dividendo a pagar..... 260\$000
Accões caucionadas..... 60.000\$000
Lucro e perda..... 72.676\$199

1.710.770\$105

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — Conde de Avellar, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Villa Isabel Football Club

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Villa Isabel Football Club, fundada nesta Capital, on e terá sua sede, tem por fim:

Proporcionar a seus associados exercícios de football e outros sports athleticos e fazer sua propaganda aliado á Liga Metropolitana de Sports Athleticos. Organizar teams para disputar os campeonatos da mesma liga. Tronar todos os seus socios que queiram jogar football, lawn-tennis etc. Manter exercicios gymnasticos e todos os seus associados socios e as meninas suas parentas, manter quatro teams corporaos, sendo o 1.º e 2.º para disputa do campeonato o 3.º e infantil para reservas e exercicios. Formar o team infantil de meninos cuja idade não exceda os limites de 11 a 15 annos, em numero de 11 o cinco reservas.

O club será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, procurador e ex tunc, por um conselho fiscal e comissão de sports.

E' representado em juizo e em geral em suas relações para com terceiros pelo presidente.

Os socios não respondem subsidiamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome do club. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Edificadora

STROS DE DEBITORES A PAGAR

No proximo dia 13 do corrente em diante serão pago no escritorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, das 13 ás 15 horas os juros relativos ao 1.º semestre do 1916.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1916. — A Directoria.

Companhia do Avicultura

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados com urgencia para uma reunião no dia 10 do corrente ás 12 horas, á rua do Hospicio n. 23, sala 10, a fim de se verem sobre reforma dos estatutos, augmento de capital e approvação de actos da directoria. Rio, 8 de julho de 1916. — A Directoria.

Companhia de Mineração do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Te ceira convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar a assembleia geral extraordinaria marcada para hoje em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 13 á rua da Assembleia n. 23, sobrado, ás 4 horas, para o fim especial de exercerem os administradores, conselho fiscal e supplentes a approvação do projecto que importa em alteração de bens.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar as até a véspera da assembleia.

De accordo com o art. 131 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1911, que rege as sociedades anonymas, sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará, qualquer que seja o capital nella representado.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — A directoria.

Companhia Estrada do Fero Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 29 — 2.º andar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — João T. Soares, presidente.

Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.

O syndico desta fallencia, decretada pelo Dr. Juiz da 1.ª Vara Civil, declara que se achará diariamente no escritorio do fallido, á rua S. Christovão n. 68, de 1 ás 3 horas da tarde, para attender aos pedidos de informação dos interessados.

Rio, 4 de julho de 1916. — O syndico, Manoel Pereira — Rua do Hospicio n. 221.

Fallencia de José Caruso

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

O juiz, pelas custas.....	\$
O curador, pelas custas.....	\$
O escrivão, pelas custas.....	\$
Os avaliadores, pelas custas.....	\$
Os peritos, pelas custas.....	\$

Credores privilegiados:

Os empregados pelas seus ordenados.....	\$
Os alugueis.....	\$
O provento, pelos seus salarios.....	\$
Os syndicos, pela sua comissão.....	\$
O liquidatario, pela sua comissão.....	\$
Chis II. Pratt.....	775\$000

Credores chirographarios:

Alvaro Magalhães.....	5:685\$000
Adolfo Fernandes Pereira.....	2:000\$000
Germano Boetsher (marcos-1057,70).....	4:500\$000
Baldino de Rodrigues de Castro	9:315\$000
Maceio & Magalhães.....	2:760\$000
Meyer Wigter.....	7:050\$000
Julio Almotal do Almeida Nunes.....	6:230\$000
Alexandre Barbosa da Fenera (cessario de Jeronymo Ferreira Alves).....	500\$100
Banco do Brazil.....	13:500\$300
Vicente Ferreira & Comp.....	3:730\$000
Raul B. Ferreira.....	6:20\$000
Mendes Junior & Comp.....	1:155\$00
Abraham Arnes.....	10:000\$900
J. Pinheiro & Carvalho.....	975\$00
Antonio Augusto Lopez.....	4:300\$000
Francisco Alberto da Silva.....	6:131\$00
Bartholomeu Stranuoio.....	6:000\$000
Jose Dinis Drummond.....	13:000\$000
John Moore & Comp.....	4:230\$000
Torres & Comp.....	36\$000
Alberto José da Silva Madalros.....	307\$600
Paulo Alvimilacqua.....	270\$000
Alfredo Tchilik & Comp.....	212\$700
Pacheco Ferreira.....	220\$030
Marques da Costa & Comp.....	79\$250
Ferreira Junior.....	537\$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — O syndico, Bartholomeu Stanciola.

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDORES

Teixeira, Melo & Comp., syndicos da fallencia de Manoel Pereira, communica aos interessados os que ficam á sua disposição, diariamente, das 13 ás 17 horas, á rua 1.ª de março n. 66, sala 11 sobrado, e que todas as publicações referentes á mesma serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — Teixeira, Melo & Comp.

Fallencia de Serapim Soares da Silva (*)

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:

Os que assim foram classificados pelo art. 128 da lei n. 2.021, de 1908.....

Chirographarios:

D. Augusta Carneiro Rocha Pinheiro Domingues.....	607\$000
João Manoel Antunes.....	230\$000
Alves, irmão & Comp.....	3:503\$210
Gaspar Ribeiro & Comp.....	4:918\$120
Figueiredo Mariano & Comp.....	2:200\$890
Dezimo Loco & Comp.....	1:535\$047
Teixeira Borges & Comp.....	1:530\$060
Porteira Braga & Comp.....	1:242\$960
Dias Almeida & Comp.....	1:217\$040
Vieira da Silva & Comp.....	4:019\$900
J. Ribeiro & Pereira.....	1:013\$100
Francisco Gomes.....	83\$100
Cosinho Martins & Comp.....	912\$800
Carvalho Rocha & Comp.....	908\$100
Miguel Arthur Lopez.....	718\$100
Ebering & Comp.....	557\$160
D. Silva & Comp.....	519\$60
Albino Boke Jong & Comp.....	337\$100
Maceio Serra & Comp.....	270\$200
Luiz Camuyano.....	6\$000

21:319\$550

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — Os liquidatarios, Alves Irmão & Comp.

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONIMA DE PENSÕES

Estão terminadas as operações desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, á rua Quintino Bocayua n. 4, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre a dissolução da sociedade e providencias a ella referentes.

São Paulo, 1 de julho de 1916. — Dr. Arthur Fajardo, presidente.

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONIMA DE PENSÕES

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, á rua Quintino Bocayua n. 4, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório balanço e contas, referentes ao anno de 1915, e a primeira sessão de 1916, e sobre os mesmos deliberarem, bem como sobre outros assumptos de interesse social.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

São Paulo, 1 de julho de 1916. — Dr. Arthur Fajardo, presidente.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrectões.